ANNO XXXVII NUMERO 237 — SEGUNDA FEIRA 14 DE OUTUBRO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.

4 Lua nova as 4 horas e 37 minutos da manhã.
10 Quarto crescente as 7 horas e 47 minutos da tarde.
18 Lua cheia as 4 horas e 35 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 35 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 54 minutos da manhãa.
Segundo aos 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda. S. Calisto p. m.; S. Fortunato b.
15 Terça. S. Thereza de Jesus v. e. fundadora.
16 Quarta. S. Martiniano m.; S. Gallo ab.
17 Quinta. S. Eduviges viuva duqueza.
18 Sexta. S. Lucas Evangelista; S. Trifonia m.
19 Sabbado. S. Pedro de Alcantara f.
20 Domingo. S. João Cancio advogado.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia:
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde:

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

Os proprietarios do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria & Filho, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de outubro de 1861.

Officio ao Exm. presidente da Parahiba. — Na primeira opportunidade farei seguir para Londres o officio que para ter esse destino acompanhou o que V. Exc. me dirigio em o 1º do corrente.

Dito ao mesmo.—Accuso a recepção do officio que V. Exc. me dirigio em 23 de setembro ultimo, com dous exemplares do relatorio que V. Exc. apresentou no dia 17 de agosto proximo findo a assembléa legislativa dessa provincia por occasião da abertura de sua sessão ordinaria do corrente anno.

Dito ao Exm. presidente do Maranhão.—Com o officio de V. Exc. datado de 4 do corrente recebi dous exemplares da falla que V. Exc. dirigio a assembléa legislativa dessa provincia no dia 3 de julho ultimo por occasião da abertura de sua sessão ordinaria deste anno, acompanhado do relatorio com que foi transmittida á V. Exc. a administração da mesma provincia.

Dito ao Exm presidente do Amazonas.—Recebi com o officio de V. Exc. datado de 17 de agosto ultimo tres exemplares das leis promulgadas pela assembléa legislativa dessa provincia nas sessões ordinarias deste e do anno passado.

Dito ao Exm. presidente do Maranhão. — Remettendo á V. Exc. por cópia a conta demonstrativa da despeza que se fez com o hiate construido nesta provincia de conformidade com as ordens imperiaes, para o serviço da capitania do porto dessa, tenho a rogar-lhe que se digne de enviar-me um documento em forma passado pela mesma capitania, em vista do qual possa ser o patrão do arsenal de marinha desta provincia desonerado do mesmo hiate.

Dito ao commandante das armas. — Passo ás mãos de V. S. para os fins convenientes, a guia de 11 praças da companhia fixa de caçadores do Rio Grande do Norte que vieram para esta provincia, escoltando sentenciados de justiça, os quaes devem regressar para aquella provincia na primeira opportunidade.

Dito ao mesmo.—Passo ás mãos de V. S. para ter o conveniente destino, a guia do soldado desertor do 9º batalhão de infantaria Manoel José de Sant'Anna, que veio da provincia da Parahiba, onde foi capturado, como communicou-me o respectivo Exm. presidente em officio de 8 do corrente.

Dito ao mesmo.—Deferindo o requerimento do anspeçada do 2º batalhão de infantaria Felippe Brasilio de Andrade, sobre que V. S. informou em officio de 9 do corrente, o autoriso a mandar dar-lhe baixa do serviço, aceitando em seu lugar o paisano Silvestre Manoel de Barros, se estiver nas condições legaes.

Dito ao mesmo. — A' vista do que V. S. informou em seu officio n. 1,656 de 9 do corrente, o autoriso a mandar dar baixa ao soldado do 10º batalhão de infantaria Antonio Cesar Marinho Falcão, aceitando em seu lugar o paisano Isidoro Ferreira de Azevedo, se este provar, antes de ser alistado, que está inteiramente desembaraçado para substituir o referido soldado.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda. — Autoriso á V. S. a mandar pagar, nos termos de sua informação de hontem, sob. n. 949, a quantia de 180$, a que tem direito o alferes reformado do exercito Jorge Rodrigues Sidreira, por haver apresentado na qualidade de recrutador na freguezia do Recife, nove voluntarios que assentaram praça nos corpos em guarnição nesta provincia, como se vê dos documentos que devolvo cobertos com officio do coronel commandante das armas de 8 deste mez n. 1,647.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. para o fim conveniente, os dous inclusos avisos de lettra na importancia de 1:000$, saccadas pela thesouraria de rendas da provincia do Rio Grande do Norte sobre essa e a favor de Joaquim Ignacio Pereira Junior, ou a sua ordem.—Participou-se ao presidente do Rio Grande do Norte.

Dito ao mesmo. — Tendo em vista a sua informação de hontem, sob n. 947, dada ácerca do pagamento que pede o alferes Francisco de Rozendo Pereira, da gratificação que lhe compete por haver apresentado na qualidade de recrutador nas freguezias de Santo Antonio e S. José nesta capital, seis voluntarios para o serviço do exercito, os quaes já assentaram praça no 2º batalhão de infantaria, como se vê dos documentos que reverto cobertos com officio do coronel commandante das armas de 23 de setembro ultimo, sob n. 1,564, autoriso á V. S. a mandar effectuar esse pagamento na importancia de 120$.

Dito ao mesmo. — Mande V. S. pagar ao engenheiro W. J. Lindsay, o que se lhe estiver a dever por conta do ministerio da marinha no exercicio proximo findo, como ajudante do engenheiro W. Martineau, visto haver credito para esse pagamento, segundo consta da informação dessa thesouraria de 20 de setembro ultimo, sob n. 879.

Dito ao commandante do corpo de policia. — Transmitto á V. S. para ter o conveniente destino, a guia do soldado desertor do corpo de seu commando Antonio José Moreira, a qual veio para esta provincia no vapor *Cruzeiro do Sul*, como participou-me o Exm. presidente do Maranhão em officio de 4 do corrente.—Communicou-se ao presidente do Maranhão.

Dito ao mesmo. — Mande V. S. apresentar ao juiz municipal do termo de Olinda com urgencia uma guarda de 8 praças do corpo de seu commando, afim de assistir alli as sessões do tribunal do jury que tem de funccionar hoje. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial. — Estando nos termos legaes a inclusa conta, que me foi remettida pelo chefe de policia com officio de hontem, sob n. 1,019, mande V. S. pagar aos agentes da empreza da illuminação a gaz nesta capital a quantia de 163$800, em que importa o gaz consumido no mez de agosto ultimo com a illuminação da casa de detenção.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—A Manoel José Mendes Bastos ou ao seu procurador Joaquim Antonio da Silva, mande V. S. pagar estando nos termos legaes a inclusa conta que me foi remettida pelo chefe de policia com officio de hontem, sob n. 1021, a quantia de 197$000 rs., despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Garanhuns no mez de setembro ultimo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer com urgencia ao voluntario e recrutas da provincia do Rio Grande do Norte, constantes da relação junta, e que existem a bordo do vapor *Cruzeiro do Sul*, as peças de fardamento que lhe competirem, as quaes devem ser deduzidas do numero de fardamento que esse arsenal tem de remetter ao deposito de artigos bellicos daquella provincia.

Dito ao director geral da instrucção publica.—Mande Vmc. admittir no collegio dos orphãos logo que houver vaga os menores Anna e Carolina de que trata o incluso requerimento, filhas de Josepha Maria da Conceição Alcantara e João Rodrigues de Alcantara, já fallecido.

Dito ao juiz de direito interino da [illegible].—Communico á Vmc. para seu conhecimento que o capitão [illegible] [illegible] dar o destacamento da villa do Bonito [illegible] as communicações.

Dito ao promotor da comarca do Bonito.—Respondo ao seu officio de 27 de setembro proximo findo, dizendo-lhe que nos arts. 61 e 66 do codigo do processo, e 97 da lei de 3 de dezembro de 1841 e 247 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e aviso de 14 de setembro de 1850 por Vmc. citados encontrará solucção para as duvidas que propoz.

Dito ao bacharel José Antonio de Mendonça.—Constando de participação da secretaria de Estado dos negocios da justiça de 17 de setembro proximo findo, que S. M. o Imperador, por decreto de 14 do mesmo mez, houve por bem nomear á Vmc. juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú nesta provincia: assim lhe o communico para seu conhecimento e afim de que entre logo em exercicio independente de titulo, que apresentará no prazo de tres mezes contados desta data.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito ao bacharel Joaquim Ferreira Chaves.—Constando de participação da secretaria de Estado dos negocios da justiça de 17 de setembro proximo findo, que S. M. o Imperador, por decreto de 14 do mesmo mez, houve por bem nomear á Vmc, juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira nesta provincia, assim lhe o communico para sua intelligencia, afim de que entre logo em exercicio independente de titulo que apresentará no prazo de 3 mezes contados desta data. —Fizeram-se as communicações.

Dito ao engenheiro encarregado das obras do melhoramento do Porto.—Communico á Vmc. em solução ao seu officio de 2 de setembro ultimo, que o Exm. Sr. ministro de marinha declarou-me em aviso de 25 d'aquelle mez, que não julga conveniente autorisar a construcção do dique por Vmc. proposto em o citado officio, cumprindo que o plano adoptado para as obras do melhoramento do porto desta capital, seja por em quanto restrictamente observado.—Igual communicação se fez ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao conselho de compras.—Póde o conselho de compras navaes promover, nos termos dos artigos 9 a 11 do regulamento de 20 de fevereiro de 1858 a compra dos objectos mencionados no officio de 7 do corrente.

Dito ao conselho administrativo.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento do arsenal de guerra, os objectos mencionados nos inclusos pedidos.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito aos agentes da companhia Brasileira de paquetes á vapor.—Podem Vmcs. fazer seguir ao seu destino o vapor *Cruzeiro do Sul* amanhãa a hora indicada em seu officio de hoje.

Dito ao gerente da companhia Pernambucana. —Mande Vmc. pôr a disposição do Dr. chefe de policia dez sentenciados de justiça que vieram do Rio Grande do Norte para esta provincia, com destino ao presidio de Fernando no vapor *Iguarassú*.—Fizeram-se as communicações.

Dito ao mesmo.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana de navegação costeira, mande dar duas passagens de ré para o Rio Grande do Norte no vapor *Iguarassú* em lugares destinados para passageiros de Estado ao juiz municipal do termo do Ceará-meirim, bacharel José Theodoro Cysneiro de Albuquerque e a sua mulher.

Dito.—Os Srs. agentes da companhia Brasileira de paquetes á vapor, mandem pôr a disposição do Dr. chefe de policia 31 sentenciados de justiça que vieram da provincia da Parahyba no vapor *Cruzeiro do Sul* com destino ao presidio de Fernando, como me communicou o Exm. presidente daquella provincia em officio de 8 do corrente.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—Os senhores agentes da companhia Brasileira de paquetes á vapor, mandem transportar por conta do ministerio da guerra no vapor *Cruzeiro do Sul*, para a côrte á 35 recrutas apurados nesta provincia, para a Bahia a um cabo de esquadra e dous desertores, e para as Alagôas a 6 soldados.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia n. 1014 de 8 do corrente, resolve nomear a Manoel Florentino dos Santos para o lugar de subdelegado de policia do segundo districto da freguezia de Quipapá.—Communicou-se ao chefe de policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas.—De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia declaro á V. S. em resposta ao seu officio de hontem sob n. 1651, que ficam expedidas as convenientes ordens, não só aos agentes da companhia Brasileira de paquetes á vapor, para darem transporte para a Bahia no vapor *Cruzeiro do Sul*, que acaba de chegar dos portos do norte, ao capitão Felix José da Silva, sua mulher e uma filha, como tambem á thesouraria de fazenda para ajustar contas ao mencionado capitão.—Fez-se o necessario expediente.

Despachos do dia 10 de outubro de 1861.

Requerimentos.

João Caetano Coelho da Silva.—Junte a procuração.

João Francisco Antunes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Antonio da Costa.—Requeira ao governo imperial.

Bacharel Joaquim Theodoro Cysneiro de Albuquerque.—Dê-se-lhe.

Rufino Antonio de Mello.—Não tem lugar a passagem por ser contraria ás ordens em vigor.

W. J. Lindsay. — Dirija-se á thesouraria de fazenda.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SS DEPUTADOS.

SESSÃO EM 20 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Camaragibe.

A's 11 3/4 horas fez-se a chamada, e o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida é approvada a acta, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministro do imperio, datado de hontem, enviando a authentica das actas da eleição de eleitores á que se procedeu na parochia de Nossa Senhora da Victoria da provincia do Maranhão, em substituição da que se fez em dezembro do anno passado, e que foi annullada.—A' commissão de poderes.

Uma representação da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional contra algumas disposições da lei de 28 de agosto de 1830, relativamente á concessão de premios e privilegios aos inventores ou introductores de industrias uteis.—A' commissão de commercio, industria e artes.

Um requerimento de João Moreira da Queiroz, apresentando a planta e projecto para edificação de um policia imperial no morro de Santo Antonio, e pedindo providencias para a sua realisação [illegible].—A' commissão de [illegible] e obras publicas.

Foi lido, apoiado [illegible] [illegible] [illegible].

« Requeiro [illegible] [illegible] [illegible] entre o ministro da guerra e o ministro [illegible] sileiro em Londres, relativamente á compra de peças de artilharia, e bem assim declaração do numero destes que porventura já tenham chegado.—S. do Rego Barros. »

ORDEM DO DIA.

Entrou em segunda discussão o projecto n. 68 deste anno, que manda continuar em vigor, no exercicio de 1862 a 1863, o orçamento vigente.

Foi lida e apoiada a seguinte emenda:

« § Additivo.—O governo, ouvido o conselho de estado, fica autorisado para discutir e concordar com a administração do banco do Brasil bem como com as dos outros bancos creados por decretos do poder executivo, nas alterações que forem necessarias em seus respectivos estatutos, afim de que esses estabelecimentos preencham os fins para que foram creados, harmonisando-se os interesses de seus accionistas com os do publico, comtanto que não seja ampliada a faculdade emissoria que lhes foi outorgada pelos actos que os encorporaram.—Barão de Mauá. »

A discussão ficou adiada pela hora.

Orou o Sr. barão de Mauá.

Continuou a segunda discussão do orçamento da despeza do ministerio da agricultura.

Foram lidas e apoiadas as seguintes emendas:

Da commissão: « Accrescentando a clausula —desde já— á emenda relativa a pequetes de vapor. »

Dos Sr. A. T. do Amaral e outros: « Ao § 3º concedendo um auxilio á escola rural de D. Pedro II.

Dos mesmos senhores: « Ao § 6º concedendo tambem um auxilio á navegação que se estabelecer entre a capital do Pará e os portos de Muaná, Saure, Chaves e Macapá. »

Dos mesmos senhores: « Ao § 6º inclusive as despezas necessarias com uma viagem mensal ao porto e rio Madeira mais conveniente aos interesses da provincia do Amazonas. »

Dos mesmos senhores: « Ao § 7º inclusive 80:000$ para a abertura das estradas entre a capital do Pará e a cidade de Bragança, e entre o rio Capim e a provincia de Goyaz. »

Dos mesmos senhores: « Ao § 10 inclusive 8:000$ annuaes como auxilio ás casas de educandas da provincia do Amazonas. »

Do Sr. Salathiel: « Ao § 7º em vez de réis..... 605:681$806, diga-se 1,000:000$.

Do Sr. Martim Francisco: « Ao § 7º, para a continuação e conclusão do caes de Santos réis 100:000$. »

Dos Srs. Paranaguá e outro: « Ao § 7º,....... 30:000$, para auxilio das estradas e obras da provincia do Piauhy. »

Do Sr. Paula Fonseca: « Ao § 7º, 30:000$000, para a abertura de uma estrada que communique á villa do Rio Pardo, em Minas, com o porto de Cachimbo na Bahia. »

Do Sr. Lima Duarte, subemenda á dos Srs. Aragão e Mello e outros: « Ao § 7º, onde diz partindo de S. João d'El-Rei, diga-se—partindo de Barbacena e passando por S. João d'El-Rei e Goyaz.»

Dos Sr. Carneiro de Mendonça e outros: « Ao § 7º, accrescente-se—e exploração desde já do Rio Paracatú deste o porto denominado Burity até a sua foz no Rio de S. Francisco. »

Dos Sr. Santa Cruz e outros: « Ao § 7º,..... 50:000$ para a navegação entre as provincias de Goyaz, Maranhão e Pará pelos rios Tocantins e Araguaya. »

Dos Sr. Ferreira da Veiga e mais 16 outros: « Ao § 7º, accrescente-se— e exploração desde já do Rio Sapucahy desde Itajubá até sua barra no Rio-Grande. »

Dos mesmos senhores: « Ao mesmo § 7º accrescente-se—orçamento planta de uma estrada que da cidade de Passos, na provincia de Minas, passando pela villa de S. Carlos de Jacuhy, se dirija á cidade de Campinas na provincia de S. Paulo, ponto terminal da estrada de ferro de Santos. »

A discussão ficou adiada pela hora.

Oraram os Srs. Vieira da Silva, José Bonifacio e Leandro Bezerra.

O Sr. presidente dá a ordem do dia.

Levantou-se a sessão ás 4 ½ horas da tarde.

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Camaragibe.

As 11 3/4 horas fez-se a chamada, e o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lidas e approvadas as actas dos dias 20 e 21, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Quatro officios do ministerio do imperio datados de 20 do corrente,

1.º Enviando copias das actas da eleição de eleitores da parochia do Parahiba, da provincia de Matto-Grosso, e da installação do collegio do mesmo nome e da apuração de votos para deputados feita no dito collegio.—A' commissão de poderes.

2.º Enviando as informações solicitadas acerca do processo instaurado ao 2º juiz de paz da freguezia de Santa Anna do termo do Camisão da provincia da Bahia.—A' quem fez a requisição.

3.º Devolvendo, com as informações solicitadas por esta camara, o requerimento de diversos empregados da faculdade de medicina da Bahia.—A' quem fez a requisição.

4.º Participando que o presidente da provincia do Maranhão solicita os diplomas de deputados dados por tres vereadores e seus supplentes da camara municipal de Caxias a cidadãos cuja eleição não foi julgada legitima.—A' commissão de poderes.

Tres officios do secretario do senado.

1.º Datado de 19 do corrente, enviando as emendas feitas pelo senado ás proposições desta camara, approvando as pensões concedidas a D. Candida Fraga Neves, e a D. Candida Rosa Pereira Nunes.—A imprimir.

2.º De igual data, enviando tambem a proposição do mesmo senado que substitue o actual systema de pesos e medidas; e participando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção o decreto sobre casamentos mixtos.—A' imprimir quanto á primeira parte; e inteirada quanto á ultima.

3.º Datado de 20 do mesmo, participando que ao senado constou terem sido sanccionadas as seguintes resoluções: 1ª, elevando a 800$ o ordenado do porteiro da academia das bellas artes; 2ª, approvando a pensão concedida ao padre João Francisco do Rego Barros, e participando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção o decreto da fixação da força naval para o anno financeiro de 1862 a 1863.—Inteirada.

Outro do Sr. visconde de Jequitinhonha, datado de 20 do corrente, participando que tendo sido instaurada no dia 19 do corrente, em uma das salas da secretaria do imperio, a commissão mixta encarregada de dar parecer sobre algumas duvidas que offerecem a letra e o espirito do acto addicional, fôra elle nomeado presidente, o Sr. Pedreira (relator perante esta camara) e o Sr. Ferreira Penna perante o senado.—Inteirada.

Um requerimento de Hugo Frederico Guilherme de Klass, pedindo dispensa de tempo para se naturalisar cidadão brasileiro.—A' commissão de poderes.

Outro de Antonio Pinheiro de Aguiar, pedindo que se junte este requerimento aos que tem dirigido a esta camara, sobre o methodo de ensino Roquette.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Domingos Ferreira Lopes, reclamando contra a execução que lhe move a fazenda publica.—A' commissão de fazenda.

Foi lido, posto em discussão e approvado um parecer das commissões de poderes e justiça criminal, mandando não continuar o processo contra o Sr. deputado Pedro de Calazans.

ORDEM DO DIA.

Proseguio a segunda discussão do projecto n. 68 deste anno, que manda continuar em vigor no exercicio de 1862--1863 o orçamento vigente.

Vieram á mesa os seguintes additivos, que foram lidos e apoiados;

« § Ficam extinctos os lugares de consultores das secretarias de estado.

« § O archivo publico ficará a cargo da secretaria do imperio, e extincta a repartição existente sob esse nome.

« § Supprima-se a despeza mencionada no § 36 do art. 2º (commissão scientifica.)

« § A consignação decretada no § 48 do art. 2º fica reduzida a 20:000$.

« § Supprima-se a despeza mencionada no § 52 do mesmo art. 2º (prestação a João Caetano dos Santos.)

« § Reduza-se a 30:000$ a verba do § 6º no artigo 3º (gratificações para commissões extraordinarias).

« § Reduza-se a verba do § 23 do art. 5º a 50:000$ (extraordinaria de marinha).

« § A verba consignada no § 7º do art. 6º fica reduzida a necessaria para pagamento do pessoal, que na lei de fixação de forças de terra é decretado.

« § Os empregos que vagarem nas secretarias de estado, á excepção dos de directores e chefes de secções, deixarão de ser providos emquanto excederem em numero a dous terços dos que se acham creados pelos respectivos regulamentos.

« § Ficam isentos de sello fixo ou proporcional:

« 1.º As transferencias de apolices da divida publica geral ou provincial.

« 2.º Os requerimentos dos militares, das viuvas dos militares, e dos officiaes ou praças reformadas, uma vez que diga respeito a serviço militar, obtenção de soldo, ou outro semelhante objecto.

« § 3.º As licenças com vencimento, ou sem elle, a praças de pret ou a officiaes do exercito e da armada.

« 4.º Os processos criminaes.

« § A multa de 4 0/0, que substituio o imposto de 2 0/0 de chancellaria fica reduzuzida a 2 0/0 e será realisada antes da sentença.

« § Todas as obras publicas de quaesquer natureza e denominação que sejam, correrão pelo ministerio de agricultura. — Joaquim Saldanha Marinho. »

A discussão ficou adiada pela hora.

Orou o Sr. Moncorvo Lima.

Continuou a 2ª discussão do orçamento do ministerio de agricultura etc.

Foram lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Ao § 7.º Para as despezas com a abertura da estrada entre S. Matheus, na provincia do Espirito Santo, e Santa Clara, no Mucury, a quantia de 40:000$000.—Pereira Pinto.—Silva Nunes.»

« Ao § 7.º Para a factura de uma ponte, que communique a cidade da Victoria, na provincia do Espirito Santo, com a terra firme da direcção da estrada geral, que segue para Minas-Geraes, a quantia de 60:000$000. — Pereira Pinto. — Silva Nunes.»

« Ao § 7.º O governo fica autorisado a garantir o juro de 7 0/0 a uma companhia, que se organisar para navegar a vapor o rio de S. Francisco e seus affluentes.—Salathiel.—Luiz Carlos.—Carneiro de Mendonça.—Paula Fonseca.—Cruz Machado.—Ferreira da Veiga.—Gama Cerqueira. —Ribeiro da Luz.—Bretas.—Cyrillo »

« Ao § 7.º Sendo a quantia de 50:000$000 para a conclusão da ponte de Sanhaná na Parahiba do Norte.—Silva Nunes.—Carneiro da Cunha.—Diogo Velho.—Henriques.—Barão de Mamanguape. —Costa Pinto.»

« Ao § 7.º Inclusive 200:000$000 para auxilio das estradas geraes da provincia de S. Paulo, e especialmente das que communicam com os portos do mar.—Lessa.—Ricardo de Andrada.»

« Continua em vigor a disposição do § 31 do orçamento vigente, relativamente a canalisação do rio Ceará-merim e desobstrucção do rio Cunhahú, na provincia do Rio Grande do Norte; e mais fica o governo autorisado a fazer as despezas necessarias com o levantamento da planta e de uma ponte sobre o rio Salgado, na dita provincia.—Raposo da Camara.—Junqueira.—Corrêa de Oliveira.—Vieira da Silva.—Miguel Fernandes Vieira.»

« Ao § 7.º Sendo 20:000$000 para a exploração e abertura de uma estrada commum, desde já, que partindo da povoação da Peçanha da comarca do Serro, da provincia de Minas, termine no porto do Souza do Rio Doce.—Cruz Machado. —Paula Fonseca.—A. Pereira Pinto.»

A discussão ficou adiada pela hora.

Oraram os Srs. ministro da agricultura e Viriato.

O Sr. presidente dá a ordem do dia.

Levantou-se a sessão as 4 horas da tarde.

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Camaragibe.

As 11 3/4 horas fez-se a chamada, e o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do ministerio de agricultura, commercio e obras publicas, datado de 20 do corrente, enviando cópia do decreto que concede a Hugh-Mulleneux Laurence, privilegio por 10 annos para introduzir no imperio um apparelho de sua invenção destinado a fazer gelo e liquidos refrigerantes.—A' commissão de commercio industria e artes.

Outro do secretario do senado, datado de 21 do mesmo, participando que ao senado constou terem sido sanccionadas as tres resoluções que approvam as seguintes pensões: 1ª, a D. Escolastica Basilia de Seixas; 2ª, a Phillis Broom; e 3ª, a D. Josepha Cruz e Silva de Andrade.—Inteirada.

Outro do presidente da provincia do Paraná, datado de 7 do mesmo, enviando dous exemplares do relatorio apresentado á assembléa provincial na 2ª sessão da 4ª legislatura.—A archivar-se.

Um requerimento de Ignacio Antonio Machado, pedindo dispensa de tempo para se naturalisar cidadão brasileiro.—A' commissão de poderes.

Outro de Adreline de Azevedo Marques e outro, segundos conferentes da alfandega de Santos, na provincia de S. Paulo, pedindo que a porcentagem que recebem seja igualada á dos primeiros conferentes.—A' commissão de fazenda.

Julgou-se objecto de deliberação, e foi a imprimir um projecto dos Srs. Carneiro de Mendonça e outros, declarando que o territorio comprehendido no lado esquerdo do rio de S. Marcos, desde sua foz no rio Parnahyba até a barra do ribeirão das Arrependidos, pertencerá á provincia de Minas.

O Sr. Pereira da Silva, requereu urgencia, a qual foi approvada, para que sejam dados para a ordem do dia da sessão de amanhãa [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].

ORDEM DO DIA.

Continuou a 2ª discussão do projecto n. 68 deste anno, que manda vigorar no exercicio de 1862 a 1863 o orçamento vigente.

Veio a mesa a seguinte emenda dos Srs. Octaviano e outro, que foi lida e apoiada:

« Os empregados, que existiam nas repartições de fazenda antes do decreto de 14 de março de 1860, ficam dispensados das provas exigidas por aquelle decreto para a sua promoção.

A requerimento do Sr. Mello Rego foi encerrada a discussão.

Procedeu-se á votação e foi approvado o artigo em todos os seus paragraphos, sendo rejeitadas todas as emendas.

O projecto passou á 3ª discussão.

Oraram os Srs. ministros da fazenda e F. Octaviano,

Continuando a 2ª discussão do orçamento da despeza do ministerio da agricultura, requereu o Sr. Pinto de Campos o encerramento, que foi approvado.

Procedu-se, portanto, á votação, e foi approvado o art. 8 em todos os seus paragraphos, com as emendas impressas da commissão, e bem assim a sub-emenda da commissão apoiada em 29 do corrente, relativa á companhia de paquetes a vapor.

Foram tambem approvadas as seguintes emendas:

Da commissão: aos ns. 4, 6 e 13 apoiadas em 19 do corrente.

Dos Srs. Fernandes da Cunha e outros senhores apoiada tambem em 19.

Todas as mais emendas foram rejeitadas.

Continúa a discussão do parecer da commissão de poderes sobre as eleições do 2.º districto da provincia de Pernambuco.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Sr. presidente, depois de tudo quanto se fez antes e durante as eleições primarias das freguezias de Nossa Senhora do Rosario de Goianna, de S. Lourenço de Tijucupapo, e de Santo Amaro de Taquaretinga, para que as minorias vencessem em favor de um candidato altamente protegido, eu esperava que aqui não se empregariam os meios de que se tem lançado mão. Mas enganei-me, e com pezar vejo que se recorre até á protelação, que se agita uma questão de ordem no intuito de demorar-se a decisão da camara a respeito dessas eleições. Consigno o facto sem commento, deixo á cada um o gosto de proceder como quizer.

Tendo de responder ao nobre ex-ministro da marinha, acompanhei S. Exc. em todos os pontos do seu discurso, menos naquelle em que o honrado deputado emittiu um juizo, que não me parecê verdadeiro, a respeito da situação dos partidos politicos em nossa provincia. A occasião não me parece propria para contestar as asserções de S. Exc. sobre este assumpto, e nem eu tenho tempo para faze-lo.

Com palavras saturadas de profundo desgosto o nobre deputado lamentou que tivessem apparecido duplicatas em algumas freguezias da provincia de Pernambuco. Felizmente S. Exc. entende que a provincia não deve responder pelo procedimento irregular e tortuoso de alguns individuos, e que sobre este deve pesar a responsabilidade das eleições fraudulentas que fizeram. Por ter asco a essas immoralidades, e por ser amigo de pessoas que figuraram em taes eleições, declarou S. Exc. que não entrava na apreciação minuciosa de todas as circumstancias de que tem conhecimento. Provocado por mim para que o fizesse, accrescentou o nobre deputado que eu, figura distincta nessas eleições, não me podia sahir bem da discussão.

Sr. presidente, V. Exc. vê que ha aqui uma insinuação cruel contra os meus amigos e contra mim. Quando o nobre deputado a fez eu protestei immediatamente contra ella, e agora não posso deixar de reiterar o desafio que então lhe dirigi. Diga o nobre deputado tudo quanto sabe, instituamos sobre a conducta dos meus amigos um debate franco; não tenha compaixão de mim, e denuncie ao paiz todos os meus máos actos.

Os meus amigos, esses que o nobre deputado considera fautores de immoralidades, nada pódem receiar da discussão: são pessoas muito distinctas, que nunca se mancharam com torpezas, e cuja boa reputação não pode ser destruida por ninguem. Quanto a mim, não temo que se exhiba um só facto que me envergonhe (apoiados); estimarei que seja discutida a conducta que tive em todas as eleições do meu districto; e não é só esta a discussão que eu desejo: se quizerem, ahi está toda a minha vida de 25 annos e meio para ser examinada debaixo de qualquer ponto de vista. Não me considero um homem puro de todos os defeitos, não os ha talvez assim: e se ha, constituem uma pequena excepção; mas estou certo de que não se me poderá lançar em face um acto indecoroso. (Apoiados.) Portanto fique sabendo o nobre deputado que não me faz um serviço com as suas reservas; eu aceito a discussão neste terreno como um grande favor.

Ditas estas palavras, que julguei indispensaveis, não passarei á refutação dos argumentos produzidos contra o parecer que se discute sem declarar que o nobre deputado a quem tenho a honra de responder, confessando-se amigo de pessoas de ambos os lados, empregou um ardil para que sua opinião podesse ser considerada imparcial. Peço licença á S. Exc. para affirmar o contrario. O nobre deputado foi, é verdade, amigo das pessoas que hoje me honram com o seu apoio, e recebeu dellas muitas vezes provas de consideração e estima; é ainda verdade que o nobre deputado entretinha com alguns dos meus amigos antigas relações de amisade, mas presentemente as allianças do nobre deputado são outras. S. Exc. é o protector dos meus adversarios, e conseguintemente não está isento da pecha de parcial; pelo contrario é mais parcial do que eu, porque entendo que a peior parcialidade é aquella que se acha apimentada pelo despeito resultante de uma derrota.

O Sr. Paes Barreto dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Não entrarei em maiores desenvolvimentos por ora.

Sr. presidente, V. Exc. sabe como se acham constituidas as duas parcialidades politicas de Goianna. Para não alongar a discussão deixo de mostrar por valiosas considerações que os meus adversarios estão em minoria, e que só podem lutar com os meus amigos quando, o governo servindo-se delles como instrumentos, lhes dá os poderosos recursos de que dispõe. Duas vezes tem acontecido isto, e todavia o triumpho lhes tem sido impossivel.

Citarei um facto recente. Em setembro do anno passado, por occasião da eleição de vereadores e juizes de paz, a parcialidade que me é adversa procurou tirar proveito da desordem; mudaram-se as autoridades policiaes, o novo delegado, militar muito distincto, mantendo a ordem, garantio á todos o direito de votar, e só não consentio que fossem repetidos os espancamentos, as ameaças e os insultos que se deram no dia anterior ao de sua nomeação: sabe a camara o que succedeu? Os meus adversarios abandonaram a igreja, reconhecendo que não podiam disputar regularmente a victoria aos meus amigos.

Tenho aqui um attestado desse delegado para provar o que acabo de dizer, e declaro que elle não é suspeito [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para o nobre deputado [illegible] [illegible] [illegible] to em favor dessa eleição: ella foi approvada pelo governo de que S. Exc. fazia parte.

O ganho ou a perda das eleições municipaes não produz necessariamente o ganho ou a perda das eleições de eleitores; póde um partido ganhar as primeiras e perder as segundas; mas é presumpção aceitavel que quem venceu aquellas ha de vencer estas.

Não quero porém tirar argumento dessa presumpção. O facto que me convém mencionar é que os meus amigos venceram a eleição da mesa por muitos votos. As maiorias nas turmas de eleitores e supplentes são ordinariamente fixas, e portanto não havia receio de perder a mesa aquella parcialidade que a tinha feito em setembro.

Para chegarem a este resultado, visto que lhes era necessario o poder abusivo de recusar votos, não houve empenho, não houve promessa, não houve ameaça de que não fizessem uso os meus adversarios. Exigia-se dos eleitores, sobre quem esses meios tinham influencia, que votassem em listas dadas na occasião de proceder-se á eleição dos mesarios pelo chefe da parcialidade do primeiro juiz de paz.

Conhecida esta exigencia, sabendo-se que se empregavam os maiores esforços para obter-se maioria na turma dos eleitores, dirigiram alguns destes o officio que eu vou ler, ao presidente da provincia:

« Illm. e Exm. Sr.—Approximando-se a eleição de eleitores desta parochia, e constando que ha da parte do chefe de uma das parcialidades o plano de exigir dos eleitores fracos e mais ou menos dependentes que votem para membros da mesa parochial claramente, de modo que seja conhecido o voto de cada um, temos a honra de consultar a V. Exc. se é isto permittido, sendo nossa convicção que não o é, primeiramente porque é um meio de obter uma eleição contraria á vontade livre dos eleitores; em segundo lugar porque, estabelecendo o art. 5º do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1356 que tal eleição se faça em cedulas não assignadas, desta disposição se deduz que é necessario o segredo.

« Neste sentido solicitamos de V. Exc. uma decisão, da qual possa ter conhecimento o juiz de paz mais votado, para exigir na occasião competente que a votação seja secreta.

« Tambem temos a honra de consultar a V. Exc. se, achando-se cego o eleitor João José da Cunha Menezes, e tendo sido por este motivo considerado vago pelo governo imperial o lugar que elle servia de escrivão de capellas e residuos, póde ser admittido a concorrer para a eleição da mesa parochial. »

Este officio tem a data de 19 de dezembro de 1850. O presidente da provincia respondeu em 26 do mesmo mez, foi portador do seu officio o commandante da força que chegou a Goianna no dia 29. Não lerei a decisão de S. Exc., mas direi á camara que nella se declara que nenhuma disposição da lei prescreve que os eleitores e supplentes votem em escrutinio secreto na occasião da organisação da mesa parochial, e que portanto não se podia prohibir (são palavras do officio) que o fizessem de modo que pudessem ser conhecidos os seus votos. Tambem decidio S. Exc. que o eleitor cego devia votar para mesarios.

Não tratarei desta segunda parte da decisão do nobre ex-presidente de Pernambuco....

O Sr. Zacarias:—Póde tratar.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—.... mas não posso deixar de citar contra a primeira o aviso de 14 de julho de 1860 § 2º, que explicitamente declara ser por escrutinio secreto a eleição das mesas parochiaes, de conformidade com o que implicitamente dispõe o art. 5º do decreto mencionado na consulta que eu li.

Entre todos os meios empregados pela parcialidade do 1º juiz de paz para desfazer a maioria que os meus amigos tinham na turma dos eleitores, merece especial menção um, que está provado documentalmente, e que é apontado no parecer da illustre commissão de constituição e poderes como um dos seus fundamentos.

O juiz de paz, Sr. presidente, tendo de convocar os eleitores para a eleição de 30 de dezembro, officiou diversamente áquelles com quem não contava: aos que moravam na cidade, e para os quaes era impossivel crear um engano, convocou para o dia 30; os fazendeiros, os que moravam a grande distancia da matriz, foram chamados para o dia ultimo do mez, isto é para o dia 31, que tantos tem o mez de dezembro.

O Sr. Zacarias:—Mas todos vieram.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Vieram....

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—Logo o facto não tem importancia.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Tem muita; é um facto que revela esforços preparatorios empregados para a consecução do fim a que os meus adversarios se propunham; é de mais a mais uma prova da má fé do juiz de paz, que eu desejo tornar bem clara para melhor e mais facilmente se poder acreditar a fraude escandalosa que elle praticou na organisação da mesa.

Não podendo o nobre ex-ministro da marinha negar esse facto, que está provado pelos proprios officios de convocação, pretendeu destruir o seu valor. E o que disse S. Exc.? Disse que o dia da eleição é annunciado por editaes, e que portanto não era possivel que os eleitores se enganassem.

Mas, Sr. presidente, quem é que não sabe que os editaes entre nós não servem de aviso? e como é que editaes affixados na porta de uma matriz podem chegar ao conhecimento de pessoas que moram a grandes distancias? Elles quasi sempre não são lidos pelas pessoas que moram perto da igreja; em todo o caso não podem ser considerados meios infalliveis de aviso. A mesma lei, prescrevendo que se faça por outro meio a convocação dos eleitores e supplentes um mez antes do dia designado para o começo dos trabalhos, não confiou nos editaes.

« O dia 16 estava designado por lei, os eleitores não o podiam ignorar. »

« O dia 16 estava designado por lei, os eleitores não o podião ignorar. »

Se o nobre deputado admitte descuido e engano da parte do juiz de paz que tinha obrigação de saber a disposição da lei para poder cumprir um dever do seu cargo, como não admitte que os eleitores podessem ignora-la?

Mas o juiz de paz não procedeu assim nem por ignorancia, e nem por descuido. Não procedeu por ignorancia porque elle fez a convocação de quasi todos os eleitores para o dia 30; não procedeu por descuido, mas sim de proposito, porque só se enganou nos officios dirigidos ás pessoas, que podiam enganar-se, isto é, aos fazendeiros, aos homens que teem toda a attenção concentrada nas suas occupações habituaes, e que podiam ter noticia de que a eleição era no fim do mez, mas não saber com certeza se no dia 30 ou se no dia 31.

A circumstancia de terem sido dous desses officios dirigidos aos chefes da parcialidade opposta ao juiz de paz, nada prova em favor deste. Como [illegible] que elle, podia o juiz de paz alimentar á esperança de illudi-los; e não foi somente [illegible] o engano, outros eleitores de fora da [illegible] [illegible] a convocação para o dia 31, todos adversarios do juiz de paz.

O Sr. Bezerra Cavalcanti: — Nenhum illudiu-se.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—A questão não é sa-

ber-se se algum dos eleitores foi illudido, e nem mesmo se eram susceptiveis [illegible]. O que eu quero tornar claro é que o juiz de paz procedeu de má fé.

Não sei em que se funda o nobre deputado para dizer que os adversarios do juiz de paz, achando-se em minoria na qualificação, só tinham o recurso [illegible] poderem vencer a eleição. Quaes são os factos [illegible]?

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—A eleição passada foi feita de partilha, e obrigada pelo presidente da provincia.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—A eleição de 1860, a que o nobre deputado se refere, fez-se por convenção das duas parcialidades, influindo para isto muito convenientemente o governo. Se o nobre deputado prescindir dessa eleição, na qual cessou a luta, só achará em todas as outras, anteriores e posteriores, primarias e secundarias, provas de que os meus amigos estão em grande maioria.

O Sr. Mello Rego:—Isto é verdade.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Da crença erronea em que está o nobre deputado por Pernambuco ácerca das forças das duas parcialidades que se debatem em Goianna extrahio S. Exc. uma consideração favoravel ao juiz de paz, quanto á má fé que se lhe attribue na redacção dos officios; mas esta consideração é destruida pelo que eu já disse em relação á conducta que os meus adversarios tinham com o fim de obterem maioria na mesa parochial. Isto era a unica esperança, o unico recurso delles; para um tal fim não poupavam meios.

Argumenta finalmente o nobre ex-ministro da marinha com outros erros de redacção, que se notam nos officios. Assim nelles se diz, de um anno que corria, *anno proximo findo.* Isto no entender de S. Exc. só revela engano e simplicidade. Eu que conheço bem o juiz de paz não lhe posso attribuir simplicidade; attribuo-lhe erro de redacção no emprego dessas palavras que se vêem em todos os officios; não posso conceder porém que haja a mesma explicação para um *engano* em que o juiz de paz cahio muito intelligentemente, escolhendo os eleitores com quem *se devia enganar*; não é possivel acreditar-se que haja em tudo isso simples engano, mero acaso. (Apoiados.)

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr Corrêa de Oliveira:—Repito o que já uma vez disse: desde que se pode mostrar que o juiz de paz praticou um acto de má fé, conducente á fraude de que é accusado no acto da eleição, ha uma consideração muito valiosa a adduzir-se em apoio do que se diz relativamente á accusação principal, ou um argumento para provar a existencia da fraude, revelada posteriormente por outros factos, como eu mostrarei.

O Sr. Zacarias:—Prova de mais, nem vale a pena fallar nisto.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—E o dia da eleição estava marcado pela lei.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—E' tarde, preciso ser breve, e por isso deixo de responder ao aparte do nobre deputado pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—Não são apartes para interromper, são reclamações ácerca de factos. A lei marcou o dia da eleição.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Sobre isto já respondi ao nobre deputado por Pernambuco.

Sr. presidente, empregados todos os meios, ainda os mais illicitos, para que a maioria dos eleitores se passasse para os meus adversarios, e tudo sendo improficuo, o que havia de suggerir a habilidade do juiz municipal da segunda vara do Recife?

Esse senhor se achava em Goianna, dirigindo a eleição em favor do seu amigo, o actual presidente de Alagôas; até ao dia 27 de dezembro não tinha esperanças de ganhar a eleição da mesa, todos os seus esforços nada tinham produzido; portanto resolveu ir buscar força á capital. A's duas horas da tarde partio ás carreiras para o Recife, andou quatorze leguas em pouco mais de cinco horas, e ás 8 da noite foi visto no palacio do governo. O que se passou entre o Sr. Araujo Barros e o presidente da provincia não sei; é provavel que aquelle tivesse figurado a comarca de Goianna em completa desordem e anarchia, e que, acreditando o que se lhe disse, este se tivesse resolvido a suffocar a anarchia. O certo é que no dia 28 sahio da capital um carro que conduzia o Sr. Barros, juiz municipal, e o Sr. Barros, major-commandante de 50 praças de linha, que iam manter a ordem em Goianna, unidas a 30 que já lá estavam. No dia 29 á noite entrou essa força na cidade; e delle no dia 30, antes de começarem os trabalhos da eleição, foram postadas na matriz trinta praças por ordem e á disposição do juiz de paz.

A's nove horas da manhã, tendo comparecido os eleitores e supplentes, o juiz de paz não cumprio as formalidades determinadas pela lei: não se consentio que as duas turmas se collocassem nos seus devidos lugares; as immediações da mesa foram occupadas por gentes do juiz de paz: os eleitores e supplentes, confundidos com o povo, pediam de balde que a lei fosse executada. Eram necessarias a desordem e a confusão para que a fraude projectada se consummasse......

Antes de fazer a chamada dos eleitores, antes pois de receber e apurar os seus votos, mandou o juiz de paz que tomassem assento na mesa Serafim Alves da Rocha Bastos e João Paulino da Cunha Govêa, individuos que iam ser votados pelos seus amigos para mesarios, e que deviam sê-lo ainda quando não tivessem maioria de votos.

Foram recebidas 31 cedulas, tendo comparecido 32 eleitores. Não se quiz que votasse o eleitor major Antonio Martins do Valle. O juiz de paz decidio por si só, contra esse eleitor, a questão levantada pelos meus adversarios. Occupar-me-hei deste facto, que é o segundo fundamento do parecer impugnado pelo nobre ex-ministro da marinha.

O nobre deputado, sempre inexacto na narração dos factos... ...

O Sr. Paes Barreto:—Sempre provando-os com documentos.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—O que foi que V. Exc. provou com documentos? Confesso que não vi provar cousa alguma.

Dizia eu, o nobre deputado sempre inexacto na narração dos factos, só vendo nos papeis da eleição o que lhe faz conta, asseverou que a exclusão do eleitor Martins do Valle constava apenas de uma justificação a que S. Exc. não ligou importancia. A camara vai ver que semelhante facto está plenamente provado.

Elle consta dos 16 eleitores e 21 supplentes que se retiraram da matriz para a igreja do Carmo, nestes termos:

« Era necessario ainda um outro escandalo antes do desfecho do drama, e esse escandalo verificou-se. O major Antonio Martins do Valle, eleitor por esta freguezia na legislatura que acaba de findar, tem fazenda de assucar em Nossa Senhora do O' e casa nesta cidade, onde reside por certo tempo do anno.

« Succedeu porém que em 1860 fosse por lei provincial desmembrada desta freguezia uma porção comprehensiva da povoação de Nossa Senhora do O', e ahi creada uma nova parochia, canonicamente provida.

« Não tendo esse cidadão, por acto algum conhecido, feito opção de domicilio, foi qualificado votante naquella freguezia e na desta cidade pela junta de qualificação respectiva, presidida pelo *mesmo juiz de paz presidente do collegio parochial*, e contra esta qualificação não reclamou.

« Caprichando alguem por exclui-lo desta freguezia, interpôz recurso para o conselho municipal respectivo, e este o mandou eliminar da lista dos votantes, porém recorrendo-se dessa decisão para o tribunal da relação do districto, esta por acórdão de 17 de julho do anno passado, deu provimento e mandou que o dito Martins do Valle, bem como outros muitos cidadãos, fosse incluido na lista dos qualificados desta freguezia, como prova o documento n. 2, e assim reconhecido votante pelo poder competente, a quem a lei confiou o direito de decidir sobre taes questões em ultima instancia.

« Isto posto, sendo chamado aquelle cidadão a tomar parte como eleitor na formação da mesa, a isso se oppôz o juiz de paz, assistido de seus apaniguados e sustentado pela força presente, embora o mesmo cidadão reclamasse o exercicio de seu direito coadjuvado por uma assembléa quasi unanime.

« Invocamos a falta de jurisdicção que tinha o juiz de paz para tomar por si só uma semelhante decisão, invocámos a doutrina dos avisos de 4 e 20 de junho do anno [illegible] compelir aos eleitores [illegible] as questões de domicilio que se [illegible] ca dos mesmos eleitores.

« Invocámos [illegible] 15 de janeiro de 1856, que [illegible] de paz na decisão sobre habilitação de eleitores.

« Nada foi attendido, porque esse juiz declarou [illegible] que se achava assessoriado, e que não admittia que a turma deliberasse a respeito da questão. »

Esta é a narração fiel do facto que o nobre deputado [illegible]. Em apoio do que diz a representação tenho os seguintes documentos: 1º, uma declaração do eleitor excluido, [illegible], tendo comparecido para votar com os meus amigos, fora excluido da turma de eleitores pelo juiz de paz, e refere as violencias e abusos de que foi testemunha, [illegible] conformidade com o que eu tenho dito e lido; 2º, uma certidão do escrivão do juizo de paz, o mesmo que escreveu a acta da matriz, a qual é concebida nestes termos:

« Em cumprimento do despacho supra certifico que o supplicante (Antonio Martins do Valle) compareceu no dia 30 de dezembro do anno proximo passado como eleitor á *chamada* da igreja matriz desta cidade para com os demais eleitores votar nos membros da mesa parochial que se ia installar para proceder-se á eleição de eleitores da corrente legislatura, e que não votou para a composição daquella mesa em razão do juiz de paz presidente Joaquim Raphael de Mello Junior ter decidido por si só essa questão, não consentindo que os eleitores deliberassem a respeito, como reclamou o supplicante e outros. O referido é verdade, do que dou fé. Cidade de Goianna, 18 de junho de 1861.—O escrivão do juizo de paz, José Nunes Monteiro. »

O Sr. Araujo Lima:—Este facto tambem consta da acta da matriz.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Diz muito bem o nobre deputado, a exclusão do eleitor Martins do Valle consta da propria acta da matriz, e entretanto o nobre ex-ministro da marinha disse que só constava da justificação, accrescentando que o mesmo eleitor desistira de votar!

O Sr. Paes Barreto:—Eu hei de explicar ainda mais esse facto, se me tocar a palavra.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Como o nobre deputado deduz da côr politica dos individuos a força dos documentos em que elles figuram, eu tenho necessidade de declarar que o escrivão cuja certidão li não pertence á parcialidade que me honra com o seu apoio: é adherente á parcialidade do juiz de paz, e com elle vive em intimas relações.

Ora, constando dessa certidão que o eleitor Valle reclamou com outros contra o arbitrio do presidente da assembléa parochial, e defendeu debalde o seu direito, não pode o nobre deputado continuar a dizer que elle desistira de concorrer para a formação da mesa.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—Desistio aconselhado pelo eleitor Dr. Firmino.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Já li documento em contrario.

O Sr. Paes Barreto:—Prove que a exclusão foi illegal, prove que esse eleitor era morador na cidade de Goianna.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Aqui tenho uma certidão do secretario da camara municipal, da qual se vê que a junta de qualificação presidida pelo juiz de paz Joaquim Raphael de Mello Junior, sendo em sua maioria composta de meus adversarios, incluio na lista dos votantes da freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Goianna, o eleitor Antonio Martins do Valle, como morador no 7º quarteirão do pateo do Carmo. O seu nome, diz a certidão, se acha escripto a fl. 30 v. do livro da qualificação, pela forma seguinte: « N. 189.—Antonio Martins do Valle, 60 annos, casado, agricultor. »

Tenho mais uma certidão do escrivão nomeado para servir nos processos de recurso de qualificação, donde se vê que por acórdão de 17 de julho de 1860 a relação do districto julgou o cidadão Antonio Martins do Valle morador na cidade de Goianna. Tenho finalmente outra certidão do secretario da camara municipal, provando que em virtude do acórdão citado se acha o nome do mesmo cidadão escripto na lista supplementar dos votantes a fl. 63 e 63 v. do respectivo livro.

Em face destes documentos, não havendo facto posterior que destrua a decisão do tribunal competente, não havendo motivos novos que pozessem em duvida a residencia de Antonio Martins do Valle, reconhecida pela relação, me parece que é forçoso confessar o seu domicilio na cidade, e não na parochia de Nossa Senhora do O'. (Apoiados.)

O Sr. Paes Barreto:—Explique como não era elle da freguezia do O', sendo lá votado para juiz de paz.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Podia ser votado em mais de uma freguezia: nem isto, nem o facto de ter sido qualificado na freguezia de Nossa Senhora do O' prova contra o domicilio em Goianna. Factos desta ordem se reproduzem todos os dias quando os individuos se acham nas mesmas condições do eleitor Martins do Valle, tendo casa de residencia em uma freguezia e fazenda em outra, onde passa grande parte do tempo só ou com sua familia.

O Sr. Paes Barreto:—Então não dá credito ao attestado do vigario de Nossa Senhora do O', que declara ser elle morador em sua freguezia?

O Sr. Corrêa de Oliveira:—O vigario de Nossa Senhora do O' merece-me muito credito e muita consideração; mas o que elle diz não destróe o domicilio reconhecido pela relação. Elle attesta com verdade que o major Antonio Martins do Valle tem engenho em sua freguezia, e que ahi residindo por algum tempo o considera seu parochiano. Assim succede ás pessoas nas condições desse eleitor: tem mais de um domicilio, mais de uma qualificação, mais de um vigario, etc.

E' tambem deste modo que se explica a sua eleição para juiz de paz em outra freguezia, e isto se tornará mais claro se eu disser que antes da freguezia de Nossa Senhora do Rosario ser dividida, antes conseguintemente da creação da freguezia de Nossa Senhora do O', o major Valle era sempre votado para juiz de paz de Goianninha, districto pertencente á nova freguezia, e no qual está o seu engenho. Depois da divisão, tendo este mesmo cidadão preferido a residencia na freguezia da cidade, por habito dos moradores daquelle districto de paz continuou a ser votado.

Que a exclusão do eleitor em questão foi illegal eu provo facilmente, Sr. presidente, com os avisos citados na representação. Em virtude delles, quando ha duvida ácerca do dominio de algum eleitor ou supplente, compete á turma respectiva resolvê-la. Isto se allegou ao juiz de paz quando elle commetteu o abuso de recusar por si só o voto do eleitor tantas vezes mencionado, e não foi attendido, como já provei. O juiz de paz decidindo por si só exorbitou de suas attribuições; logo é evidente que a exclusão tal como se fez foi illegal.

E aqui, Sr. presidente, cabe-me dizer que o juiz de paz não quiz submetter a questão ao juizo da turma dos eleitores, porque não contava com a maioria de votos. E' uma consideração que convém não esquecer.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—E eu digo que o eleitor Dr. Firmino aconselhou a desistencia do voto por não contar com maioria.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—A observação do nobre deputado teria valor se estivesse provado que o juiz de paz appellára para a decisão dos eleitores, e que nessa occasião algum eleitor, o mesmo Dr. Firmino, da parcialidade contraria, cedêra da questão.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—A acta da matriz refere que Martins do Valle deixou de insistir em votar por conselho do Dr. Firmino.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Já provei o contrario, mas quando assim fosse eu tiraria dessa circumstancia argumento em meu favor.

Se um eleitor, meu amigo, não podendo vencer o arbitrio do juiz de paz com bons argumentos, não podendo demovê-lo do proposito em que estava de proceder contra a lei, para evitar desordem, no intuito mesmo de tirar ao juiz de paz o primeiro pretexto para mandar commetter violencias pela força presente, désse tal conselho; isso só revelaria confiança na maioria dos eleitores, possibilidade da perda de um voto sem comprometimento da eleição dos mesarios, como depois ficou claro e evidente, e finalmente animo pacifico da parte dos meus amigos.

O Sr. Paes Barreto:—Tinham tanta consciencia de que o eleitor não morava em Goianna, que elle não figurou na eleição do Carmo, e nem ao menos se menciona o seu nome nas actas respectivas.

O Sr. Mello Rego:—Porque a eleição do Carmo foi continuação da que começou na matriz.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—O aparte do meu nobre amigo [illegible] em continuação á eleição dos outros [illegible], depois do [illegible] ção dos primeiros.

O Sr. Zacharias:—Perdoe-me V. Exc. [illegible] ve ratificação.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—E como [illegible] les ter dezeseis votos sendo eleitores? Só podiam ter quinze votos.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—E' pela razão que acabo de dizer que o eleitor Martins do Valle não assignou a acta do Carmo; nella só figuram os eleitores que votaram na matriz.

Respondeu ao aparte com que me honrou o nobre deputado pelo Paraná com a acta. Eis o que diz ella:

« Já reinava antes desse acto confusão na igreja, e no momento em que elle foi praticado, subio de ponto; manifestou-se grande indignação; de todas as partes se elevaram reclamações; e como se respondia a ellas? Da esquerda do juiz de paz, um seu amigo, em cuja casa se achavam hospedados o juiz municipal do Recife e o capitão Pedro Affonso Ferreira, o mesmo que commandava as 30 praças que estavam na matriz, arremessou o tinteiro que havia sobre a mesa contra o eleitor Joaquim José Moreira de Aguiar, que pedia a verdade da eleição!

Olhou-lhe com indifferença para o sangue que corria da testa desse eleitor. Toda a força que se achava na cidade foi collocada dentro da igreja, cercada desse momento em diante por uma dupla linha de soldados, com as baionetas nas espingardas!

Perguntou-se ao commandante da força se elle sustentava a fraude do juiz de paz, pedio-lhe que aconselhasse nova votação ou verificação da que se tinha feito; e quando ia parecendo que isto teria lugar, mandou o Dr. Araujo Barros dizer ao juiz de paz que não cedesse. Então a ultima palavra do major commandante da força foi: « Mantenho a decisão do juiz de paz, são estas as minhas instrucções. »

A camara comprehende que não nos restava outro recurso além daquelle de que lançamos mão.

Em taes circumstancias era loucura disputar a eleição. Para que nos serviria a maioria dos votantes, quando nós viamos que não se respeitou a dos eleitores? Retirámo-nos, pois, e fomos constituir outra mesa no Carmo, e fazer uma segunda eleição.

Fez-se um protesto assignado por 16 eleitores e 21 supplentes, aqui está (mostrando); todos elles assignaram a acta do Carmo, todos representaram á camara dos Srs. deputados contra as violencias de que foram victimas.

Vejamos como o nobre deputado procurou destruir o terceiro fundamento do parecer da commissão de constituição e poderes: isto é, a leitura inexacta da ultima cedula. S. Exc. considerou isto o Achilles da commissão, e convidou a camara para ver como elle ia ser ferido mortalmente em mais de um ponto.

Sr. presidente, antes de tudo eu devo chamar a attenção da camara para estes pontos: — por que o juiz de paz não verificou a votação? porque não procedeu á nova eleição? porque confundio as cedulas?

Esta conducta bem revela a fraude de que é accusado o juiz de paz, fraude aliás provada pelo testemunho da maioria de ambas as turmas, a quem competia a eleição dos mesarios.

O argumento do nobre deputado é o seguinte: os mesarios do Carmo eram eleitores, logo não podiam ter 16 votos; se votaram em si mesmo, commetteram um crime e uma fraude, que não lhes póde aproveitar.

Em quem votaram esses dous eleitores, candidatos aos lugares de mesarios? Nos adversarios? O nobre deputado mesmo repelle esta supposição. Portanto, votaram em si, eu o confesso, e não vejo neste acto um crime: primeiramente a lei não o qualificou como tal; e em segundo lugar o aviso de 14 de julho de 1860 § 2, aviso do ministerio de que fazia parte o nobre deputado, manda considerar valido um voto que um eleitor deu em si mesmo em escrutinio secreto.

(O orador pede a collecção de leis de 1860.)

O Sr. Zacarias:—Está no relatorio do ministro do imperio.

Vozes:—Continue, depois lerá o aviso.

O Sr. Corrêa de Oliveira (depois de alguma pausa):—O aviso por mim citado diz que, embora seja repugnante que um eleitor vote em si mesmo, não deve ser annullado o seu voto, ainda que elle declare que effectivamente votou assim.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—Ainda que esse voto fizesse maioria e influisse na decisão?

(E' satisfeito o pedido do orador.)

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Acabam as letras patrias de ser dotadas com mais uma producção intellectual verdadeiramente util para o paiz; e essa producção é tanto mais importante quanto tem em si o merito de raridade especifica e o cunho de importancia absoluta com referencia á nossa situação, e á infancia em que ainda estamos no que respeita a historia nacional, quando, abstrahido de seus factos geraes, é preciso descer á especialidades locaes com assignalação das côres, que lhe são proprias.

E' esta a obra o *Diccionario topographico e estatistico da provincia do Ceará*, pelo Sr. Dr. Thomaz Pompêo de Souza Brasil, cujo nome assás conhecido das letras, recommenda-a devidamente.

Todavia, pelo titulo ou denominação della, vê-se que essa obra, em forma de vocabulario e na ordem alphabetica, apresenta o desenvolvimento da topographia, ou a descripção das localidades e da estatistica, ou o complexo do que constitue a força social, economica, politica e administrativa da referida provincia. E assim, comprehende-se o valor real de uma producção desta ordem, cuja concepção se passo que honra a intelligencia que o executou á despeito de mil embaraços, que entre nós sempre se elevam em opposição a intentos desta natureza, forma um padrão para futuros escriptores, servindo-lhes de estrella polar para a navegação n'um mar tão pouco conhecido entre nós.

A vida das letras, ninguem o ignora, é no Brasil um improbo mister quando se trata de cousas indigenas principalmente; quando se procura recolher dados dispersos, tomar notas esparsas na extensão do paiz, historiar finalmente factos, que sem perderem-se ainda na noite dos tempos, comtudo offerecem maior difficuldade do que em outras regiões apresentam aquelles que se ligam á épocas remotissimas. De facto, aqui as fontes que lhe são necessarias, ou não existem, ou acha-se quasi seccas, de modo que a seiva daquella vida só a muito custo pode ser sustentada, desenvolvida e levada áfinal a produzir algum fructo aproveitavel.

Felizmente porém de vez em quando vão apparecendo homens em quem a força da vontade pode mais do que essas difficuldades, invenciveis para espiritos ordinarios; felizmente a alavanca da intelligencia vai perfurando, quando menos se pensa, o terreno do passado, e delle faz brotar o alimento para essa seiva que definhava á mingoa delle, mas que então se traduz, se revela em obras que assentam as bases do monumento litterario e historico da terra da Santa Cruz.

Destes homens já contam as provincias alguns bem prestimosos, que não poderemos enumerar um á um, mas que mencionaremos alguns entre nós nomeando os Srs. Dr. Muniz Tavares, tenente Ferandes Gama e commendador Antonio Joaquim de Mello; e na provincia do Ceará o nosso amigo o Sr. Dr. Theberge, o Sr. João Brigido dos Santos, e agora o Sr. Dr. Pompêo com esta sua interessantissima producção, para a qual deveria ter empregado esforços sobrehumanos, por assim dize-lo, tendo sem duvida momentos penosos de desanimo em que as difficuldades materiaes reagissem contra a energia moral da vontade, que nelle actuava.

Mas ainda uma vez a constancia deu documentos de si, mostrando que *poder é querer*, e ligando á historia o nome do varão constante e laborioso na seára das letras.

Não são estas palavras uma apreciação da obra do Sr. Dr. Pompêo, isto ficará a pennas mais autorisadas; no entretanto são um voto de gratidão de que é credor o seu trabalho, pelo qual felicitamo-lo cordealmente.

— Amanhã encerram-se os trabalhos lectivos do presente anno [illegible] da Faculdade de Direito desta cidade.

— Acham-se [illegible] recolhimento das notas de 200 da Caixa Filial [illegible] desconto.

[illegible] dever o prazo findar [illegible] do futuro mez de novembro [illegible]. Desse dia por diante ficam ellas sujeitas ao [illegible] progressivo de 10 por cento até [illegible] desse papel fiduciario devem [illegible] substitui-lo, para não passarem [illegible] comminada na lei.

— [illegible] o Sr. José Muniz Teixeira Guimarães agente de leilões desta praça, já se acha inscripto no tribunal do commercio.

— Por portaria de 10 do corrente foi nomeado subdelegado do Quipapá o Sr. Manoel Florentino dos Santos.

— Compartilhando das idéas do escripto que segue, e reconhecendo a justeza de suas expressões, apressamo-nos a da-lo a leitura publica:

« Sr. redactor da *Revista Diaria.*—Animado pela certeza de que Vmc. toma interesse cordeal em prol daquellas cousas, que entendem com a nossa perfectibilidade assim material como moral, tomo a confiança de lhe dirigir estas obscuras palavras, que me provocou o indifferentismo, por assim dizer geral, que lavra no meio da sociedade de hoje á respeito da religião d'aquelle que quiz nascer em o gremio da pobreza, tomando por berço uma manjadoura e por coberta umas palhas seccas.

« Para vergonha da humanidade devo dizer, que hoje se julga cobrir de opprobrio quem se devera honrar de vestir uma capa vermelha e com um brandão se dirigir á casa de um moribundo em companhia de um ministro de Christo, que lhe vai ministrar o sublime sacramento da communhão por meio da hostia consagrada, que contém o corpo, sangue alma e divindade de Nosso Senhor Jesus Christo, tão perfeitamente como está no céo.

« N'um paiz que se orgulha de professar a religião da Cruz, não sei que haja gloria maior do que a acquisição das indulgencias que o summo pontifice e o prelado diocesano concedem á quem acompanha o Santissimo Sacramento; e entretanto vemos com dôr profunda sepultada no intimo d'alma, que só nos meninos existe a consciencia deste dever de christão, se é que outra cousa não o move á isso.

« Realmente é vergonhoso, que em uma cidade tão populosa só possa sahir o Santo Viatico com meninos, e isto mesmo, quando não estão na escola; por que neste caso deixa o enfermo, que está nas vascas da morte, de receber esse santo medicamento para sua alma!!!

« Fôra bem conveniente que o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento impozesse aos irmãos a obrigação de acompanharem o Sagrado Viatico ao menos uma vez por mez, sob approvação do Exm. Sr. bispo, que tem direito á comminar, no caso de omissão, uma pena espiritual, que seja mesmo a excommunhão, para que não tenha lugar o que hoje ia succedendo com uma enferma da rua Direita, se porventura o sacerdote se demorasse uns cinco minutos mais.

« Fôra não menos conveniente tambem, que a autoridade competente désse ordens, para que duas praças se dirijam a matriz, sempre que os sinos annunciarem, que um enfermo necessita do Sacramento da Communhão ou Extrema Uncção; porquanto estes actos são dignos de serem acercados de maior respeito e honra.

« Convém sobretudo não dar enchanças á esse indifferentismo; por que si de nós, se nos faltar a crença religiosa!

« J. M. »

— Ainda nos enviam mais o seguinte acerca do baile do 1º de dezembro:

« Tendo dado hontem á sua *Revista* uma explicação dos factos que se deram para os festejos do dia 1º de dezembro, succedeu por negligencia de minha parte escrever o nome do Sr. José Antonio da Silva Araujo, pessoa inteiramente extranha a todos estes negocios, em lugar do Sr. José Antonio de Araujo Souza, que é a pessoa de quem fallo; portanto peço-lhe a presente declaração e sirva ella, não só para desculpar-me com o Sr. Silva Araujo, como para com todos aquelles que me houverem lido. Sou, Sr. redactor, de V. S. criado e obrigado.—Francisco Ignacio Ferreira. »

— Nodia 11 do corrente foram recolhidos á casa de detenção 3 homens e 1 mulher, todos livres, sendo: 1 a ordem do Dr. delegado da capital, 1 a ordem do subdelegado de Santo Antonio, 1 a ordem do dos Afogados e 1 a ordem do de Muribeca.

— MATADOURO PUBLICO.

Mataram-se no dia 12 para o consumo desta cidade 103 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 12.

Belchior de Barros Galvão, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite.

Joanna Rosa Baptista Denker, Pernambuco, 35 annos, casada, Santo Antonio; pneumonia aguda.

Candida Francisca de Mesquita, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio; tisica.

Maximiano, Pernambuco, 4 mezes, escravo, Boa-Vista; convulsões.

Antonio José Francisco, Goianna, 54 annos, viuvo, Boa-Vista; tisico.

Falleceram durante a semana 8 homens, 11 mulheres e 14 parvulos livres, 1 homem, 1 mulher e 5 parvulos escravos.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Motta, Peretti, Uchôa Cavalcanti, faltando os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Assis, Rocha Bastos, e Guerra, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

RECURSO DE QUALIFICAÇÃO.

Recorrente, Feliciano Joaquim dos Santos; recorrido, o conselho.

Relator o Sr. desembargador Silveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Costa Motta, Gitirana.

Deu-se provimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, João José da Cunha.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Dias da Silva.

A' novo jury.

Appellante, José de Barros Monteiro; appellado, o juizo.

Improcedente.

Appellante, João Marques da Paixão; appellado, o juizo.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Ismael, escravo.

A novo jury.

Appellante, Manoel de Barros Albuquerque; appellado, o juizo.

A' novo jury.

Appellante, Antonio Rodrigues Pinheiro; appellado, o juizo.

Annullou-se o processo.

Appellante, o juizo; appellado, Vicente Dias dos Santos.

A' novo jury.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, Luiz José da Silva; appellado, Rozendo Alves da Silva.

Confirmada a sentença.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:

Appellante, o promotor; appellado, Antonio Alves Pequenino.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:

Appellante, o promotor; appellado, Francisco Tavares da Fonseca.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Gomes da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Theodoro.

Appellante, o juizo; appellado, Guilherme José da Costa.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Alves Feitosa.

Appellante, David José de Sant'Anna; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Gomes da Silva Xebinga.

Appellante, o juizo; appellado, José Baptista Cerqueira.

Appellante, o juizo; appellado, [illegible] Pinheiro.

Appellante, o juizo; appellado Maria Francisca e Francisca.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Tavares de Araujo.

Appellante, Trajano José de Mello; appellado, o juizo.

— As appellações civeis:

Appellante, Guilhermina Cordeiro da Silva; appellado, Ignacio José Machado.

Appellante, Maria Rosa da Silva Barros; appellado, Luiz José Marques.

Appellantes, os herdeiros de João Ferreira dos Santos; appellado, Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa.

O conflicto de jurisdicção entre o juiz de orphãos do Recife e o do Cabo.

Dito do delegado de Mossoró e o juiz municipal da cidade do Natal.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Caetano Santiago, as appellações civeis:

Appellante, Miguel Antonio da Costa; appellado, João Carneiro de Mello.

Appellante, Manoel Cavalcanti da Costa; appellado, Joaquim Marques da Costa Soares.

— As appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Florencio Gomes Diniz e outro.

Appellante, o juizo; appellado, Agostinho Lourenço da Silva.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações civeis:

Appellante, João Augusto Henriques da Silva; appellado, Miguel José Barbosa Guimarães.

— As appellações crimes:

Appellante, José Pereira de Carvalho; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Lopes de Souza.

Ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações civeis:

Appellante, Antonio da Cunha Soares Guimarães; appellado, Ignacio Luiz de Brito Taborda.

— As appellações crimes:

Appellante, Octaviano José de Carvalho; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, as appellações civeis:

Appellante, Manoel Paulino da Cunha Gouveia; appellado, Joaquim José Nunes da Cunha Machado.

— As appellações crimes:

Appellante, Francisco Mamede de Carvalho; appellado, Guilherme José da Costa.

Ao Sr desembargador Costa Motta, as appellações crimes:

Appellante, José Joaquim Correia; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Peretti, as appellações crimes:

Appellante, José Lopes da Silva; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti, os appellações civeis:

Appellante, D. Anna da Rocha Sampaio; appellado, José Teixeira Bastos.

— As appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, João, escravo.

Ao Sr. desembargador Assis, as appellações civeis:

Appellante, a camara municipal; appellado, Antonio José Pires.

— As appellações crimes:

Appellante, José Barcellos da Silva; appellado, Antonio Matheus.

A' 2 horas encerrou-se a sessão.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO ORDINARIA AOS 30 DE SETEMBRO DE 1861.

Presidencia do Sr. Cesario de Mello.

Presentes os Srs. Barata, Rego, Meia Henriques da Silva, Seve e Mello, abre-sesão e é lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia respondendo ao que a camara em 21 de setembro ultimo lhe dirigio, relativamente a proposta feita por José Augusto de Araujo para a factura de dous terços que faltam da estrada do matadouro publico da Cabanga, declara S. Exc. que oppondo-se a semelhante proposta o que dispõe o § 6. do art. 2. da lei provincial n. 516 de 18 de junho deste anno, não póde o referido José Augusto de Araujo ser attendido em sua pretenção, salvo se quizer sugeitar-se a disposição da citada lei. Posto em discussão, a camara deliberou que fosse ouvido a respeito o dito José Augusto de Araujo, o qual achando-se presente declarou por petição que se conformava com a disposição do mencionado § 6., e a ella se sugeitava; pelo que entendeu a mesma camara effectuar o contrato, dando parte desta resolução ao Exm. presidente da provincia, mandou officiar ao engenheiro cordeador e ao procurador, e determinou que se fizesse o termo do contrato.

Outro do mesmo, approvando a arrematação que fez José Lucio Lins do imposto de 40 rs. por pé de coqueiro, e prazo de tres annos.—Que se communicasse ao procurador, e se levasse o termo de contrato.

Outro do mesmo, autorisando a camara a arrecadar por administração o imposto de quinhentos réis por cabeça de gado.—Que se officiasse ao procurador, ao administrador do matadouro publico, e aos fiscaes das freguezias de fóra.

Outro do Dr. chefe de policia communicando haver expedido ordem ao subdelegado da freguezia de Muribeca para não pôr obstaculos á reunião da feira daquella freguezia, e tomar as precisas providencias para que não haja o mesmo disturbio, e seja mantida a ordem publica.—Inteirada.

Outro do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Ferreira Antunes Villaça, communicando haver reassumido no dia 25 do corrente o respectivo cargo.—Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, informando sobre o requerimento de Francisco Botelho de Andrade, que pede ao Exm. presidente da provincia permissão de fazer uma doka no seu terreno da rua do Brum, declara o mesmo engenheiro não achar inconveniente na pretenção do supplicante, uma vez que a ponte seja feita com a necessaria solidez.—Posto em discussão, a camara deliberou que de novo informasse o mesmo engenheiro, visto que não declarou poder o dito Botelho de Andrade fazer a mencionada ponte pela maneira indicada na planta que ao mesmo requerimento acompanhou.

Outro do fiscal da Boa-Vista, communicando acharem-se arrematadas as pontes denominadas do Maduro e do Rosarinho, precisando por isso de serem reparadas.—Que o engenheiro orçasse os concertos a fazer.

Outro do fiscal dos Afogados, informando o requerimento em que Joaquim José dos Santos pede licença para cercar de taboas o seu terreno na rua de Motocolombó.—Mandou-se dar cordeação.

Uma petição de Francisco Botelho de Andrade, offerecendo-se a fazer os dous terços que faltam da estrada do matadouro publico com o abatimento de 1:000$822 rs. sobre a proposta feita por José Augusto de Araujo, sujeitando-se o peticionario a disposição do § 6. do art. 2. da lei provincial n. 516 de 18 de junho ultimo.—Posto em discussão, o Sr. Barata, pedindo a palavra, sustentou que o contrato já está feito com José Augusto de Araujo que tambem havia-se sujeitado a condição do citado § 6., pelo que entendia não ter lugar a pretenção de Botelho de Andrade.—O Sr. Mello, fallando pela mesma maneira por que fallou o Sr. Barata, declarou mais que, quando o primeiro terço da estrada, de que se trata, esteve em praça, o peticionario, Botelho de Andrade, licitou com Araujo, tendo por fim cedido da arrematação, com o qual ficou este pela quantia de 5:239$411 réis, e que não se tratando hoje de arrematação, parece-lhe não ter lugar aceitar a camara o offerecimento feito, tanto mais que já se acha effectuado o contrato.

Terminada a discussão e posta a votos a materia, passou no sentido de não ter lugar o que requereu Botelho de Andrade, e assim se despachou a sua petição.

O Sr. Rego deu-se de suspeito nesta questão.

Foi lido e approvado o seguinte requerimento:

Sendo reconhecidamente prejudicial á salubridade publica, a existencia de terrenos alagados dentro e proximos desta cidade, e devendo a camara ser a primeira em dar o exemplo, aterrando os que lhe pertencem, e desta fórma poder poder exigir que sejam aterrados os que pertencem a particulares, requeiro que se ordene ao engenheiro [illegible] a área projectada sobre o alagado [illegible] do Hospicio, [illegible] logo o orçamento para seu aterro.

Paço da camara municipal [illegible] de 30 de setembro de 1861.—O vereador [illegible] Rego.

[illegible] Antonio Alves da Costa, Bernardo José da Costa Valente, Custodio Alves Rodrigues Costa, Domingos Bernardino da Cunha, Bacharel Ernesto de Aquino Fonceca, Francisco de Hollanda Chacon, Francisco Botelho de Andrade, Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, Dr. Ignacio Firmo Xavier, Joaquim Rodrigues Duarte, José Lucio Lins, Joaquim José dos Santos, Joaquim Jorge de Souza, D. Maria Felicia de Britto Inglez, Virginio Fidelis Ramos, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior o subscrevi, no impedimento do secretario.

Henriques da Silva, pro-presidente.—Barata de Almeida.—Rego.—Leal Seve.—Rego Mais.—Mello.

Balancete da receita e despeza da camara municipal do Recife, no mez de março de 1861.

RECEITA.

Saldo em 28 de fevereiro proximo passado	447$470
Exercicio de 1860 á 1861.	
Imposto de cordiações e licenças 122 a 135	77$000
Idem sobre fogo de artificio 44 a 52	36$000
Imposto de estabelecimentos da freguezia do Recife 50 a 262	756$000
Idem idem idem de Santo Antonio 29 a 328	1:054$000
Idem idem idem de S. José 8 a 86	262$000
Idem idem idem da Boa-vista 22 a 189	534$000
Idem idem idem do Poço 1 a 10	24$000
Idem idem idem dos Afogados 1 a 9	24$000
Idem de 40 réis por pé de coqueiro 4 a 5	145$720
Multas pelo fiscal do Recife 24 a 30	89$000
Idem idem idem de Santo Antonio 5	30$000
Idem idem idem de S. José 11 a 18	64$000
Idem idem idem da Boa-Vista 4 a 41	114$000
Idem idem pela secretaria de policia 19 a 25	27$000
Idem pela delegacia 11 a 12	8$000
Idem pelo codigo 4	5$000
Rendimento dos predios da praça da Independencia 14 a 27	1:869$356
Idem dos da ribeira de S. José 25 a 29	70$162
Idem dos da ribeira da Boa-vista 10 a 11	31$500
Depositos 809	3$960
Cimiterio publico 6	998$800
Exercicio de 1859 a 1860.	
Imposto de estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio 514 589	48$000
Idem idem idem de S. José 203	4$000
Idem idem idem da Boa-vista 238	4$000
Idem idem idem dos Afogados 19 a 20	4$000
Multa pelo regulamento de 25 de agosto de 1851 595 a 614	120$000
Exercicio de 1858 a 1859.	
Imposto de estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio 623 a 628	20$000
Idem idem idem de Boa-vista 232	4$000
Idem dos Afogados 23	2$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 564 a 571	52$000
Exercicio de 1857 a 1858.	
Imposto de estabelecimento da freguezia de Santo Antonio 627	4$000
Idem idem idem da Boa-vista 214	4$000
Multa pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 438 a 439	16$000
Exercicio de 1856 a 1857.	
Imposto d'estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio 621	4$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 326	8$000
Exercicio de 1855 a 1856.	
Imposto d'estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio 634	4$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 de 403	8$000
Exercicio de 1854 a 1855.	
Imposto d'estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio 659	4$000
Multa pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 478	8$000
Exercicio de 1853 á 1854.	
Imposto de estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio 650 a 651	8$090
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 873 a 874	16$000
Exercicio de 1851 a 1852.	
Imposto de estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio 684	4$060
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 570	8$000
	7:024$908
Deficit em 31 de março de 1861	7:696$531
	14:721$443

DESPEZAS.

Folha dos ordenados do mez de janeiro 11 a 12	2.280$971
Jury e eleições 11 a 14	223$040
Limpeza das ruas da cidade 55 a 58	156$320
Matadouro publico 15	875$000
Eventuaes 39 a 40	241$320
Desapropriações 1	2:000$000
Extraordinaria (autorisada pelo governo) 1	6 946$666
Cimiterio publico 6	1:998$126
	14:721$443

Recife, 7 de maio de 1861.

Camara municipal do Recife 7 de maio de 1861.—O procurador, *Jorge Victor Ferreira Lopes.*

Balancete da receita e despeza da camara municipal do Recife, no mez de abril de 1861.

RECEITA.

Exercicio de 1860 a 1861.	
Imposto de mascates e boceteiras 2	50$750
Idem de aferição de pesos e medidas 2	3:800$250
Idem de medidas de farinha 2	425$500
Idem de cordiações e licenças 136 a 154	78$280
Idem de 500 rs. por cabeça de gado vaccum 2	4:132$500
Idem sobre fogo de artificio 53 a 55	12$000
Idem de estabelecimentos da freguezia de Recife 263 a 270	30$000
Idem idem idem de Santo Antonio 329 a 339	38$000
Idem idem idem de S. José 87	2$000
Idem idem idem da Boa-Vista 190 a 191	6$000
Idem idem idem dos Afogados 10	2$000
Idem de 40 rs. por pé de coqueiro 6	12$000
Multas impostas pelo fiscal do Recife 31 a 65	350$000
Idem idem idem de Santo Antonio 6 a 20	132$000
Idem idem idem de S. José 19 a 21	34$000
Idem idem idem da Boa-Vista 42 a 77	269$000
Idem idem idem do Poço 1 a 9	38$400
Idem idem idem dos Afogados 1	3$200
Idem idem idem da Varzea 1 a 5	24$000
Idem idem idem de Jaboatão 1	53$000
Idem idem idem da secretaria de policia 26 a 29	14$000
Idem idem idem subdelegacia de Santo Antonio 34 a 35	5$000
Idem idem idem dos Afogados 1 a 4	24$000
Idem pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 1 a 22	[illegible]
Predio da rua da Florentina 2	125$750
Idem da ribeira de S. José 30 a 31	324$410
Idem da ribeira da Boa-Vista 12	[illegible]
Talho dos açougues publicos 14 a 26	[illegible]
Extraordinaria 3	[illegible]
Deposito 10	[illegible]
Cemiterio publico	[illegible]
Exercicio de 1859 a 1860.	
Imposto de estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio 590	2$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 615	4$000
Exercicio de 1858 a 1859.	
Imposto de estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio [illegible]	2$000
Idem idem idem dos Afogados [illegible]	2$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 [illegible]	[illegible]
Exercicio de 1857 a 1858.	
Imposto de estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio [illegible]	2$000
Multas pelo regulamento de 26 de agosto de 1851 540	4$000

Exercicio de [illegible] a [illegible].

Imposto de estabelecimento de [illegible]	[illegible]
Multas pelo regulamento de 29 de agosto de 1851 404	[illegible]
	10:1[illegible]

DESPEZA.

Deficit em 31 de março de 1861.	7:[illegible]
Expediente e impressões 7 e 8.	58$[illegible]
Jury e eleições 15 a 19.	194$760
Custas criminaes 4 e 3.	[illegible]
Limpeza das ruas 59 a 64.	163$640
Matadouro publico 16 a 19.	696$080
Eventuaes 42 a 52.	703$860
Cemiterio publico 7.	1:605$476
	11:345$771
Saldo em 30 de abril de 1861.	4:792$514
	16:138$285

Camara municipal do Recife, 7 de maio de 1861. —O procurador, Jorge Victor Ferreira Lopes.

CONSULADO PROVINCIAL.

Relação das pessoas collectadas na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves para o imposto de 20 por cento sobre o consumo d'aguardente, no anno financeiro vigente de 1861 á 1862, pelo lançador J. P. de Jesus Maia.

Rua da Cruz.

N. 28—André Barbosa Soares, 640 canadas, importancia . . . 64$000
Idem 32—Manoel Antonio da Cunha, 640 canadas, importancia . . . 64$000
Idem 34—José Gonçalves de Azevedo, 800 canadas, importancia . . . 80$000
Idem 36—Antonio Lopes Braga, 960 canadas, importancia . . . 96$000
Idem 31—Luiz Francisco de Andrade, 640 canadas, importancia . . . 64$000

Rua do Trapiche.

N. 2—Viuva Reymundo & C., 320 canadas, importancia . . . 32$000
Idem 26—João Gomes Jardim, 240 canadas, importancia . . . 24$000
Idem 28—Manoel Antonio Pires & C., 320 canadas, importancia . . . 32$000
Idem 30—José Fernandes Rigueira, 400 canadas, importancia . . . 40$000

Largo do Corpo Santo.

N. 6—Palmeira & Beltrão, 500 canadas, importancia . . . 50$000

Rua do Vigario.

N. 14—João Simões de Almeida, 480 canadas, importancia . . . 48$000
Idem 13—Manoel José de Aguiar, 800 canadas importancia . . . 90$000

Rua do Encantamento.

N. 13—Manoel José da Silva Oliveira, 480 canadas, importancia . . . 48$000

Rua da Cacimba.

N. 2—João José da Cunha Leges, 400 canadas, importancia . . . 40$000

Rua do Cordoniz.

N. 2—Joaquim Francisco do Alem, 500 canadas, importancia . . . 50$000
Idem 4—Luiz de Pinho Tavares, 400 canadas, importancia . . . 40$000
Idem 6—Francisco Pires, 320 canadas, importancia . . . 32$000
Idem 8—Azevedo & Sampaio, 640 canadas, importancia . . . 64$000
Idem 12—Joaquim Barboza de Souza, 320 canadas, importancia . . . 32$000
Idem 1—Santos Estima & C., 480 canadas, importancia . . . 48$000
Idem 7—Simão João Alves de Carvalho, 560 canadas importancia . . . 56$000

Travessa da Madre de Deus.

N. 2—Joaquim Vieira de Barros, 480 canadas, importancia . . . 48$000

Rua do Amorim.

N. 17—Viuva Couto & C., 400 canadas, importancia . . . 40$000
Idem 36—Viuva Carvalho, 600 canadas, importancia . . . 60$000

Rua da Moeda.

N. 29—José Antonio dos Santos Fontes, 500 canadas, importancia . . . 50$000

Rua da Lingoêta.

N. 2—José Cardozo de Sá, 800 canadas, importancia . . . 80$000
Idem 4—José Miguel dos Santos, 600 canadas, importancia . . . 60$000
Idem 12—Joaquim Soares da Rocha, 300 canadas, importancia . . . 30$000
Idem 14—Joaquim Fernandes da Costa, 300 canadas' importancia . . . 30$000
Idem 1—Duarte Antonio Serpa, 800 canadas, importancia . . . 80$000
Idem 3—Antonio José Alves da Fonseca, 500 canadas, importancia . . . 50$000
Idem 5—José Dias Brandão, 500 canadas, importancia . . . 50$000

Rua da Senzalla Velha.

N. 50—Joaquim Gonçalves Beltrão, 600 canadas, importancia . . . 60$000
Idem 102—Manoel da Silva Lopes, 900 canadas, importancia . . . 90$000
Idem 104—José Antonio da Costa Guimarães, 750 canadas, importancia . . . 75$000

Travessa do Campello.

N. 4—Luiz Ribeiro Trovão, 500 canadas, importancia . . . 50$000

Travessa da Senzalla Velha.

N. 6—Francisco Alves Monteiro Junior, 800 canadas, importancia . . . 80$000

Becco Largo.

N. 2—João Ferreira de Souza, 600 canadas, importancia . . . 60$000
Idem 6—José Francisco da Silva Serafim, 480 canadas, importancia . . . 48$000

Rua da Senzalla Nova.

N. 22—Bernardino José da Silva Braga, 480 canadas, importancia . . . 48$000
Idem 16—Antonio Pereira de Oliveira Maia, 720 canadas, importancia. . . 72$000
Idem 9—José Joaquim da Rocha Vianna, 800 canadas, importancia . . . 80$000
Idem 39—José Ferreira Alves, 400 canadas, importancia . . . 40$000

Rua da Guia.

N. 9—João Francisco de Souza, 400 canadas, importancia . . . 40$000
Idem 59—Simão José Alves de Carvalho, 800 canadas, importancia . . . 80$000
Idem 42—João Manoel Alves de Azevedo, 650 canadas, importancia . . . 65$000

Travessa do Antigo Porto.

N. 4—Antonio Joaquim dos Maia, 640 canadas, importancia . . . 64$000

Rua do Apollo.

N. 39—Bento de Freitas Guimarães, 800 canadas, importancia . . . 80$000

Rua do Pilar.

N. 56—Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho, 320 canadas, importancia. . . 32$000
Idem 66—Francisco Belo, 320 canadas, importancia . . . 32$000
Idem 84—Joaquim José da Silva Santos, 400 canadas, importancia . . . 40$000
Idem 88—Joaquim da Silva Barbosa, 320 canadas, importancia . . . 32$000
Idem 90—Pedro Antonio Silveira, 560 canadas, importancia . . . 56$000
Idem 92—Domingos da Rosa, 640 canadas, importancia . . . 64$000
Idem 89—Bento Antonio Coutinho, 720 canadas, importancia . . . 72$000
Idem 125—Bernardo Mayer, 320 canadas, importancia . . . 32$000
Idem 135—José Gonçalves Beltrão, 1,100 canadas importancia . . . 110$000
Idem 143—O mesmo, 1,100 canadas, importancia . . . 110$000

Largo do Pilar.

N. 15—José Bernardo de Souza, 560 canadas, importancia . . . 56$000
Idem 21—O mesmo, 800 canadas, importancia . . . 80$000
Idem 17—Marcellino [illegible] de Oliveira, 480 canadas, importancia . . . 48$000

Rua do [illegible].

N. 35—João Antonio Soares Vivas 320 canadas, importancia . . . 32$000
Idem 47—Joaquim de Maia Guimarães, 600 canadas, importancia . . . 60$000

(Continuar-se-ha.)

Publicações a pedido.

Ao Sr. imparcial Beberibense.

Nem a policia de Beberibe, nem po-

[illegible] licia alguma é capaz de prevenir crimes e finalmente o Sr. Imparcial não diz que a policia daquelle lugar deixa impune os crimes e não os processa etc., e só quer que se encarregue della o Sr. Correia Lima, é porque este senhor teve a fortuna de agradar a aquelle escriptor, a quem ninguem agrada, mais não porque elle seja capaz de prevenir os crimes, tanto mais não havendo, como não ha, naquella povoação força policial destacada para de prompto acudir aos conflictos que sempre se dão, e não deixar chegar as mãos os desordeiros, que soem haver em todos os povoados.

O verdadeiro imparcial.

COMMERCIO.

Novo Banco de Pernambuco.

O banco paga o 7° dividendo de 12$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

— A directoria da caixa filial tem deliberado marcar o prazo de 30 dias para o recolhimento das sedulas de 20$000, findo os quaes estarão sujeitas ao desconto mensal progressivo de 10 0/0 de conformidade com o decreto n. 2664 de 10 de outubro de 1860. Recife 10 de outubro de 1861.— O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	250:791$738
Idem do dia 12.	16:708$701
	267:500$439

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas. .	—	
» » com generos. .	—	
Volumes sahidos com fazendas. .	353	
« » com generos. .	83	
		436

Descarregam hoje 14 de outubro.

Lugre portuguez—Julio—sal.
Brigue americano—F. Curhing—carvão.
Escuna franceza—Royal—idem.
Brigue hanoveriano—Jupiter—carne de charque.

Importação.

Hiate nacional *Santa Rita*, vindo do Assú, consignado a Martins & Irmãos, manifestou o seguinte :

1 carrinho e seus accessorios em diversos volumes, 200 alqueires de sal e 200 molhos de palha de carnauba ; a ordem.

Exportação

Do dia 10 de outubro.

Barca ingleza *Colima*, para Liverpool, carregaram :

Southall Mellors & C., 110 saccos com 585 arrobas de algodão.

Polaca hespanhola *India*, para Barcelona, carregaram :

Aranaga Hijo & C., 564 couros salgados com 17,498 libras.

Dia 11.

Escuna ingleza *Princess Royal*, para o Canal, carregaram :

James Ryder & C., 800 saccos com 4,000 arrobas de assucar.

Barca ingleza *Colima*, para Liverpool, carregaram :

Saunders Brothers & C., 1,250 couros salgados com 36,371 libras.

Polaca hespanhola *India*, para Barcelona, carregaram :

Aranaga Hijo & C., 1,000 couros salgados com 29,789 libras.

Brigue portuguez *Relampago*, para Lisboa, carregou :

José Maria da Costa Pinto, 137 couros salgados com 4,023 libras.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 11. . .	11:761$705
Idem do dia 12.	1:237$614
	12:999$319

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	20:563$773
Idem do dia 12	506$071
	21:069$844

PRAÇA DO RECIFE

12 DE OUTUBRO DE 1861.

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - - Saccou-se sobre Londres a 25 1/4, 25 3/8, 25 1/2 e cerca de £ 10,000 a 26 1/2 d. por 1$000; 375 a 380 rs. por franco, e de 110 a 112 por cento de premio sobre Portugal ; regulando por £ 60,000 os saques da semana.

Algodão - - - - Entraram 415 saccas, inclusive 176 procedentes do Rio Grande do Norte; de segunda até quarta feira vendeu-se a 9$600 o superior, 9$400 rs. o regular, e a 8$400 o de segunda sorte; depois do que os compradores arrefeceram, e quizeram pagar por menos 400 e 300 rs. por arroba, mas não acharam vendas, e apenas consta se effectuou uma pequena venda a preço occulto.

Assucar - - - - O branco vendeu-se de 2$800 a 3$400 rs., por arroba, o somenos de 2$400 a 2$500 rs., mascavado purgado de 2$000 a 2$100 rs. por arroba, e bruto de 1$850 a 1$900 rs. por arroba.

Aguardente - - Vendeu-se a 60$000 rs. a pipa.

Couros - - - - - Os seccos salgados venderam-se de 170 a 175 rs. a libra.

Arroz - - - - - O pilado da India vendeu-se a 2$600 rs., e o do Maranhão de 2$800 a 3$000 rs. por arroba.

Azeite doce - - - Vendeu-se a 3$ rs. por galão do de Lisboa, e 2$700 rs. o do Estreito.

Bacalhão - - - - Em atacado vendeu-se a 11$500 rs. por barrica, e de 12$000 a 12$500 rs. a retalho, ficando em ser 4,500 quintaes.

Batatas - - - - Venderam-se de 800 a 1$200 rs. por arroba.

Bolaxinha - - - Vendeu-se a 4$400 rs. por bariquinha.

Café - - - - - - Vendeu-se de 6$000 a 7$000 rs. por arroba.

Chá - - - - - - Idem de 2$200 a 2$500 rs. por libra.

Carne secca - - - A do Rio Grande vendeu-se de 2$200 a 3$000 rs. por arroba, e a do Rio da Prata de 2$ a 2$400 rs. por arroba; ficando em ser 83,500 arrobas da primeira, e 11,500 da segunda.

Cerveja - - - - Vendeu-se de 3$500 a 6$000 rs. a duzia de garrafas.

Farinha de trigo - Entrou nesta semana um carregamento de 1100 barricas de Trieste. Retalhou-se a 22$ rs. por barrica de Richmond, 17$ a 22$000 rs. de Philadelphia, 16$000 rs. a de Baltimore, e 27$000 rs. a de Trieste, ficando em ser 700 barricas da primeira, 15,500 da segunda, 1000 da terceira, e 5,600 da ultima.

Folha de Flandres - Vendeu-se de 20$000 a 22$ rs. a caixa.

Genebra - - - - Idem a 320 rs. a botija, e 5$ rs. a frasqueira.

Louça - - - - - A ingleza ordinaria vendeu-se de 300 a 320 rs. por cento do premio sobre a factura.

Manteiga - - - A franceza vendeu-se de 520 a [illegible] rs. por libra, e a ingleza de [illegible] rs. ficando em ser [illegible] barris.

Oleo de linhaça - Vendeu-se a [illegible] rs. a galão.

Queijos - - - - O flamengo [illegible] 2$000 a [illegible].

Toucinho - - - O de Lisboa [illegible] rs. por arroba.

Vinagre - - - - O de Portugal vendeu-se de 110$ a 120$ a pipa.

Vinhos - - - - O de Lisboa vendeu-se de 200$ a 300$ a pipa, e os outros paizes de 190$ a [illegible] rs. a dita.

Velas - - - - - As de composição venderam-se a 720 rs. a libra.

Desconto - - - - O rebate de lettras regulou de 9 a 12 por cento ao anno, descontando a caixa cerca de 200 contos de reis

Fretes - - - - - Para o Canal conserva-se de 50 a 60—nominal.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

Pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos, de exportação.—Semana de 14 a 19 do mez de outubro de 1861.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$500
Agua rdente de cana. . . .	canada	$640
Idem restilada ou do reino. . .	»	$280
Idem caxaça	»	$400
Idem genebra	»	380
Idem alcool ou espirito de aguardente		850
Algodão em caroço . . .	arroba	2$400
Idem em rama ou em lã. . .	»	9$800
Arroz com casca . . .	»	1$000
Idem descascado ou pilado. .	»	2$800
Assucar mascavado . . .	»	2$000
Idem branco	»	3$000
Idem refinado. . . .	»	$
Azeite de amendoim ou mondobim. . . .	canada	2$000
Idem de côco	»	1$920
Idem de mamona	»	1$440
Batatas alimenticias . . .	arroba	1$200
Bolacha ordinaria propria para embarque. . . .	»	4$000
Idem fina.	»	8$000
Café bom	»	7$500
Idem escolha ou restolho . .	»	5$000
Idem terrado	libra	300
Caibros	um	360
Cal.	arroba	160
Idem branca	»	320
Carne secca charque. . . .	»	3$500
Carvão vegetal.	»	1$600
Cera de carnauba em bruto. .	libra	240
Idem idem em velas. . . .	»	400
Charutos.	cento	2$500
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados . . .	libra	170
Idem seccos espichados. . .	»	220
Idem verdes	»	100
Idem de cabra cortidos . . .	um	300
Idem de onça.	»	11$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa . .	»	500
Idem em calda.	»	500
Espanadores grandes. . . .	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	20$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca. . . .	alqueire	2$500
Idem de araruta	arroba	4$000
Feijão de qualquer qualidade.	»	1$500
Frechaes.	um	5$000
Fumo em folha bom. . . .	»	21$000
Idem ordinario ou restolho. .	»	7$000
Idem em rolo bom	»	13$500
Idem ordinario restolho . . .	»	5$500
Gomma	arroba	2$800
Ipecacuanha (raiz)		25$000
Lenha em achas	cento	2$000
Toros.	»	11$000
Lonas e esteios.	um	50$000
Mel ou melaço.	canada	240
Milho	arroba.	1$000
Páo brasil	quintal	10$000
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	4$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava.	molhos	200
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos	cento	5$000
Pranchões de amarello de dous custados. . . .	uma	16$000
Idem louro.	»	8$000
Sabão.	libra	100
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama.	»	5$500
Sola ou vaqueta	uma	2$600
Taboas de amarello	duzias	104$500
Idem diversas	»	70$000
Tapioca	arroba	3$200
Traves.	uma	8$000
Unhas de boi	cento	$320
Vinagre	canada	$280

Alfandega de Pernambuco 12 de outubro de 1861 O primeiro conferente. — Manoel Peregrino da Silva.— O segundo conferente, Benjamin Peres de Albuquerque.

Approvo. Alfandega de Pernambuco 12 de outubro de 2861.—Barros.

Conforme o 3.° escripturario. —João José Pereira de Faria.

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 12.

Rio de Janeiro—18 dias galera ingleza *Hermione*, de 588 toneladas, capitão John Towill, equipagem 14, em lastro ; a ordem.

Não houveram sahidas.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 12 DE OUTUBRO

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Fahrenheit.	Thermometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 »	Stratus	ENE	Fresco	74	23,3	75	0	757,8	30,08
9 »	»	»	»	78	25,5	71	0	758,8	30,08
12 dia	Cirrus	E	»	80	26,6	69	0	759,	30,09
3 da t.	»	»	Regul.	79	26,1	68	0	758,4	30,07
6	»	»	»	74	23,3	70	0	757,8	30,04

A noite clara, vento NE fresco e assim amanheceu.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 9 h. 30' da manhãa, altura 5,2 p.
Baixa-mar as 3 h. 44' da tarde, altura 1,8 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 12 de outubro de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1° tenente.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em virtude de resolução, da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 24 do corrente, perante a referida junta, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer o fornecimento das fazendas e objectos abaixo declarados.

300 varas de panno de linho.
200 toalhas de rosto e de banho.
200 fronhas.
10 duzias de lenços brancos.
9 ditas de guardanapos.
100 cobertores de algodão.
12 pratos (ditos travesso) forrados de louça vidrada.
1 moinho de café.
1 balança para pezar a carne e o pão.
24 bacias de folha pintada para lavar rosto.
24 pratos de folha para farinha.
4 bancos de 4 ou 5 varas de comprimento.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de outubro de 1861.

O secretario,
A. Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 24 do corrente perante a mesma junta, vai novamente á praça para ser arrematado a quem maior preço offerecer, um piano que existe no collegio dos orphãos.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de outubro de 1861.

O secretario,
A. Ferreira d'Annunciação.

O capitão Eduardo Frederico Banks, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, juiz de paz do 2.° anno da freguezia de S. José do Recife, em exercicio no 1.° anno, em virtude da lei, etc

Faço saber aos senhores eleitores desta freguezia, Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, Manoel Camello Pessoa, Dr. Egidio Henriques da Silva, Francisco Antonio das Chagas, Francisco Antonio Pereira de Brito, Francisco de Paula Silva Lins, Antonio Ferreira de Lima e Mello, Custodio Manoel Theodoro, Tiburcio Valeriano Baptista, João Joaquim de Figueiredo, Francisco Pereira de Barros e Silva, Caetano Moreira Fontes, Cleto da Costa Campello, Manoel Joaquim Baptista, Norberto Muniz Teixeira Guimarães, Francisco Joaquim de Souza Viegas, Emilio Americano do Rego Cazumbá, José Francisco de Souza Lima, João Tavares da Cruz Fonseca, José Francisco de Menezes Amorim, Modesto Francisco das Chagas Canabarro, Manoel Antonio de Alcantara, Manoel Joaquim de Souza Vianna, Francisco Ferreira dos Santos, João das Virgens Motta, José Antonio de Mello, João Antonio de Mello, Maximiano Francisco das Neves, José Anselmo Gonzaga de Oliveira, Manoel José de Jesus Americo, Bento Alves Rodrigues, Tupinambá Rufino Antonio de Mello, e Antonio Soares de Carvalho, que no dia 24 de novembro do corrente anno devem comparecer na matriz do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio ás 9 horas do dia, afim de elegerem os membros da assembléa legislativa provincial, os quaes tem de funccionar nos annos de 1862 e 1863 conforme tudo se acha determinado por lei e ordens transmittidas a este juizo pela camara municipal, sob as penas da mesma lei.

Freguezia de S. José do Recife 8 de outubro de 1861.—Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão o escrevi.—Eduardo Frederico Banks.

— De ordem do Exm. Sr. director da faculdade de direito se faz publico por esta secretaria que do dia 15 até 24 do corrente estará aberta a segunda matricula de encerramento, de conformidade com o artigo 65 dos estatutos, podendo desde já ser effectuado o pagamento da taxa no lugar competente.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 11 de outubro de 1861.—O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente manda fazer publico, que no dia 24 deste mez, perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, no lugar denominado—*Soccorro*—avaliada na importancia de 5:175$500 réis.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima declarado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de outubro de 1861.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª Os reparos de empedramento do—*Soccorro* serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. Sr presidente da provincia na importancia de 5:175$500.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de oito dias e a concluirá no de trez mezes, contados como determina o artigo 31 do regulamento das obras publicas.

3ª A importancia da arrematação será paga quando a obra for concluida e recebida.

4ª Nenhuma reclamação, tendo por fim receber indemnisação, será attendida qualquer que seja a natureza da allegação em que se funde.

5ª Em tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286,

Conforme.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

A camara municipal da cidade do Recife faz publico para conhecimento de seus municipes que recebeu do Exm. presidente da provincia o officio abaixo transcripto, ao qual acompanha a relação dos productos, que podem ser apresentados neste municipio, e espera que todos concorram para que o convite do governo da provincia produza o desejado effeito, e está prompta a dar todos os esclarecimentos, e apresentar todo o auxilio, que della depender para que se realise tão util ensaio, o qual terá lugar no dia 7 de novembro proximo futuro, como faz certo o segundo officio de S. Exc. de 13 do corrente, tambem abaixo transcripto.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 16 de setembro de 1861.—Luiz Francisco de Barros Rego presidente, Francisco Canuto da Boa-viagem official maior servindo de secretario.

4.ª secção. — Palacio do governo de Pernambuco, em 4 de setembro de 1861. — Devendo ter lugar nesta cidade no dia 2 de dezembro vindouro, no palacio do governo, uma exposição dos productos naturaes e industriaes desta provincia, e das que lhe são limitrophes, ou lhe ficam mais proximas; de conformidade com as ordens imperiaes, recommendo a camara municipal do Recife, que, fazendo chegar esta noticia ao conhecimento de todos os seus municipes, procure por todos os meios ao seu alcance anima-los do desejo de concorrerem para a referida exposição com os productos, que alli pódem figurar e se acham especificados no cathalogo annexo as instrucções de que remette o incluso exemplar impresso ; fazendo-lhes essa camara ver as grandes vantagens, que hão de resultar da referida exposição, não só para a agricultura, mas tambem para a industria do paiz, como um dos mais convenientes meios de animação para o desenvolvimento de tão importantes fontes de riqueza nacional, a que o governo presta a mais séria attenção, contando com o concurso de todos os cidadãos, e especialmente dos municipalidades, no empenho de preencherem por este modo um dos principaes fins de sua instituição.—Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 13 de setembro de 1861.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em aviso, expedido em 19 de agosto ultimo, sob n. 18, que a exposição desta provincia deve ter lugar no mez de novembro, e não em dezembro, como por engano se diz nas instrucções, de que remetti a camara municipal da cidade do Recife um exemplar impresso em officio de 4 do corrente, apresso-me a communicar a mesma camara em additamento ao meu citado officio, que a exposição será aberta nesta cidade no dia 7 de novembro proximo vindouro. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

— A camara municipal do Recife faz publico aos conhecimento de seus municipes o officio abaixo transcripto, que recebeu do Exm. presidente da provincia, e convida-os a que, prestando toda attenção para a recommendação de S. Exc., façam de sua parte quanto lhes for possivel para que a cultura do algodão, e do trigo neste municipio se desenvolva de modo que possa dar um resultado satisfactorio, visto como pelas dissenções que se tem manifestado nos Estados-Unidos da America do Norte, a cultura destes generos deve necessariamente proporcionar grandes vantagens áquelles que á ella se dedicarem.

A mesma camara, pois, espera de seus municipes que não deixarão de attender á esta recommendação, empregando seus esforços para tão util fim do qual grandes vantagens devem resultar para o paiz.

Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 16 de setembro de 1861.—*Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.—Francisco Canuto da Boaviagem, official maior servindo de secretario.*

Quarta secção.—Palacio do governo de Pernambuco em 10 de setembro de 1861.

A camara municipal da cidade do Recife já deve ter noticia das dissenções civis, que actualmente agitam os Estados-Unidos da America do Norte, o que a ninguem estará oculto, não póde deixar de ter prejudicado grandemente todos os seus trabalhos agricolas, resultando d'ahi, como facilmente se comprehende, não só a escassez dos artigos de sua producção, senão tambem, e como consequencia necessaria a elevação do preço de cada um delles.

Sendo os Estados-Unidos da America do Norte o paiz, d'onde se exporta a maior parte do algodão que alimenta as [illegible] manufacturas da Europa, e especialmente as da Inglaterra, e bem assim o trigo consumido no Brasil, a luta, que hoje perturba áquelles estados, deve necessariamente acarretar uma crise, que é de receiar não se faça esperar muito, por isso que, segundo informações fidedignas, se ha verificado que a cultura do algodão naquelles paizes tem definhado consideravelmente, e a exportação do trigo, e de outros cereaes para o Brasil tem decrescido tambem na mesma proporção.

Convido prevenir as serias difficuldades que semelhante estado de cousas nos pode trazer, vou chamar sobre assumpto tão importante a attenção da camara municipal da cidade do Recife, para que dando mais uma prova do seu patriotismo, procure persuadir aos lavradores, seu municipes, a conveniencia, ou antes a necessidade, de se promover na maior escala possivel; não só a cultura do algodão, que esta provincia já exporta, mas não em quantidade correspondente á fertilidade e prosperidade do terreno, senão tambem a do trigo, que tão satisfactoriamente produz nesta provincia, como o tem demonstrado diversas experiencias, ponderando-lhes ao mesmo tempo a opportunidade que as circumstancias actuaes lhes proporcionam de auferirem grandes vantagens e lucros certos dos esforços, que empregarem nesse numero de industrias.

O nosso algodão, por sua qualidade superior, goza do maior apreço e procura nos mercados estrangeiros, e o trigo que agora convém cultivar, como uma medida de prevenção, póde vir a ser mais uma fonte abundante de riqueza, que indemnisando generosamente os sacrificios que hoje fizerem os nossos lavradores desenvolverá os recursos do paiz e augmentará no futuro o bem estar da população.

Esta presidencia confia que a camara municipal do Recife, acompanhando o governo neste pensamento, se sentirá bastante animada para promover por todos os meios ao seu alcance o maior desenvolvimento possivel da industria agricola do seu municipio, relativamente á cultura dos dous generos, á que me tenho referido, cumprindo que me dê conhecimento de quanto fôr obtendo em desempenho das recommendações, que lhe ficam transmittidas.—*Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 4 do corrente, manda fazer publico que no dia 9 de janeiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra da coberta do edificio destinado para o gymnasio provincial, avaliada em reis 28:557$100.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de..... maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia supra mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitado.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª A obra acima na importancia de 28:557$100 será principiada no prazo de 15 dias depois da arrematação e terminada no prazo de 6 mezes.

2.ª O arrematante será obrigado a empregar toda a madeira que existe no edificio e a este pertencente, de conformidade com o artigo 11 do orçamento.

3.ª Attenderá as observações feitas pelo engenheiro da obra, tendente á sua boa execução, desmanchando o que não tem sido feito de conformidade com as prescripções e segurança indicadas no orçamento e planta, e bem assim se sujeitará a tudo o mais disposto na lei n. 286 á respeito da arrematação.

4.ª O pagamento será feito em tres prestações iguaes, correspondentes a cada terço da obra, soffrendo, porém, em cada prestação o desconto competente quando se verifique as hypotheses estabelecidas nos artigos 11, 12 e 14.

5.° Não será attendida em tempo algum qualquer reclamação por parte do arrematante, tendente a exigencia de indemnisação, seja qual for o motivo que para isso allegue.

Conforme. — O secretario, A. F. d'Annunciação.

O Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da primeira vara criminal e substituto da do commercio, desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II que Deus guarde etc.

Faço saber que pelo presente são convocados todos os credores do commerciante matriculado João José de Govéia estabelecido com loja de fazendas na rua do Queimado n. 29, a comparecer no dia 15 do andante as 10 horas do dia na sala dos auditorios, como fôra designado por este juizo, afim de que reunidos todos, possa-se deliberar acerca da moratoria que ao meretissimo tribunal do commercio impetrou aquelle commerciante, de conformidade com os artigos 899 a 900 do codigo commercial.

E para que todos tenham noticia, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 7 de outubro de 1861, 40° da independencia e do imperio do Brasil Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Bernardo Machado da Costa Doria.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento dos interessados o artigo 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de julho de 1861.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico que no dia 14 de novembro proximo futuro vai novamente a praça para ser arrematado a quem maior preço offerecer o rendimento dos impostos de 8 e 4 °/₀ creados pelos §§ 16 e 17 do art. 4° da lei provincial n. 510 nos municipios seguintes :

Bonito.
Garanhuns.
Flores.
Boa-Vista.
Brejo e Cimbres,

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que no dia 24 do corrente vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 808$500.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de outubro de 1861. —O secreario, A. F. da Annunciação.

Declarações.

— Por ordem do Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra, se faz publico, que nos termos do aviso do ministerio da guerra de 7 de março de 1860, se tem de mandar manufacturar o seguinte :

Para companhia de artifices.
85 [illegible].
85 calças de panno.
85 [illegible] de brim.
244 calças de brim.
244 camisas de algodãozinho.
244 [illegible].
Para companhia de cavallaria.
71 sobrecasacas.
71 [illegible].
71 [illegible] de brim.
71 camisolas de brim.
193 calças de brim.
193 camisas de algodãozinho.

Quem quizer arrematar o fabrico dos ditos artigos, no prazo de 25 dias, compareça na sala da directoria do mesmo arsenal pelas 11 horas da manhãa do dia 16 do corrente mez, com sua proposta, em que declare o menor preço e qual seu fiador.

Arsenal de guerra de Pernambuco, 12 de outubro de 1861.—O amanuense, João Ricardo da Silva.

Conselho de compras navaes.

Tendo de ser promovida a compra do material da armada, abaixo declarado, manda o conselho fazer publico que terá isso lugar em sessão de 19 do corrente mez, mediante propostas em cartas fechadas apresentadas nesse mesmo dia até as 11 horas da manhãa, acompanhadas das amostras do que caiba no possivel.

Para o arsenal.

41 vergonteas de pinho de 28 a 30 1/2 palmos de comprido, 3 1/2 a 9 pollegadas de grossura no pé, e 1 a 6 na ponta, 20 milheiros de pregos de batel pequeno. 1 balança grande com o respectivo braço, 20 arrobas de almagre, 6 trados de 2/8, 6 ditos de 4/8, 6 ditos de 5/8, 2 ditos de 7/8 e 2 ditos de 9/8.

Para os navios e arsenal.

2 arrobas de fio de algodão, 80 brochas sortidas, 5 arrobas de estanho em verga, 10 arrobas de sebo em pão, 4 arrobas de cola da Bahia, 20 libras de linha crua, e 4 arrobas de fio de vela.

Para os navios.

300 saccos de conducção, 100 dedaes de repuches, 200 tijolos inglezes, 6 arrobas de linha alcatroada e merlim, 60 molhos de piassava, 30 resmas de papel almaço, 12 grozas de pennas de aço, e 1 sino pequeno.

Para a enfermaria de marinha.

3 travesseiros de marroquim.

Sala do conselho de compras navaes, em 12 de outubro de 1861.—O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CORREIO GERAL.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que em virtude da convenção postal celebrada entre os governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para Europa no dia 15 do corrente de conformidade com o annuncio deste correio publicado no Diario de 9 de fevereiro deste anno. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 4 horas antes. Correio de Pernambuco 12 de outubro de 1861.

Domingos dos Passos Miranda,
Administrador.

Consulado de Portugal

Por este consulado se faz publico, que quem tiver contas com o espolio do finado subdito portuguez Miguel José Rodrigues da Costa se deverá apresentar no mesmo consulado, no prazo de 15 dias, a contar desta data, na certeza de que posteriormente não será attendida reclamação alguma. Consulado de Portugal em Pernambuco aos 11 de outubro de 1861.

— Pela capitania do porto se faz publico que no dia 20 do corrente se ha de queimar o casco do navio «Emma Eugenia», que se acha em desmancho junto a ilha do Nogueira. Capitania do porto de Pernambuco 10 de outubro de 1861.—O secretario, J. P. B. de Mello Rego.

Exposição.

A commissão directora da EXPOSIÇAO' agricola e industrial, que tera' lugar no palacio do governo no dia 7 de novembro vindouro, manda pelo presente fazer publico que no dia 26 de outubro proximo começarão a ser alli recebidos os objectos que tenham de figurar na mencionada EXPOSIÇA'O. Sala das sessões da commissão 20 de setembro de 1861.—O secretario,

Joaquim Pires Machado Portella.

— Pela administração do correio desta cidade, se faz publico que as malas que tem de conduzir o vapor *Cruzeiro do Sul* para os portos do sul, serão fechadas hoje as 3 horas da tarde : os seguros até 2 horas.

— A directoria das obras militares precisa mandar caiar o quartel da companhia fixa de cavallaria, e convida as pessoas que deste serviço se queiram encarregar a comparecer na referida directoria com suas propostas, das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde nos 11, 12 e 14 do corrente mez.

Directoria das obras militares de Pernambuco 10 de outubro de 1861.—O escripturario, João Monteiro de Andrade Malvina.

— Por esta subdelegacia se faz publico, que se acha recolhido á casa de detenção o preto Manoel que diz ser escravo de Antonio Soares, senhor do engenho Pimentas, comarca de Santo Antão, e declarou estar fugido a 15 dias : quem se julgar com direito compareça munido de seus titulos, que lhe será entregue.

Subdelegacia dos Afogados 10 de outubro de 1861.—O subdelegado,

José Francisco Carneiro Monteiro.

Avisos maritimos.

PARA O Rio de Janeiro

segue com muita brevidade por ter parte da carga tratada o palhabote «Piedade», capitão Marques Vianna : para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

REAL COMPANHIA DE

Paquetes inglezes a vapor

Até o dia 15 do corrente mez espera-se do sul o vapor *Tyne*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa, para passagem etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

P. S. Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fecharem as malas ou uma hora antes, pagando um patacão além do respectivo frete.

COMPANHIA DAS

Messageries imperiales.

Até o dia 14 do corrente espera-se da Europa o vapor francez *Bearn*, commandante Aubry de la Noë, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, para passagens etc. a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro.

A barca nacional [illegible] segue viagem impreterivelmente no dia 15 do corrente, ainda recebe alguma carga a frete, e escravos para ambos os portos : trata-se com os consignatarios [illegible] & C., no largo do Corpo Santo n. [illegible].

Brigue nacional Veloz.

Recebe generos estrangeiros para o Rio de Janeiro.

Para o Aracaty e Assú

segue com brevidade o hiate [illegible]; para carga trata-se com Martins & Irmão, ou com o mestre Joaquim José da Silveira.

Pará em direitura.

Segue com brevidade o veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão João José de Souza, por ter prompta grande parte do carregamento: para o o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Moura, sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 19 do corrente ás 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 18 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Assú

segue em poucos dias o hiate «Camaragibe», mestre Virginio Justiniano dos Santos; para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Aracaty

segue em poucos dias o hiate «Beberibe», mestre Bernardino José Bandeira: para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Ceará e Acaracu'.

Segue nestes dias o hiate «Sobralense», capitão Ratis, recebe carga e passageiros; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Aracaty.

O hiate *Aracaty*, mestre João Henrique de Almeida, segue por estes dous dias para Aracaty: para carregar e passageiros, trata-se com Tasso Irmão.

BAHIA.

O palhabote nacional «Dous Amigos», capitão Francisco José de Araujo, segue para a Bahia em poucos dias; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Para
o
Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional «Veloz», tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu'. Aracaty, Ceara' e Acaracu'.

O vapor «Iguarassú», commandante Vianna, sahirá para os portos do norte até o Acaracú no dia 22 do corrente mez ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

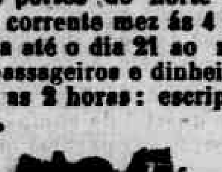

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do norte até o dia 10 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas, dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Leilões.

Leilão

Terça-feira 15 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA.

Brander a Brandis & C. farão leilão no mencionado dia no seu armazem da rua do Trapiche Novo n. 16, ao meio dia e por intervenção do referido agente

Para liquidar facturas
DE
30 caixas com copos, calices, garrafas de vidro ordinarias e finas.

LEILÃO

Quarta-feira 16 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA.

No referido dia pelas 10 horas da manhã o dito agente effectuará em leilão publico no armazem da rua do Vigario n. 11, venda
DE
Moveis de todas as qualidades de madeiras como sofás, cadeiras, mesas, consolos, jardineiras, secretarias, commodas, marquezas, lavatorios, toilettes, carteiras, estantes, pianos, quadros, espelhos, toucadores e uma infinidade de objectos que estarão patentes ao exame dos concorrentes e serão vendidos sem reserva a golpe de martello.

LEILÃO

Quinta-feira 17 do corrente a 1 hora da tarde.

O agente Pinto fará leilão de um carro de 4 rodas com arreios para um cavallo, chegado ha dous mezes de Paris, muito leve por ter a caixa e assentos de palha, podendo-se [illegible] levar-se a [illegible]

2, 4 e 5 pessoas (querendo) os pretendentes poderão examina-lo desde já no armazem por [illegible] xo da casa commercial dos Srs. [illegible] thers & C., praça do commercio, onde se effectuará o leilão no dia e hora acima mencionado.

LEILÃO

No segundo andar do sobrado numero 8 da rua da Cruz.

Quinta-feira 17 *do corrente.*

Antunes autorisado por uma pessoa que se retira para fora da provincia, venderá no sobrado da rua da Cruz n. 18, segundo andar, todos os moveis ahi existentes como sejam: rica mobilia de jacarandá com tampos de marmore, uma outra de seregeira tambem com pedra, camas, cadeiras, mesa elastica, louças, vidros, apparelhos para chá e jantar, candelabros, serpentinas, apparadores, trens de cosinha etc., etc.

Assim como

uma escrava de muitos bons costumes, moça, perfeita cosinheira, engommadeira e doceira, as 11 horas em ponto do referido dia.

LEILÃO
SEM LIMITES.

Quarta-feira 16 *do corrente.*

Rua da *Cruz* n. 15.

O agente Antunes continuará a vender sem limite de preço para acabar, o resto dos objectos americanos como sejam: dous carros para passeios, carroças, machinas diversas, bombas para jardins e cacimbas, lanternas, lampeões de todos os feitios, malas, saccos para viagem, ricos apparelhos de metal, fructeiras, copos, porta-licores, garfos, facas e colheres prateadas, secretarias, camas para casal, cadeiras de páo e palha, marquezas, sabão em caixinhas, sabonetes e

Tambem

relogios suissos e charutos de Havana.

No dia acima designado as 11 horas em ponto.

LEILÃO
HOJE

O agente Hyppolito por ordem dos Srs. N. O. Bieber & C., successores, por conta e risco de quem pertencer e despacho do Illm. Sr. inspector da alfandega levara' a leilão na porta da alfandega, hoje 14 do corrente, as 11 horas em ponto, os objectos seguintes: 7 caixas com chapeos de palha, 4 ditas com bonets de ditos avariados a bordo do patacho americano L. C. Walto, entrado neste porto em 3 de junho do corrente anno.

LEILÃO
DE
RELOGIOS

No dia 14 do corrente.

Evaristo autorisado pelo despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e interino do commercio Francisco Domingues da Silva a requerimento de Albert Aschoff, fará leilão de uma porção de relogios de ouro e prata, para liquidação do mesmo Sr. Albert, no seu armazem n. 22 da rua do Vigario, as 11 horas do dia acima.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Segunda-feira 14 do corrente.

O agente Antunes fará leilão em seu armazem no dia acima designado de immensidade de trastes que serão entregues por todo preço obtido por não haver limites e em razão de esperar uma nova remessa, as 11 horas em ponto do referido dia.

LEILÃO
DE
Uma armação.

A dinheiro ou a prazo.

Terça-feira 15 do corrente.

Costa Carvalho não tendo effectuado o leilão da armação da taberna da rua do Aragão n. 1, fará no dia acima as 11 horas em ponto, entregando pelo maior preço encontrado.

Avisos diversos.

— A paga da subscripção deste *Diario* á 5$ por trimestre, sómente tem lugar dentro de 15 dias do primeiro mez, e depois sómente se receberá á 6$.

LOTERIA

Terça-feira 22 do corrente andarão impreterivelmente as rodas da terceira parte da primeira loteria a beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta. Os bilhetes e meios bilhetes se acham a venda na thesouraria das loterias rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas. As sortes de 6:000$ e de 3:000$ serão pagas 3 dias depois da extracção e as outras a entrega das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

OFFICINA
DE
Escultura em Marmore

Caes do Ramos n. 30.

Se fazem pelos preços seguintes:
Consolos á Luiz XV de 12$ a 15$.
Jardineiras idem idem de 20$ a 30$.
Consolos lisos de 8$ a 12$.
Mesas redondas de 16$ a 25$.
Lavatorios de 12$ a 20$.
Aparadores de 20$ a 35$.
Letras gravadas douradas ou embutidas conforme os caracteres e tamanhos de 160 rs. cada uma a 1$.
Pedra para calçar as ditas, cada palmo em quadro a 1$.
Concerta-se alabastro, [illegible]
Recebe-se [illegible]

— As pessoas que tem [illegible] [illegible] do contrario serão [illegible]

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na travessa do Livramento n. 16, segundo andar.

— Aluga-se metade da casa n. 32, sita na rua da Roda: a tratar na mesma.

— Aluga-se uma casa com sotão no sitio do Cordeiro, á margem do rio Capibaribe, com commodos para grande familia, cosinha fóra, quarto para criado, coxeira para carro e estribaria para cavallos. Outra no mesmo sitio, á margem do rio, e com commodos para familia, cosinha fóra e estribaria para cavallos: a tratar no pateo do Carmo n. 15.

— Aluga-se duas boas casas no Cachangá á margem do rio, com excellente commodos, para se passar a festa: a tratar na rua da Paz n. 42.

— Arrenda-se mensal ou annualmente uma olaria no largo dos Coelhos n. 5, com seus pertences ou sem elles: a tratar na travessa das Barreiras n. 10.

— O abaixo assignado tem justo e contratado a compra da taberna sita na rua Imperial, n. 35, pertencente aos Srs. Gonçalves & C.; portanto, se alguem houver que se oponha a esta compra, queira declarar no prazo de 8 dias. Recife, 12 de outubro de 1861.

Manoel Luiz de Lima.

— Precisa-se de uma ama captiva ou livre (preferindo-se a captiva) para o serviço de uma casa de familia: na rua do Imperador n. 37, 2º andar.

— Aluga-se uma casa terrea no lugar de Sant'Anna de dentro, com commodos sufficiente para grande familia, e o lugar é o mais saudavel para a saude; a tratar no pateo de S. Pedro numero 6.

— No dia 15 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da 1.ª vara se ha de arrematar 7 cadeiras de jacarandá, meia commoda de condurú, e a escrava Benedicta, penhorada a Francisca Magdalena, por execução de D. Maria Libania.

Sitios para alugar.

Aluga-se um excellente sitio com boa casa em Bemfica, á margem do Capibaribe; e outro no lugar dos Remedios, defronte da igreja: a tratar com A. V. S. Barroca, no largo de Bemfica ou na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Antonio Francisco Correia Cardoso vai aos portos do norte, a tratar de negocios.

— A commissão liquidadora dos credores da casa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, roga áquellas pessoas que se julgarem credoras por letras ou contas de livros, que se dirijam com os seus titulos á rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde, para serem verificados e classificados pela referida commissão

— Precisa-se de uma criada portugueza para engommar coser: na rua Nova n. 33.

— Desappareceu do sitio das Roseiras, na estrada do Rosarinho um cavallo pedrez, grande, descarnado, e andador baixo; quem o aprehender, leve-o ao mesmo sitio, que será recompensado.

— Um homem que lê, escreve e conta soffrivel [illegible], offerece-se para qualquer trabalho [illegible], seja elle qual for; tambem com [illegible], visto que é bastante tempo se acha desempregado, a empregar-se como caixeiro de padaria, ou mesmo de taberna, pois que está convencido que o trabalho, ainda aquelle a que não está costumado, não o pode deshonrar: quem precisar, dirija-se á livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, que ahi se lhe dirá quem é.

— Na rua do Imperador (S. Francisco) perdeu-se hoje 10 de outubro, desde a porta do commendador Antonio Joaquim de Mello, até a do major Manoel Joaquim Gomes, um formal de partilhas (todo enrolado) do juizo municipal de Olinda: a pessoa que o tiver achado e quizer restitui-lo, entregue-o na mesma rua no armazem de Domingos da Silva Campos, que será recompensado.

— Alugam-se o segundo e terceiro andares da casa da rua do Amorim n. 41, proprios para grande familia, com vista para o mar; a tratar no armazem da mesma casa.

Francisco de Assis Albuquerque Austria avisa a quem interessar possa que, tendo, ha annos, algumas transacções com o Sr. João Casemiro da Silva Machado, a quem comprava fazendas, passou a este em ajuste de contas uma lettra da quantia de 1:311$945, por ser este o saldo que resultava da conta corrente apresentada pelo mesmo senhor, e havendo-se verificado na mesma conta corrente, além de outros, um engano de 587$000, reconhecido pelo Sr. Casimiro, quando lhe foi isso observado, sendo que nenhuma duvida oppoz, antes terminante confessou a veracidade da existencia desse engano, não se considera hoje devedor ao Sr. João Casimiro do total da referida lettra, unica que tem em poder do mesmo senhor, visto como, havendo passado essa lettra pela quantia de 1:311$945 por ser essa a importancia do saldo que apresentavam taes contas, o annunciante, em vista do reconhecimento feito pelo proprio Sr. João Casimiro, não se acha obrigado senão a pagar dessa lettra a quantia de 724$945, ficando ao annunciante salvo seu direito em relação a outros enganos.

Recife 11 de outubro de 1861.

Francisco de Assis Albuquerque Austria.

— Aprompam-se bombas de todas as qualidades em cacimbas e não se recebe o ajuste em quanto não estiver a vontade do dono; defronte da matriz da Boa-Vista n. 84, e na Capunga taberna grande dos 4 cantos.

Gabinete medico cirurgico.

Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhãa, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem dos olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

Grande laboratorio a vapor
DE
LAVAGEM E ENGOMMADO
DE
ROUPA.
DE
AGUIAR, RAMOS & C.

	LAVADA.	LAVADA, COSIDA E ENGOMMADA.
Roupa de familia, indistinctamente, peças grandes e pequenas.	40 réis.	160 réis.
Roupa de navios, vapores e hospitaes.	70 »	120 »
Peças grandes isoladamente como lençoes, toalhas de mesa.	100 »	160 »
Roupa de doente de familia, que não seja freguezа.	110 »	200 »
Roupa misturada que alguem sem ser freguez exigir que se lave.	80 »	240 »
Uma rede vindo com mais roupa.	1$200 »	
Uma rede isoladamente.	1$600 »	
Um cortinado de cama de casal vindo com mais roupa.	1$000 »	
Um dito dito isoladamente	2$000 »	
Um dito dito de solteiro ou varanda.	500 »	
Um dito dito isoladamente.	1 000 »	

As pessoas que não quizerem mandar engommar toda a roupa, o laboratorio encarrega-se de mandar engommar as seguintes peças, pelos seguintes preços:

Vestidos lisos.	600 réis.
Saias.	200 »
Camisas de homem.	160 »
Calças.	280 »
Colletes.	160 »
Paletots.	460 »
Colarinhos.	40 »

O laboratorio encarrega-se de engommados de objectos de senhora os mais delicados, e para isto tem ja contratado as mais habeis engommadeiras nacionaes e estrangeiras, que entre nós existem.

No preço dos engommados de roupa de familia, exceptuam-se os vestidos, gollinhas, manguitos e mais objectos que forem guarnecidos de rendas, babados, pafos, rifas, etc., etc., bem como os cortinados de berço, cama, varanda, que se pagarão segundo o ajuste.

Qualquer que exigir roupa somente lavada, ou tambem engommada, com mais brevidade que a designada, pagará mais 25 por cento sobre o preço.

O prazo na entrega da roupa será por em quanto 8 dias depois do recebimento, e da lavada e engommada 15.

A roupa de familia será lavada em machina separada da dos hospitaes, e as pessoas encarregadas do serviço da roupa serão mulheres.

Os proprietarios pagarão qualquer peça que se estraviar, e afiançam que a ação das machinas é inteiramente inoffensiva.

Qualquer que mandar roupa, receberá um vale de numero de peças com a declaração do importe da lavagem, o qual será restituido com o competente importe na occasião de se entregar a roupa prompta, sem o que esta ficará depositada.

O estabelecimento encarrega-se de tirar nodoas de qualquer natureza, precedendo um ajuste.

Os proprietarios rogam a seus freguezes o obsequio de mandarem roupa suja, apenas recebam a lavada, para assim manter a regularidade do serviço.

A entrega e o recebimento da roupa é na casa de banhos, no pateo do Carmo, em todos os dias uteis das 7 horas da manhãa ás 5 da tarde.

ELIXIR DE SAUDE
DE
Citrolactato de ferro,

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chalels) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando elle, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro-lactato de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, e ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactina, que contem em sua composição, a constipação de ventre frequentemente provocada pelas outras preparações ferroginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosa do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes, que o pratico possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactato de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro lugar entre as numerosas preparações ferroginosas, como o attesta a pratica de muitos medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado com immenso proveito nas molestias de languidez (chlorose pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermittentes na incontinencia de urinas por debilidade, nas perdas brancas, na escrophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescencia das molestias graves, na chloro-anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado pelas fadigas, affecções chronicas, diathesis tuberculosas, cancrosas, syphiliticas, excessos venereos, [illegible] e uso prolongado das preparações mercuriaes.

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro o principal substancia de que o medico tem de lançar mão para as debelar, o autor do citro-lactato de ferro merece louvores e o reconhecimento da humanidade, por ter descoberto uma formula pela qual se pode sem receio usar do ferro.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de familia: na rua da Cadeia do Recife n. 53, terceiro andar.

— Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, sacam sobre Lisboa e Porto.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos . . . . 2$500 ditos.
Primeira classe . . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— Os abaixo assignados tenham a bondade de apparecer na rua Nova n. 21, loja do Germano.
José Antonio Ferreira da Silva.
Francisco Xavier Venancio Pimenta.
Pedro de Assis Campos.
Euzebio Bezerra Cavalcanti.
Manoel Rezendo do Rego Barros.

— Alugam-se o segundo e terceiro andares com sotão da casa da rua do Trapiche n. 44; a tratar no mesmo armazem de fazendas.

Ensino de preparatorios.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia antiga no Gymnasio desta provincia, tem resolvido abrir novos cursos de rhetorica, de geographia e de philosophia, assim como das linguas franceza e ingleza, a principiar do dia 20 do corrente; na casa de sua residencia, rua do Imperador n. 37, segundo andar, entrada a direita.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias.*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— O Sr. academico do terceiro anno João José de Moura Magalhães, queira apparecer a rua das Cruzes n. 44, segundo andar.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer cor e o mais barato possivel.

— Aluga-se uma excellente casa de campo com todas as commodidades de familia, com sitio grande, cocheira, estribaria etc., a casa construida ha pouco tempo com terraço a roda, sita entrada do Poço: a tratar com os proprietarios N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

Dentista de Paris.

15 — Rua Nova — 15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

PADARIA.

Aluga-se a padaria da travessa do Pires, a qual está prompta de tudo, com muito bons commodos, e está ainda trabalhando, sendo seu aluguel muito commodo; a tratar na rua da Senzala Nova numero 30.

— A commissão liquidadora dos credores da massa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, pede aos Srs. devedores a referida casa que se diriam a satisfazer seus debitos a referida commissão todos os dias uteis das 10 horas da manhãa as 2 da tarde na rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar. A commissão roga mais a esses Srs. devedores, que não a obrigue a lançar mão dos meios judiciaes ou do jornal para haver essas importancias de que são seus devedores.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe: na das Cruzes n. 20, primeiro andar.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 11 segundo andar, apromta-se almoço e jantar para casas particulares; na mesma casa faz-se pasteis de nata, pudins, tortas, pão-de-lò, bolo inglez, aletria de ovos, arroz de leite, sendo encommendado na vespera.

— Precisa-se de uma ama de leite forra e sem filhos, branca ou parda; na rua da Imperatriz n. 53, segundo andar.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. M. do Rego, na rua do Trapiche n. 34.

Saques sobre Lisboa.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa; no largo do Corpo Santo, escriptorio.

— Aluga-se [illegible] ao sahir da ponte grande da Passagem da Magdalena, [illegible] banho á porta [illegible] largo do Rosario n. 10.

Casa de saude.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico que tem reorganisado a sua casa de saude, na grande casa, propriedade do mesmo sitio em que existia o seu antigo estabelecimento desse ordem, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e pequena do Chora-menino, onde continúa a receber doentes de todas as cathegorias, e ambos os sexos, afiançando o melhor tratamento pelo menor preço possivel.

O seu estabelecimento acha-se montado com todo asseio e na melhor ordem, e para mais commodidade das pessoas possuidoras de escravos, e para aquellas que nelle se quizerem tratar, tem determinado as mui razoaveis diarias abaixo declaradas.

As operações serão justas previamente, e separadamente das diarias, contratam-se tratamentos por juste, podendo os doentes curar-se tambem pela homeopathia, para o que tem commodos reservados.

O serviço medico será feito pelo distincto cirurgião operador do grande hospital de caridade, o Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães e pelo proprietario do estabelecimento.

Este estabelecimento é recommendavel já pela boa casa de que dispõe, e já pelas condições hygienicas em que se acha edificada, pelo local, que alem de ser perto da cidade é agradavel.

O seu proprietario espera, portanto, dos seus amigos, antigos freguezes e mais pessoas, a sua cooperação em bem do progresso de seu estabelecimento, paralisado por não poder achar-se á testa delle, em virtude de haver sido accommettido de uma grave enfermidade; porém hoje que se acha completamente restabelecido, promette esforçar-se na boa ordem e direcção do tratamento dos doentes.

Diarias—escravos	1$600.
2.ª ordem	2$000.
1.ª ordem	3$000.

Para entrada dos doentes se deverá tratar com o referido Dr. Firmo, na casa de sua residencia, rua nova de Santa Rita n. 7, com frente para a ribeira do peixe, ou no seu estabelecimento.

— Aluga-se uma casa na Boaviagem com bons commodos; a tratar na rua do Imperador n. 67.

Sitio para alugar.

Aluga-se o sitio do Monteiro, com boa casa, aonde morou o fallecido pai do annunciante, tem cocheira, estribaria etc.; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 19 da rua da Imperatriz; a tratar no mesmo sobrado com Frederico Chaves.

— Sexta-feira 18 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara, será arrematado em praça publica por venda o engenho Aguas Bellas com todos seus pertences em terras proprias, bôas matas virgens e varzeas para plantação bom pasto para animaes, perto da praça por ser na freguezia dos Afogados, casa de moradia etc. etc., avaliado por 16:000$, por execução de José Faustino de Lemos contra José Rodrigues de Oliveira Lima.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia: na Boa-Vista ao voltar para a rua dos Pires terceiro sobrado.

SOCIEDADE BANCARIA.
Amorim, Fragoso Santos & Companhia

pagam o terceiro dividendo.

— Precisa-se alugar duas escravas para todo serviço de casa e de rua: a tratar na rua da Gloria n. 79.

— No dia 10 do corrente em diante achar-se-ha todas as amanhãas junto ao portão da estação das Cinco Pontas leite puro a 320 a garrafa, das 7 até as 8 1/2 horas.

Attenção.

Quem precisar de um bom copeiro que entenda de todo o mais serviço de uma casa de familia, appareça na rua Augusta n. 73, que achará com quem tratar.

— Ainda se traspassa a posse de alguns terrenos que inda restam na primeira e segunda rua projectada por detraz da rua da Concordia com frente para a travessa do Monteiro, e outros com frente para a travessa do Caldeireiro, contendo 30 palmos de frente e 150 de fundo cada um, offerecendo todas as commodidades para se edificarem: os pretendentes podem entender-se com o abaixo assignado, morador na rua larga do Rosario n. 18, padaria de—Manoel Antonio de Jesus.

— Quem precisar de uma criada portugueza para o serviço interno de uma casa, menos cozinhar, dirija-se a rua de Apollo n. 37, terceiro andar.

— Quem quizer alugar um sitio com boa casa de vivenda, baixas com capim, arvoredos, etc., no lugar da Torre, dirija-se a praça da Independencia ns. 6 e 8.

1;300,000.

Na rua Direita n. 3, se dirá quem dá 1:300$ a juros com segurança de hypotheca em alguma casa nesta cidade.

— Na rua de Aguas-Verdes n. 4 precisa-se de uma ama.

— Offerece-se um moço portuguez para cocheiro de casa particular, trata bem de um trem que se entrega: quem precisar, dirija-se a rua das Cruzes n. 29.

— O abaixo assignado, morador na rua da Cadeia do Recife n. 42, previne aos senhores ourives ou outras quaesquer pessoas a quem forem offerecidas algumas colheres de prata para sopa com as iniciaes J. L. V., que tendo sido roubadas ao mesmo abaixo assignado, as apprehendam; e lhes roga mais que denunciem o ladrão ao mesmo abaixo assignado, ou ás autoridades policiaes; recahindo as suspeitas sobre alguns escravos que o abaixo assignado possue, promette gratificar a pessoa que descobrir o roubo.

Antonio Manoel Bastos.

Muita attenção.

A abaixo assignada faz sciente ao respeitavel publico e em particular a todas aquellas pessoas, com quem tivera contas ou transacções que ella não tem presentemente divida de natureza alguma e que algumas lettras que houvera assignado para si, e se acham todas pagas, bem como algumas outras lettras que tem endoçado por favor, a alguns de seus filhos e genros, (não todos) todas se acham pagas; e como se considera não dever a ninguem, tanto de lettras suas, como por lettras endoçadas a ditos seus filhos e genros, bem como fianças ou outros quaesquer titulos, a quaesquer pessoas, por isso faz a presente declaração. No caso porém de não acontecer assim, o que não é crivel, quem tiver alguma lettra ou outro qualquer documento, que se constitua seu credor, queira immediatamente apresenta-lo o mais tardar nestes 30 dias, na casa de sua residencia na rua da Aurora n. 64, que verificado verdadeiro será pago em continente e para que não appareçam duvidas para o futuro e mesmo depois de sua morte é que faz o presente annuncio é declaração solemne para que ninguem, seja quem quer for, se chame a ignorancia. Outro sim, quem quer que se julgar credor, terá a bondade de declarar por este Diario. Recife 5 de outubro de 1861.

Maria Theodora d'Assumpção.

Lições

de lingua nacional, latim, inglez e francez em casas particulares, sendo as lições de inglez e francez pelo [illegible] methodo d'Ollendorff, methodo pelo qual [illegible] differentes linguas na Europa; [illegible] traduzir [illegible] rua da [illegible] n. 21.

— [illegible] para o sitio de um [illegible] n. 4.

AMA.

Precisa-se de uma ama para cozinhar ; na rua da Lingoeta n. 1.

— Ricardo Bourné, subdito inglez, segue para a Inglaterra.

— Aluga-se um armazem na rua do caes do Apollo n. 7 ; a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

Ama de leite.

Aluga-se uma preta para ama de leite, a qual tem muito bom leite, e é muito sadia ; a mesma não só serve para criar, como para todo o serviço de casa, pelo baratissimo preço de 25$ por mez ; quem pretender, dirija-se a Estrada Nova, junto a bomba grande, a tratar com Domingos de Hollanda Cavalcanti.

— O abaixo assignado, proprietario do engenho S. Francisco, na comarca da cidade da Victoria, declara que em data de 30 de setembro findo, pagou ao Sr. João Pinto de Lemos Junior todo o seu debito por letras e conta de livro. Recife 11 de outubro de 1861.

Francisco Antonio Bezerra Cavalcanti.

— O abaixo assignado tendo visto no *Diario de Pernambuco* editaes da camara municipal de Olinda chamando ao pagamento de fôro, entre outras propriedades, a de Nazareth, faz saber á mesma camara, que o oiteiro conhecido por este nome, com todas as suas aguas, nunca foi foreiro a pessoa ou corporação alguma, pois que é desde seculos, parte das terras do engenho Massangana, propriedade do abaixo assignado, que está prompto a mostrar a sismaria pela qual foi dado dito oiteiro, livre de onus, e bem assim julgados dos tribunaes de primeira e segunda instancia, reconhecendo ser elle propriedade particular. Engenho Massangana, 5 de outubro de 1861.

Paulino Pires Falcão.

Attenção.

Constando que é fallecido Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, de Nazareth, e devendo este aos herdeiros e legatarios de Francisco Manoel da Silva Tavares a quantia de 2:527$744 rs. em prata procedente de duas lettras, sendo uma de 1:188$544 rs. vencida em 23 de novembro de 1836, e outra de reis 1:339$200, vencida em 19 de agosto de 1837, além dos respectivos juros na mesma especie de 2 por cento ao mez desde os dias dos vencimentos até hoje, pelo que fôra demandado em 1844, parando a questão em grao de execução por se haver apresentado com preferencia a fazenda nacional : pede se aos inventariantes desse casal que se dignem de destinar bens para pagamento dessa divida, lembrando se de que ha um termo de deposito em que figuram diversos.

— Aluga-se uma casa na ilha do Retiro, com commodos para duas familias com bastantes arvores de fructo em lugar proprio para se passar a festa : a tratar na rua do Mondego olaria de Alexandre dos Santos Barros ou no mesmo sitio com José Jachinto Ribeiro.

— O abaixo assignado tendo perdido os meios bilhetes da 4.ª loteria das casas de detenção da provincia do Rio de Janeiro ns. 2037 e 4020, da qual é thesoureiro o Sr. Joaquim José do Rosario, roga á pessoa que os houver achado o favor de lh'os restituir, e se dará uma gratificação razoavel, caso for exigido. Por esta occasião se faz certo que perante o mesmo thesoureiro já foram tomadas as providencias que se julgaram necessarias.—Manuel Eloy Mendes.

— A quem faltar um papagaio falle na rua Nova n. 43, que se entregará, dando os signaes certos.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 83 da rua do Pilar, com excellentes commodos e muito boa vista para o mar : a tratar no segundo andar do mesmo.

— Precisa-se de dous officiaes de charuteiro, na rua da Soledade n. 34 ; quem quizer dirija-se a fallar das 6 ás 9 da manhãa.

— Aluga-se o sobrado sito na rua da Trempe n. 7, com commodos para grande familia, tendo um grande quintal murado e com diversas arvores de fructo : a tratar na rua do Cotovello n. 49, com o tutor dos orphãos João José Lopes da Silva.

Escravo fugido.

Vicente, baixo, secco, pernas finas, nariz chato e largo, mãos foveiras, bem fallante, dá-se por crioulo, levou camisa branca e calça de brim de algodão, anda pelas ruas desta cidade : na rua das Trincheiras n. 19, segundo andar, ou no cartorio do tabellião Baptista, que tem ordem de gratificar.

— José Jacintho Rapozo Rego Medeiros Castello-Branco, da cidade de Ponta-delgada, da ilha de S. Miguel, previne ao respeitavel publico, que ninguem contrate, permute ou afore bens alguns pertencentes á casa vincular denominada —Castello-Branco—, existentes os mesmos bens na dita ilha, e que indevidamente e de má fé administra intrusamente Antonio Moreira Cordeiro, intitulado —Castello-Branco—, residente na villa de S. José de Mipibú, do Rio Grande do Norte, por que o annunciante tem em juizo na comarca d'aquella cidade e ilha acção de reivindicação dos mesmos bens pelo cartorio do escrivão Luiz Maria de Moraes Junior com o dito Antonio Moreira Cordeiro, instalada em 31 de outubro de 1853 ; por isso que taes bens pertencem ao annunciante por legitima successão, como igualmente este tem com o mesmo Moreira Cordeiro, causa de habilitação appellada no tribunal da relação dos Açores pelo cartorio do escrivão da mesma José Pereira da Camara, com a pena de se haverem de nenhum effeito similhantes contratos, quando se attrevam a fazê-los. Ponta-delgada na ilha de S. Miguel, 17 de agosto de 1861.—José Jacintho Rapozo Rego Medeiros Castello-Branco.

José Muniz Teixeira Guimarães, agente de leilão proximamente nomeado pelo meretissimo tribunal do commercio e estabelecido com escriptorio e armazem na rua do Imperador (outr'ora rua da Cadeia) n. 37, offerece seus serviços ao respeitavel corpo commercial, a seus amigos e a todos em geral que quizerem honra-lo com sua confiança, assegurando-lhes cumprir bem e fielmente as funcções inherentes ao seu emprego, para o que não poupará esforços a bem dos interesses de seus commitentes.

— O Dr Ignacio Firmio Xavier, tendo reorganisado a sua casa de saude sita na Passagem da Magdalena, tendo de visita-la diariamente, alli dara' consultas todos os dias das 8 horas da manhãa ao meio dia e acudira' a qualquer chamado, sendo as consultas e os remedios dados aos pobres gratuitamente.

O bacharel Witruvio póde ser procurado na rua Nova n. 28, sobrado de esquina que volta para a camboa do Carmo.

Attenção

Roga-se ao Sr. Francisco José da Costa que tenha a bondade de apparecer na rua Direita n. 66 [illegible] visto desde julho proximo passado ter [illegible].

— Agradecemos ao Illm. Sr. tenente-coronel José Antonio Pinto subdelegado da freguezia de S. José, a providencia que deu para que desapparecessem certos abusos praticados na rua das Aguas-Verdes, vá assim V. S. praticando com a sua costumada prudencia, que tudo vencerá e achará sempre os bons ao seu lado.

* * *

— O abaixo assignado inadvertidamente e mal informado, declarou no annuncio que publicou no «Diario» de 9 do corrente, que lhe constava ter seu caixeiro Ladislão Tolentino Cavalcanti de Albuquerque, andado em cobranças de seus devedores sem sua ordem, hoje porém melhormente informado e chegando ao conhecimento de que tal facto se não deu, apressa-se em vir declarar pelo mesmo «Diario», para que deste modo fique salva a reputação de dito moço de qualquer dezar que lhe possa a vir resultar de um tal annuncio, assim como assegura o mesmo abaixo assignado que o referido caixeiro se retirára voluntariamente de seu estabelecimento. Sou Srs. redactores, seu constante leitor.

Justiniano Augusto de Oliveira.

— Fugio no dia 30 de setembro do corrente anno, uma escrava crioula de idade 36 a 40 annos, baixa, gorda, de nome Maria, desdentada, cabellos alguns brancos, tem nos braços ao pé do cutuvello caroços, levando um taboleiro pintado de verde com louça para vender, o vestido é de chita branca com folhos nas mangas ; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam e levem ao Hospicio n. 28 ou na rua estreita do Rosario na casa do Sr. José Moreira da Silva, tambem desde já se protesta contra a pessoa que a tiver occultado.

Compras.

Compra-se

cabellos compridos.

Na rua do Queimado casa de cabelleireiro.

— Compra-se moedas de 20$: na rua da Cruz n. 48, paga-se mais do que em outra qualquer parte.

Brilhantes.

Compra-se um par de rosetas de brilhantes ou um par de botões ou dous brilhantes soltos, porém que sejam iguaes ; paga-se bem : na Camboa do Carmo n. 6.

Compra-se uma escrava moça parida e com bom leite : quem tiver e quizer vender dirija-se a rua do Hospicio n. 35, que achará com quem tratar.

— Compra-se uma preta que saiba bem cozinhar e engommar ; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

— Compra-se uma preta e uma mulata que sejam perfeitas cozinheiras, engommadeiras e costureiras : na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

— Compram-se moedas de ouro e patacões hespanhoes ao cunho de Carlos III e IIII, na rua Nova n. 23.

Compram-se escravos

moços e boas figuras, pagam-se bem : na rua da Imperatriz n. 12, loja.

Vendas.

Tinta azul que fica preta.

A loja d'aguia branca recebeu nova remessa dessa excellente tinta azul que fica preta, e continúa a vender os boiões a 500 rs. : na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vende-se o sobrado de dous andares com sotão na rua da Praia, que tinha a numeração 29, e hoje 31 : os pretendentes dirijam-se a rua da Cruz n. 36 para tratar.

Liquidação.

Na loja da rua do Livramento n. 19, vendem-se os seguintes calçados francezes :

Borzeguins para homem, de Nantes	8$000
Ditos para dito, francezes	6$000
Ditos para dito ditos	5$000
Ditos para senhora n. 32, 33 e 34	3$500
Sapatões de bezerro de Nantes	3$500
Ditos de dito de 1.ª qualidade	5$000
Ditos de dito caxiados de 2 solas	5$200
Sapatos de trança para homem e senhora	1$000
Ditos de tapete para homem feitos na terra	720
Sapatões de castor de trança	4$000

— Vai á praça pelo juizo de orphãos, a requerimento do inventariante dos bens do finado Domingos Antonio Gomes Guimarães a parte dos seguintes sobrados de dous andares : rua do Crespo n. 17, avaliado em 27:000$, a parte correspondente a 2:250$; rua do Imperador n. 23, avaliado em 16:000$000, a parte correspondente a 4:751$819. Terça-feira 15 do corrente, é a ultima praça.

— Manteiga ingleza flor a 800 rs., franceza a 600 rs. a libra, farelo de Lisboa a 4$500 a sacca, e de milho a 3$500, em cuia a 200 rs, chá perola fino a 3$, hysson a 2$400, café a 240 e 200 rs., queijos do vapor a 2$: no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

Muita attenção

Na rua do Queimado ha para vender um grande sortimento de grudes frescos que todos os dias se recebe de um engenho, por isso avisa-se ao respeitavel publico e a quem gostar de apreciar o que é bom, dirija-se ao lugar acima mencionado.

Saccos a 2$000.

Vendem-se muito superiores saccos com chave proprios para viagem, pelo baratissimo preço de 2$ cada um para acabar : na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Retratos das principaes personagens da Europa.

Na galeria photographica da rua do Cabugá n. 18, primeiro andar, entrada pelo pateo da matriz ha para vender-se já convenientemente encaixilhados e preço de 2$500 rs., retratos em photographia de S. S. Pio IX, conde de Aquila, Fernando II, Napoleão III, Imperatriz Eugenia, principe imperial de França, Victor Emmanuel, Garibaldi, Alexandre Dumas, marechal Magenta, congresso de Paris, Schamiel, e varios retratos das actrizes e dansarinas dos principaes theatros de Paris. Ha tambem para vender-se lindos quadrinhos para collocarem-se retratos em cartões de visita.

Loja de marmore.

Ao bello sexo.

Recebeu-se grande porção de fazendas que se haviam encommendado e continua a vender-se para liquidação por preço muito barato, entre estas as seguintes :

Para senhoras

Bournus de cachemira do ultimo gosto a 10$.

Ditos para meninos de idades de 2, 4, 6 annos, tambem de cachemira muito modernos a 5$.

Vestidos de seda de cores a 20$ (com algum toque.)

PROGRESSISTA

36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,

PROGRESSIVO

9 largo do Carmo 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous aceiados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva ; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e o segundo na de Duarte Almeida & Silva : estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados, como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos, abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

Manteiga ingleza especialmente escollhida a 800 rs. a libra e em porção a 750, recommenda-se aos apreciadores destete genero que mandem ao menos experimentar, sertos de nada perderem pois para isso confirmamos o que levamos dito.

Idem franceza a melhor do mercado a 640 rs. a libra e em barris a razão de 600 rs. a libra

Chá hysson e preto o melhor do mercado de 1$700 a 2$880 e em porção terá abatimento, e afiança-se a boa qualidade.

Presunto fiambre inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.

Presuntos portuguezes vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.

Marmelada dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris a 1$800 a lata.

Caixas com estrelinha pevide e rodinha a 7$000 a caixa e 800 rs. a libra e em porção terá abatimento.

Latas de ameixas francezas com cinco libras a 4$000 e 1$000 a libra.

Passas em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$000 e a 400 rs. a libra e caixa de uma arroba a 7$000.

Espermacete superior a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.

Conservas francezas inglezas e portuguezas a 600 e 800 rs. o frasco.

Ervilhas portuguezas e francezas a 800 rs. o frasco afiança-se serem as mais bem preparadas que tem vindo ao mercado.

Lata com bolaxinha de soda de diversas qualidades, a muito nova a 1$450. e grandes de 4 a 8 libras de 2$500 a 4$500.

Vinho em garrafas Duque do Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secco, Feitoria e Camões a 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.

Vinho em pipa proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.

Latas com fructas de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.

Pera em caixas de 4 a 8 libras a melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.

Corinthias em frascos de 1 1|2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.

Latas com peixe savel pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600

Café do Rio o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.

Frascos de amendoa com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.

Vinagre branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.

Cominho e erva doce os mais novos que ha no mercado a 800 a libra do cominho e a 400 rs. a erva doce.

Vinho Bordeaux de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia,

Massa de tomate em latas de uma libra do mais acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.

Figos novos em caixinhas de 4, 6, e 8 libras proprios para mimos, por serem muito bem enfeitados de 1$500 a 4$ e a 400 rs. a libra.

Cervejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.

Vinagre puro de lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.

Doce da goiaba da casca em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.

Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.

Gognac a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.

Quijos suissos chegados ultimamente a 500 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.

Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.

Palitos lixados para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.

Idem do gaz a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.

Chocolate o mais superior que temos tido no mercado portuguez. hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.

Azeitonas as melhores e mais novas que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 2$000 as de Lisboa.

Amendoas chegadas no ultimo navio a 480 rs. a libra e em porção terá a batimento.

Alpista o mais limpo que tem vindo ao mercado a 160 rs. a libra e 5$000 por arroba.

A lèm dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Rua do Queimado n. 19,

Armazem de fazendas.

DE

SANTOS COELHO.

Chales de merinó estampados finos com listas e franjas de seda a 9$.

Toalhas de fustão a 500 rs. cada uma.

Gravatinhas de cassa muito lindas para homem e meninas pelo baratissimo preço de 100 rs, cada uma.

Chales de merinó lisos de todas as cores.

Cortes de phantazia de seda pelo barato preço de 8$.

Cobertas de chita gosto chinez a 1$800.

Lençoes de panno de linho a 1$900.

Ditos de bramante grandes a 3$300.

Vestuarios de seda para meninos e meninas a 8$000.

Cortes de casemira finas a 4$500.

Capellas brancas para noiva a 5$.

Bramante de linho com 10 palmos a 2$ a vara.

Sortimento de balões para senhora e meninas.

Bramante de algodão com 10 palmos de largo a 1$280 a vara.

Um rico carro.

Vende-se um rico e elegante carro mui bellamente preparado : no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Farelo.

No estabelecimento de molhados da rua da Imperatriz n. 4 ha grande quantidade de farelo de Lisboa a 4$500 o sacco.

Fabrica do Monteiro.

Crystalisação e refinação de assucar.

Deposito na rua de Apollo n. 6, e praça da Boa-Vista n. 26.

Este importante estabelecimento continúa a fornecer aos seus innumeros freguezes do alvo e puro assucar crystalisado, em pó e em pães, 1.ª e 2.ª qualidades, pelo preço de 160 e 200 rs. a libra, e do refinado a 100, 120 e 140 a libra, sendo que em grosso o comprador terá um desconto favoravel. Nos mesmos depositos tambem se vende mel de assucar a 600 rs. a canada, e carvão animal em pó a preço commodo.

ALMANAK DE LEMBRANÇAS

LUSO-BRASILEIRO

DE

CASTILHO

Para 1862.

Vende-se na livraria economica junto do arco de Santo Antonio.

Para bailes e casamentos.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador n. 7, vende-se enfeites a turca para bailes e casamentos o melhor que se tem visto até hoje.

Calçado

45 — Rua Direita — 45

Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e vejam :

Homem.

Borzeguins Victor Emmanuel		10$000
»	couro de porco	10$000
»	lord Palmerston (bezerro)	9$500
»	diversos fabricantes (lustre)	9$000
»	John Russell	8$500
Sapatões Nantes (bateria inteira)		5$500
»	patente	5$000
Sapatos trança (portuguezes)		2$000
»	» (francezes)	1$500
»	entrada baixa (sola e vira)	5$500
»	muito chique (uma sola)	3$000

Senhoras.

Borzeguins primor (Joly)		5$500
»	brilhantina	5$000
»	gaspa alta	5$000
»	» baixa	4$500
»	31, 32, 33, 34	4$500
»	de cores 32, 33, 34	4$000
Sapatos com salto (Joly)		3$200
»	francezes (fresquinhos)	2$240
»	31, 32, 33 e 34 lustre	1$000

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

— Vende-se café muido e puro a 360, assucar mascavado a 2$ a arroba, a retalho a 70 rs., sardinha de Nantes a 440, cerveja preta a 560, branca a 480, a verdadeira aguardente branca a 160 a garrafa, azeite de carrapato a 440, cognac a 1$200 : só na taberna dos Santos, rua do Gordeniz n. 1.

— Na rua do Mondego, casa n. 2, tem para vender sementes de hortaliça novas, chegadas de Lisboa pelo ultimo vapor, sendo, couve repolhuda, dita [illegible], cebola grande, nabiças, rabanos de duas qualidades, cenoulas, beldroegas, salça, tomates grandes, mostarda, ervilhas [illegible], feijão, carrapato e alface arrendada.

Enfeites a turca.

Chegaram no ultimo navio vindo de França, enfeites para cabeça ao gosto turco, proprios para bailes e casamentos o melhor e de mais gosto que se tem visto : na rua do Crespo n. 7, esquina da rua do Imperador loja de fazendas finas de Guimarães & Lima.

Liquidação

NA

Loja de marmore.

Na loja de marmore vende-se para liquidação por preços muito barato, um variado sortimento de fazendas de modas para senhoras, roupa feita para homem e vestimentas para meninos e bem assim quadros a oleo para decoração de salas e capellas.

NOVA

Exposição

DE

Candieiros a gaz.

Candieiros economicos	4$000
Candieiros economicos	5$000
Candieiros economicos	6$000
Candieiros economicos	8$000
Candieiros economicos	10$000
Candieiros economicos	12$000
Candieiros economicos	14$000
Candieiros economicos	16$000
Candieiros economicos	18$000
Candieiros economicos	20$000
Candieiros economicos	25$000
Candieiros economicos	30$000

Nesta mesma exposição se encontrarão todos os pertences para os mesmos *candieiros*, assim como um grande deposito de gaz conhecido verdadeiramente primeira qualidade, pelo preço mais barato que se pode encontrar neste mercado, um riquissimo e variado sortimento de quadros de phantazia, e de imagens, assim como tambem grande sortimento de quinquilharias, que por gosto se pode ver ; na rua Nova n. 24.

— Vende-se o grande sitio denominado Caiana, sito na freguezia da Varzea, de muito boas terras, que tudo quanto se planta dá em grande quantidade, com uma casa de taipa já coberta, uma dita de fazer farinha, grande quantidade de [illegible], com diversos pés de fructeiras, como seja, larangeiras, coqueiros, etc., etc., e tambem vendem-se duas vaccas que são bastante [illegible], uma dellas com a cria [illegible], e um burro [illegible] ; a tratar na rua do Bobo n. 28.

Bonitas caixinhas

com visporas para entretenimento.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca bonitas caixinhas de madeira invernisadas com visporas, tendo 36 cartas, e as pedras numeradas por ambos os lados, o melhor que é possivel em tal genero, e custa cada uma caixinha 3$, e outras cobertas de marroquim, e a chineza, e outras qualidades a 2$, 1$500 e 1$; o tempo é proprio, e por isso dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que serão bem servidos.

Figas de coral.

A loja d'aguia branca recebeu uma pequena quantidade de bonitas e bem acabadas figas de coral, proprias para enfeites de crianças, de relogios, e mesmo para as voltas de coral, e as está vendendo a 1$500 cada uma ; quem se demorar não as achará mais em dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado numero 16, unica parte que as tem.

Preciosos

extractos para lenços.

A loja d'aguia branca acaba de despachar de sua propria encommenda, finos e preciosos extractos de novos e escolhidos cheiros como bem sejam, imperatriz, D. Januaria, D. Franciscа, marechal Bruquet Real, dito favori, dito dos Alpes, dito de Trianon, etc., etc., não esquecendo porém o estimavel extracto de sandalo. Já se sabe, os freguezes que munidos de dinheiro dirigirem-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, acharão barateza, agrado e sinceridade.

Oleo e banha philocome

e outras qualidades.

A loja d'aguia branca acaba de despachar um novo e bello sortimento de oleo e banha philocome e outras superiores qualidades, inclusive a estimada e procurada banha em copos grandes, cuja excellente qualidade é já bem conhecida, assim como a verdadeira transparente ; quem quizer se prover do bom é mandar ou ir á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido ; advertindo, porém, que os frascos vão todos marcados com o rotulo de dita loja.

Aspas largas

para saias balão.

A loja d'aguia branca acaba de receber um bello sortimento de mui bem tecidas aspas para balão, e as está vendendo baratamente a 160, 180 e 200 rs. a vara ; quem precisar é dirigir-se com dinheiro á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

Já chegaram

as interessantes estampas, a morte do justo, e a morte do peccador.

Da loja d'aguia branca avisa-se aos senhores reverendos e outras pessoas que haviam encommendado essas interessantes estampas, que ellas acabam de chegar, e quem mais as quizer possuir é dirigir-se logo á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, pois que a quantidade é pequena, e por agora ainda se venderão a 2$000 cada uma.

BELLO

sortimento de enfeites de flores para casamentos e bailes.

A loja d'aguia branca acaba de despachar um lindo sortimento de enfeites que de sua propria encommenda mandou vir para casamentos e bailes, e sem medo de errar, pode-se dizer que são os mais parfeitos e delicados que até agora tem vindo, e essa verdade será conhecida por aquellas pessoas que sabem apreciar o bom : apesar de tudo vendem-se baratos em proporção a perfeição delles, sendo a dinheiro á vista 12$, 14$ e 16$, isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

A loja d'aguia branca

recebeu tambem novas luvas de fina pellica, enfeitadas, para casamentos, assim como lindas capellas. A commodidade dos preços já é bem conhecida por seus bons freguezes, e será mais por aquellas pessoas que de novo o quizerem ser da dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado numero 16.

— Na rua dos Martyrios, taberna n. 36, chegaram as verdadeiras linguiças do sertão, que se vendem por commodo preço, assim como queijos de vapor a 2$120.

Attenção, pernambucanas

A' loja do leão de ouro.

Na bem conhecida loja do leão de ouro, de José Gonçalves da Silva Raposo, rua do Cabugá n. 2 C., recebeu-se ultimamente pelo navio francez os melhores sintos de gorgurão com fivelas de aço de apurado gosto ; vende-se mais barato que em outra qualquer parte : a elles, antes que se acabem.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Roupa feita muito barata.

Paletots de panno fino sobrecasacos, ditos de casemira de cor de fustão, ditos de brim de cores e brancos, ditos de ganga, calças de casemira pretas e de cores, de brim branco e de cores, de ganga, camisas com peito de linho muito finas, ditas de algodão, chapeos de sol de alpaca a 4$ cada um.

— Vende-se por preço muito commodo uma toalha de labyrintho toda aberta de estrellas e ésses : na taberna da rua das Cruzes n. 22.

— Vende-se duas sacadas de pedra com 21 palmos, e 1 varanda de ferro com 21 dito ; quem precisar, dirija-se a rua de Santo Amaro n. 8.

— No armazem da rua da Madre de Deus n. 66, de Machado & Rodrigues, ainda continua a sustentar o mercado do milho a preço de 3$500 por sacco, e sendo porção faz-se differença.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Chapeos de sol de alpaca a 4$.

Duzia de meias cruas para homem a 1$200 e o par a 120 rs., ditas brancas muito finas a 2$500 a duzia, lenços de cassa com barra de cores a 120 rs. cada um, ditos brancos a 160 rs., balões de 20 e 30 arcos a 3$, lãazinha para vestidos a 240 o covado, chales de merinó estampados finos a 5$ e 6$, tarlatana branca e de cores muito fina com vara e meia de largura a 480 rs. o covado, filó de linho liso a 640 rs. a vara, peças de cambraia lisa fina a 3$, cassas de cores para vestidos a 200 rs. o covado, mussulina encarnada a 320 rs o covado, calcinhas para menina de escola a 1$ o par, gravatinhas de trança a 160 rs., peitos para camisa a 200 rs. cada um, duzia 2$, peças de cambraia de salpico muito fina a 3$500, peças de bramante de folo a 2$, chitas francezas a 180 e 240 rs. o covado, a loja está aberta das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

Fazendas baratissimas

N. 20---Rua da Imperatriz---N. 20

Duarte Borges da Silva faz sciente aos seus antigos e numerosos freguezes e ao publico que na sua loja rua da Imperatriz n. 20, acharão sempre o mais completo sortimento de fazendas de lei pelo menor preço possivel, pois está resolvido a não deixar de servir ao freguez que trouxer dinheiro, tem constantemente cobertas de lãa a 1$200, madapolão fino com 24 jardas a 4$800 a peça, chitas francezas a 240 e 280 rs. o covado, ditas estreitas padrões bonitos e côres fixas a 120, 160 e 200 reis, lenços de cassa e de chita para meninos a 80, 120 e 160 réis, cassas francezas gostos inteiramente novos a 200 e 400 rs. o covado, casemiras inglezas fazenda especial para forro de carros a 1$600 rs. o covado que outr'ora se vendia a 3$, brins de cores linho puro a 2$ o corte, oleados com pinturas riquissimas e larguras de 6 a 9 palmos ao diminuto preço de 2$ o covado, cassas lisas finissimas a 8$ a peça com 800 rs. a vara, chales de merinó a 2$, cortes de cassa a 1$800 e 2$, pannos de linho de varias qualidades, bramantes, brins trançado de linho, casemiras de cores a 4$, ditas pretas a 5$ rs. o corte e uma fazenda especial para roupa de meninos pelo modico preço de 400 rs. o covado. Em summa acharão os preditos freguezes e o respeitavel publico um bello e variado sortimento de outras fazendas que fremos mencionando.

Novidades do pavão.

A loja de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60, acaba de chegar um novo e variado sortimento de fazendas, que vendem por preços que faz admirar, como sejam:

Um bonito sortimento de cassas suissas a imitação de sedas de quadrinhos, que se vendem pelo diminuto preço de 240 rs. o covado.

Brilhantina a 240 rs.

Vende-se brilhantina com quadrinhos de côr para vestidos e roupas de meninos a 240 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Organdys a 280 rs.

Vende-se cassa de organdys de padrões muito bonitos a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chitas a 240 rs.

Vendem-se chitas francezas muito miudinhas, fazenda que sempre se vendeu por uma pataca, e está se acabando a doze vintens: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Gurgurão a 400 rs.

Vende-se gurgurão miudinho proprio para vestidos e capas para senhoras e para roupas de meninos, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Lãas a 400 rs

Vendem-se lãazinhas enfestadas para vestidos, fazenda de muito bom gosto, pelo diminuto preço de cruzado o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Com barras e babados.

Vende-se finissimos cortes de cambraias para vestidos, com barras e de babados, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas a 200 rs.

Vendem se cassas com salpicos graudos a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60 loja do pavão.

Cassas de cores a 240 rs.

Vende-se cassas de côres fazenda muito bonito a 240 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas a covado.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado a 1$500, 1$600 e 1$800, dito azul cor de rosa e cor de cana a 2$000 o covado, sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$240 e 2$400 o covado, dita preta lavrada a 1$400, chamalote preto a 2$000 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Enfeites a 2$.

Vendem-se enfeites de muito bom gosto para senhoras a 2$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Enfeites a 640 rs.

Vendem-se enfeites de froco proprios para meninas e tambem para senhora a 640 rs.: na rua Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Chapéos para senhora.

Vendem-se chapéos para senhoras, sendo muito bem enfeitados e os mais modernos que tem vindo, pelo baratissimo preço de 10$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Velludo a 2$400.

Vendem-se velludos preto, côr de café, azul ferrete, e verde-escuro, proprios para vestidos de senhora e roupas para meninos pelo baratissimo preço de 2$400 o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

De todas estas fazendas se dão amostras deixando ficar penhor, assim como tem muitas outras fazendas que se tornaria enfadonho de as mencionar, todas vendendo-se mais barato que em outra qualquer parte: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva, aonde se acha collocado uma taboleta com um PAVÃO pintado e de noite uma luz em que diz —o PAVÃO.

Miudezas.

BARATO E BOM.

Manoel Cardoso de Souza, com loja de miudezas na rua do Crespo n. 3, junto ao arco de Santo Antonio, está resolvido a vender barato e a servir bem as pessoas que se dignarem ir ou mandar ao seu estabelecimento comprar qualquer qualidade de miudeza, afiançando-lhes a maior boa fé e o modico preço das mercadorias em relação á qualidade: os preços que abaixo se notam não deixarão de agradar: cintos finos com fivela dourada e prateada, proprios para senhora a 2$ e 2$500 cada um, linhas do gaz, novello grande a 80 rs., e em caixa de 12 novellos a 800 rs. a caixa, ditas de dito, novello pequeno a 20, 30 e 40 rs. o novello, e em caixas de 50 dito a 600. 800 e 1$ a caixa, ditas de dito de todas as cores a 30 e 40 rs. o novello, e em caixa de 30 novellos a 800 e 900 rs. a caixa, miadas de linha para bordar a 80 rs., e massinhos com 12 ditas a 600 rs., linhas de carretel de 200 jardas a 60 e 80 rs. o carretel, ditas de dito de 100 ditas a 30 e 40 rs. dito, cartão com 14 pares de colchetes a 60 rs., e em duzia a 600 rs., ditos com 24 pares de ditos a 90 e 100 rs., e em duzia a 1$, cordões para enfiar espartilhos a 60 e 80 rs. cada um, caixas com agulhas francezas a 160, 240 e 320 a caixa de 4 papeis, carteiras com fitas, superior qualidade, a 400 rs., pentes pretos para alisar a 240, 280 e 320 cada um, ditos amarellos a imitação de unicorne a 400 e 500 rs., ditos de tartaruga para atar cabello a 4$500 e 5$, ditos a imitação de tartaruga, obra boa a 800 e 1$, tesouras finas para costura a 400, 600 e 800 rs. cada uma, ditas para unhas a 500 e 800 rs., ditas para costura com toque de ferrugem a 100 e 200 rs., folhas de papel bordado e com envelopes a 160 rs. a folha, dito de cores de quadrinhos a 100 rs. o caderno: além destas mercadorias tem outras muitas que se vendem por barato preço como sejam, fitas de velludo pretas e de cores, largas e estreitas, franjas de linho e de seda, fitas de seda, chamalote e outras qualidades, de todas as larguras e gostos, bicos, rendas e labyrinthos, linhas de marca, retroz de todas as cores, fitas de linho largas e estreitas, brancas e de cores, etc., o que tudo se venderá por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma rica bengala de ebano apparelhada de prata; na rua Direita n. 16, loja.

Estudos

sobre o ensino publico

pelo Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. Segunda publicação. A venda na livraria dos Srs. Guimarães & Oliveira, rua do Imperador. Preço de cada exemplar 2$.

VENDE-SE BARATO.

Superiores capas compridas de gurgurão preto, manteletes modernos, talmas de croxe.

Vestidos de seda moderno de cambraia bordados, ditos de phantasia.

Sedinhas de quadros, grosdenaples de cor, moreantique em covado.

Cambraias de cores modernas, ditas de listras fingindo seda.

Sintos, leques, gollinhas e punhos para roupão, espartilhos modernos e pentes de tartaruga.

Saias balão de todas as qualidades, camisas para senhoras, ditas para meninos.

Tarlatana, filó, musselina, diamantina e lãazinha de cor.

Pulceiras de sandalo, luvas de pellica e chapeos para senhoras

PARA ACABAR

Colxas de lã e seda proprias para camas ou coberta de piano a 5$.

Paletots de casemira a 10$, ditos de alpaca preta a 5$: rua da Cadeia loja n. 22 de Gurgel & Perdigão.

Vinho do Porto.

Marques, Barros & C. tem para vender superior vinho do Porto, em caixas de duzia.

— Vende-se o verdadeiro vinho de Lisboa a 500 rs. a garrafa, vinagre a 200 e 280 rs., e só de Lisboa, frascos de genebra a 600 rs., que pechincha, vinho do Porto a 1$; só na taberna de Santos & C., rua do Cordoniz n. 1.

Para mimos.

Seirinhas com os excellentes figos de comadre a 80 réis cada uma, vende-se no Progresso largo da Penha n. 8, assim como se vende seirões com 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.

Aos senhores consumidores de gaz.

No armazem de farinha, no caes do Ramos n. 18, está á venda, gaz liquido da melhor qualidade e recentemente chegado.

Pechincha sem igual.

A 160 rs

Sinturões de seda e lãa para homens e meninos; na rua do Crespo n. 18.

Acaba de chegar ao novo armazem DE BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 2$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que está competentemente habilitado e por isso nada deixará a desejar.

[illegible] Grande [illegible] 21—Rua Direita—21.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.

URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
REGIAS idem idem.
BANHOS idem idem.
FOLHA em caixão de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e lanternas para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se metter dentro da cidade, em toda a parte.

Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Attenção.

Rua do Trapiche n. 46, em casa de Bo[illegible] Rooker & C. existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas sem carreteis do melhor fabricante de Inglaterra que se vendem por preços mui razoaveis.

Nova california DE Fazendas baratas.

Na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Cortes de cambraia branca com babadinhos 4$ e 4$500 superior 5$, cambraia liza com 8 1/2 vara 3$, 3$500, e 4$, ditas de Escossia 5$, e 6$, ricos enfeites para senhora 6$ e 6$500, sintos os mais delicados para senhora 2$500, 3$, chapellina para criança gosto inglez 3$500, 4$, para baptisado 3$, cortes de vestido de seda Escosseza de bonitos gosto 12$ estão se acabando, ricos lenços de labyrintho 1$, 1$200, chapéo de sol para senhora de bonitas cores, lisos 5$, cabo de marfim 5$500, cortes de cambraia brancos com flôr de seda 5$, riscado francez 200 réis o covado, completos sortimentos de balões de arcos 3$, sortimentos de meias para menino e menina 200 e 240 réis o par, chales de tarlatana de cores a 640 réis, lenços branco com barras 160 réis chitas inglezas a 180 e 200 rs. dita franceza a 240 e 280 rs. o covado peças de cambraia de forro com 9 varas a 2$: junto a padaria franceza n. 48.

Novas pechinchas na loja do Pavão.

Vende-se gorgurão de lãa padrões muito miudinhos proprios para vestidos de senhoras e meninas a 400 rs. o covado, tendo 4 palmos de largura, sendo tambem esta fazenda muito propria para vestidos de passar a festa no campo; na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

A 2$ o corte

de calça de meias casemiras escuras de uma só cor; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gaz liquido.

Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, vendem-se latas com 5 galões de Kerosine.

Na rua do Queimado n. 10, loja nova de 4 portas, vendem-se as seguintes fazendas de apurado gosto, e por menos preço do que em outra qualquer parte.

Ricos cortes de cambraia branca bordados a 20, 25 e 30$.
Ditos de seda de cor a áquila a 80 e 90$.
Ditos pretos bordados a velludo a 60, 70, 80 e 90$000.
Ditos de seda de cores a 20, 25 e 30$.
Ditos de dita preta a 20 e 30$.
Ditos de barege com babados a 15 e 20$.
Riquissimas capinhas de velludo bordadas com mangas a 60, 70, 80 e 100$.
Lenços de linho bordados a 3, 4, 5 e 6$.
Ditos de dito lisos, duzia a 6, 7 e 8$.
Ditos de cassa com bico, um a 120, 200 e 240 réis
Mantas de grosdenaple abertas á rende, uma a 3$000.
Chapeos de palha para senhora, um a 8 e 10$.
Ditos de pellica á Garibaldi, um 15$.
Chapeos de sol de seda para senhora, um 4$.
Riquissimos cintos dourados a 3, 4 e 5$.

A ultima hora.

Acaba de chegar á loja de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60, aonde tem o pavão pintado do lado de fora, as fazendas seguintes:

Ricos cortes de tarlatana bordados a seda por 12$000
Camisinhas com gollinhas bordadas e tambem manguitos, fazenda de muito gosto, que sempre se vendeu por 10$, vende-se pelo baratissimo preço de 5$.
Ditas, gollinhas e manguitos bordados muito finos a 2$.
Ditas, ditas ditos ditos a 1$500.
Gollinhas bordadas com traspasso a 1$.
Ditas muito finas sem ser de traspasso a 640.
Ditas ditas dito a 500 rs.
Manguitos de cambraia bordados a 1$.
Ditos de dita ditos a 800 rs.
Ricos chapeos de sol para senhora a 4$.
Lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 2$.
Ditos de dita dito muito finos a 2$500.
Chales de merinó preto franja de retroz a 5$.
Mantas de filó preto para senhora a 4$.

Saias a 3,200.

Vendem-se saias que fazem as vezes de balão, não tendo arcos de metal e sim do mesmo panno, lavam-se e engommam-se como qualquer outra saia, pelo que se tornam muito mais commoda, a dez patacas cada uma; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Admiravel pechincha na loja do pavão.

Admiravel pechincha, na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva, vendem-se finissimos cortes de cambraia de seda com 2 babados a 4$500, ditos de avental a 3$500, ditos de duas saias a 3$500, ditos de cambraia branca muito fina com babados e duas saias a 4$, ditos brancos, cambraia de seda, com babados a 6$, ditos de phantazia com babados de varias cores a 8$000.

Ainda o pavão.

Vendem-se peças de cambraia de carocinhos, fazenda muito fina, com 17 varas, pelo baratissimo preço de 8$ a peça, ditas com 8 3/4 varas a 4$, peças de ditas adamascadas e com uma vara de largura a 3$500 a peça; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

— Em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, vende-se:
Rolhas de cortiça finissimas.
Lona e fiolo.
Fio de vela.
Superiores tintas de todas as cores.
Gallitos, alfinetes, e arreios para carro [illegible]

Feijão de corda

no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Cera de carnauba.

[illegible] dinheiro.

Vende-se uma pequena porção de cera de carnauba [illegible] que se acha depositada no armazem da Companhia Pernambucana á commodo preço.

Balões para meninas.

Vendem-se balões para meninas, de todos os tamanhos, de madepolão e de mussulina a 3$ e a 4$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Mantas de retroz para gravatas.

Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Meias baratissimas.

A 2$000 a duzia de pares de meias brancas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé.

Ricos cortes de vestidos brancos bordados.

A' loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, chegou novo sortimento de ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados, os quaes continuam a ser vendidos pelo baratissimo preço de 5$ cada corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Paletots baratissimos.

Paletots pretos de casemira a 15$, 18$ e 20$, ditos de casemira de côres a 8$, 9$, 12$, 16$, ditos de bombazina de cores a 8$, ditos de merinó de cores a 9$, ditos de alpaca preta a 3$500 e 4$500, ditos de alpaca de cores e de lãa escura a 4$ e 5$, ditos de alpaca preta para meninos a 4$500, ditos de muito bom brim setim a 5$500, ditos de brim pardo a 3$500, ditos pardos do mais fino bramante de puro linho com botões de madreperola a 5$, ditos de brim encorpado meia lona a 5$, ditos de brimzinho de linho de quadrinhos para meninos de 8 a 14 annos a 2$, ha casacas de panno fino preto e de cores, calças pretas de casemiras, colletes pretos e de cores de todas as qualidades e gostos, jaquetas e muitas outras obras feitas que se vendem por menos de seu custo, em consequencia da liquidação que se está procedendo, na loja n. 8 da rua do Cabugá, da extincta firma de Almeida & Burgos.

Bom e barato

Só no Torrador

23 Largo do Terço 23.

Quem duvidar venha venha ver: manteiga ingleza flôr a 900 e a 800 a libra, franceza da melhor que se pode desejar neste genero a 640 e a 600 rs. a libra, assim como se torram outros muitos generos pertencentes a molhados !!!! a dinheiro a vista.

Filó liso e tarlatana branca a 800 réis a vara.

Vende-se filó liso muito fino e assim tambem tarlatana branca muito fina, tanto uma cousa como outra são proprias para vestidos, não só para bailes como para assistir-se a casamentos, andem antes que se acabe na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia da mais nova e superior que ha no mercado e a preço muito commodo: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Magalhães & Mendes.

Avisam ao respeitavel publico, seus amigos e freguezes que se acha collocado em frente de seu estabelecimento um retabulo com o distico de uma arára, isto para se tornar a loja mais conhecida, e de hora em diante principia a vender suas fazendas por um preço baratissimo.

Principia arára

Vende-se damasco de lãa de 6 palmos de largura, proprio para mesa e coberta a 1$400 o covado, popelina de cores para vestido a 200 rs. o covado, filó de linho de cores a 240 o covado, cassas de salpicos a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja armazenada da arára, de 4 portas n. 56.

Só arára, viva arára

Vendem-se peças de madapolão enfestado fino a 3$, peças de cassas adamascadas para cortinados a 3$, ditas de salpicos para vestido a 2 e 3$, cortes de chitas finas com 13 covados por 2$500, cortes de cassa com 7 barras a 2$500, ditos de tarlatana de babados a 2$500, ditos de cambraia a 3$, fustão de cores para vestido a 320 o covado, saias balão de 20 a 40 arcos a 3$ e 3$500, peças de cambraias brancas a 1$600, ditas a 2$500, 3$ e 3$500, cobertas de fustão de cores a 5$ e 6$: na rua da Imperatriz, loja da arára de 4 portas n. 56; se dão amostras de todas as fazendas para se ver, na arára de Magalhães & Mendes.

Cassa organdys a 280 rs., na loja do Pavão.

Vende-se muito bonitas cassas organdys a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Para cortinados. AO PAVÃO'.

Vende-se peças de cassa adamascada propria para cortinado 20 varas a 8$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

SÓ O PAVÃO vende para paletots.

Lãazinha muito miudinhas de côr escura propria para calças, collete e paletots a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Roupas feitas baratissimas, NO armazem de fazendas e roupas feitas DE Raymundo C. Leite & Irmão,

N. 12—Rua da Imperatriz—N. 12.

Neste armazem que ora se acha bastante sortido de roupa feita de todas as qualidades, tanto para homem como para meninos, se estão vendendo as mesmas por baratissimos preços, como sejam: sobrecasacos de panno fino, obra inteiramente boa por ser feita á moderna a 25$000, ditos de panno superior, obra, do melhor que se póde desejar a 30$000, paletós de casemira finos a 18$000, ditos saccos, obra de moderno gosto a 12$000, ditos de meio dito a 6$000, calças de casemira de cores finas a 4$000, ditas de brim de côres e brancas a 2$500, calças de dito finas a 3$500, 4$000 e 5$000, paletós casacos de alpaca obra muito boa por ser de alpaca fina a 8$000, dito [illegible] 3$000 [illegible] de casemira [illegible] são de [illegible] francezas [illegible] muito finas a 35$000 a duzia; havendo tambem muitas outras fazendas e obras feitas, as quaes todas se vendem por preços muito commodos.

Para acabar.

Cortes de cassa franceza de 2 saias e 3 folhos, com 12 e 15 varas a 3$000 e 4$, lindos cortes de lãa para vestido com [illegible] covados a [illegible], peças de cambraia lisa com 8 e 9 jardas a [illegible], ditas a 3$500, chita larga franceza, covado a 200 rs., cassas escuras francezas, covado a 240: a ellas, que em vista da reducção em preço, pouco pode aturar: na rua do Queimado n. 44.

Attenção

Vende-se confronte o portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte: carroças para boi, ditas para cavallos e para agua, carrinhos para trabalhar na alfandega e carrinhos de mão, rodas para carroças e para carrinhos, eixos para ambos, torradores para café com fogão, boccas de fornos, bandeiras de arcos de todas as qualidades, dobradiças de chumbos de todos os tamanhos, fechaduras de ferrolhos, tranquetas, ferro de embutir de todos os tamanhos, ferrolho de chapa.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços finissimos de linho proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas, pelo baratissimo preço de 6$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

— Vende-se em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, biscoitos inglezes sortidos, em pequenas latas.

Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Uma barcaça.

Vende-se uma barcaça do porte de 35 caixas, encalhada no estaleiro do mestre carpinteiro Jacintho Elesbão, ao pé da fortaleza das Cinco Pontas, aonde pode ser vista e examinada pelos pretendentes; vende-se a prazo ou a dinheiro; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Ricos córtes de medina de seda.

A loja da Boa-Fé na rua do Queimado numero 22, acaba de receber ricos cortes de vestido de medina de seda de lindos padrões, é a fazenda mais fina, mais nova e mais bonita que ha no mercado, cada córte tem 20 e 21 covados, e vendem-se pelo baratissimo preço de 25$000 o córte; as senhoras de bom gosto que tiverem de assistir a bailes e a casamentos, se quizerem levar um vestido da ultima moda é mandarem ver na mencionada loja da Boa-Fé, na rua do Queimado n. 22.

Novidade do Pavão.

Vende-se finissimos cortes de cambraia de babados largos e de duas saias fazenda que se vendeu a 10$ pelo diminuto preço de 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

LIQUIDAÇÃO DE CERTAS FAZENDAS FINAS.

RUA DO CRESPO N. 17.

Riquissimas chapelinas de seda para senhoras, de diversas cores a 12$.
Cassas de cores bonitos padrões a 240 rs. o covado.
Cassas e organdys de cores a 280 rs. o covado.
Chitas de todas as qualidades e preços.
Muitissimas fazendas finas que se vendem por preços baratissimos para liquidar, dão-se amostra das fazendas.

Superiores organdys.

Na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, vende-se finissimo organdys de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, é fazenda de 1$200, e quem não andar muito depressa ficará sem a pechincha; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de
Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Cognac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

Pede-se toda attenção.

Só na loja da aguia [illegible] do Cabugá n. 1 B., tem para vender ricos [illegible] com moldura dourada ou preta proprios para salas, que á vista dos compradores não deixará de agradar pelo excellente vidro que tem e se vende por preço muito commodo.

Pentes.

Vende-se os lindos pentes tanto de tartaruga como de massa para atar cabellos, assim como de borracha para alisar segurar cabello e desembaraçar e de outras muitas qualidades que se vende por preços baratissimos.

Brinquedos proprios para meninos.

Vendem-se os lindos bonecos com corda que anda uma milha por ora, assim como de outras muitas qualidades.

Bandeijas

Vendem-se bandeijas de todos os tamanhos por preços que admira para acabar, assim como para copos a 200 rs. e a 2$ a duzia.

Capellas para noivas.

Vendem-se lindas capellas brancas muito proprias para casamento que se vende por 5$ e 6$ e muito fina a 10$, assim como bicos e fitas, franjas e outros muitos mais objectos que se tornaria enfadonho annunciar que se affiança vender o mais barato que for possivel por se querer liquidar: tudo isto só na loja da aguia de ouro rua do Cabugá n. 1 B.

Taixas.

Reducção em preços para acabar.

Vendem-se no armazem de Braga, Son & C., na rua da Moeda, taixas de ferro cuado, do mui acreditado fabricante Edevin Maio, a 110 rs. por libra.

Superiores tiras bordadas.

Na loja da boa fé na rua do

Queimado n. 22 se encontrará um bonito sortimento de superiores tiras ricamente bordadas que se vendem pelo barato preço de 3$000 4$000 e 5$000 réis a peça, advertindo-se que ha mais de uma peça de cada padrão, quem mais depressa andar melhor servido será, na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas.

Vende-se chapeos de castor branco rapado a 6$.
Chapelinas de seda para senhora a 8$.
Chapeos de palha para senhora a Travista a 10$.
Ditos de pellica a Garibaldi a 14$ e 15$.
Camisas para senhora a 3$.

Rua Nova n. 56.

Garibaldi.

Joaquim Ferreira da Costa, participa ao respeitavel publico e com especialidade aos seus numerosos freguezes tanto da praça como do mato, que acaba de receber de Paris pelo ultimo navio uma nova factura de chapéos de senhora e meninas, como seja veludo, palha e seda e tambem se encontrará um completo sortimento de chapeos para homem, de feltro copa baixa e altos, de lontra, francezes, tamberlik, castor branco prova d'agua, ditos para a festa que são frescos na cabeça e na bolsa, e tambem para os religiosos franciscanos, chegados ultimamente de Lisboa. No mesmo estabelecimento acha-se um completo sortimento de fumo da Bahia que se vende por atacado e aretalho, um bom sortimento de charutos como seja Havana, manilha e os afamados flor do Brasil, suspiros aprasiveis, regalia imperial, guanabaras, parisienses, e todos os charutos do afamado autor Simas, e Candido Ferreira Jorge:

Casemiras a 4.000 o corte, na loja do Pavão.

Vende-se finissimos cortes de casemira enfestada de cores pelo diminuto preço de 4$ o corte para calças, assim como tem das mesmas para vender a 2$400 rs. o covado proprias para paletots, calça e collete, recommenda se muito esta fazenda aos Srs. alfaiates que costumam a fazer roupa para vender, porque tão cedo não acham uma pechincha igual: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Gravatas da moda.

Vendem-se gravatinhas estreitas muito superiores, tanto pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40---Rua do Queimado---40

Defronte do becco da Congregação, letreiro verde.

VENDE-SE O SEGUINTE:

Para casamentos.

Ricos cortes de vestido de filó ou bloud de seda branca com ramo e capella, o mais moderno e superior que ha no mercado.

Para bailes.

Lindos cortes de vestidos de filó ou bloud de seda branca bordados a branco e cores.

Ditos de tarlatana branca bordados a branco e cores.

Ditos de cambraia branca bordados a branco com muita elegancia.

Saias bordadas.

Ricas saias de cambraia branca bordadas com o mais apurado gosto e mais finas que ha no mercado.

Ditas de dita recortadas mais baratas.

Para baptisados.

Ricos cortes de vestido de cambraia branca bordados com muita elegancia, o mais moderno e mais superior que ha no mercado.

Manteletes.

Ricos manteletes de seda de cores e pretos bordados e lisos com enfeites, bem como arrendados, por preços commodos.

3$000 a peça.

Peças de cambraia lisa larga fina com 8 e 8 1/2 varas, é muito barato.

Lenços.

Ricos lenços de cambraia de linho bordados a [illegible] cada um.

Chales.

Ricos chales de toquim, brancos [illegible] de ponta redonda e de 4 pontas.

Alem das fazendas acima mencionadas tem esta loja um sortimento de todas as qualidades, que não é possivel mencionar [illegible]

PROGRESSO.

8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste

armazem de molhados, participa aos seus freguezes, assim como aos senhores da praça, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, certos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fara abatimento

Manteiga franceza a 640 rs. a libra e em barril a 560 rs.

Chá pérola hysson e preto os melhores que ha no mercado a 2$800, 2$600 e 1$600, afiança-se a boa qualidade.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600, e os do vapor passado a 2$400.

Figos de commodre os mais novos que ha no mercado em seirinhas pequenas a 80 rs., ditas de 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.

Prezunto de fiambre inglez a 700 rs. a libra.

Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.

Sevada a mais nova que ha no mercado a 160 rs. a libra, e em arroba a 4$500.

Espermacete a 760 rs. a libra, em caixa a 740 rs.

Latas com bolaxinha de soda de deferente qualidades a 1$400

Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.

Azeitonas muito novas a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.

Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.

Corintas para podim a 800 rs. a libra.

Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.

Maça de tomate a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700

Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640rs. a libra.

Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.

Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.

Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.

Vinhos em pipa de 500, 560 e 640rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500:

Serveja das mais acreditadas marcas a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.

Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.

Vinho do Porto engarrafado, Porto fino, Porto, Feitoria e duque do Porto a 1$200. Carcavellos, Muscatel e Bordeaux a 1$ a garrafa, e em caixa de uma duzia se fará abatimento

Alpista o mais novo e limpo que ha no mercado a 160 rs. a libra e em arroba a 5$.

Ervilhas francezas as melhores que se podem desejar em meias latas a 500 rs., ditas inteiras a 640 rs.

Salame o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra.

Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.

Nozes muito novas a 120 rs. a libra.

Castanhas piladas a 240 rs. a libra:

Café muito superior a 240 rs. a libra, e a 7$ a arroba:

Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.

Fumo americano a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.

Sevadinha de França a 240 rs. a libra.

Sagù muito novo a 320 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.

Farinha do Maranhão a mais nova a 160 rs. a libra.

Toucinho inglez a 200 rs. a libra.

Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

Rival sem segundo

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem destinado acabar com certas e determinadas miudezas pelos preços abaixo declarados, e venham logo pois está acabando.

Caixas com agulhas francezas a..........	120
Novellos de linha para marcar a 20 rs. e..	40
Ditos de linha de cores e muito grandes a	40
Carretel de linha, superior qualidade a..	30
Linha branca do gaz a 10 rs. e..........	20
Dita dita, a melhor que ha, novello grande	60
Pares de meias de cores para meninos a	120
Duzia de meias cruas muio superiores a	2$400
Dita de ditas ditas a..................	2$000
Pares de meias de cores para meninos a	160
Linha em cartão Pedro V a..............	20
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Caixas de folhas com phosphoros (só a caixa val 100 rs.) a..................	100
Duzia de phosphoros do gaz a..........	240
Frascos d'agua de colonia superior a....	400
Ditos com cheiros muito finos a........	500
Duzia de meias muito finas para senhora	3$000
Caixas de apparelhos para meninos a 240 rs. e	500
Tranças de lãa e de linho sortidas a......	40
Sabonetes grandes e superiores a.......	160
Groza de botões pequenos para calça a..	120
Groza de botões de louça a............	120
Varas de tramoia superior a 120 e........	160
Groza de pennas de aço a..............	500
Carteiras muito superiores a..........	500
Baralhos portuguezes a................	120
Tesouras muito finas para costura a....	400
Ditas para unhas a 240 e..............	400
Baralhos para voltarete a 240 e........	320
Frascos de banha de urço a..............	640
Frascos grandes de lavande ambreada, superior qualidade a..........	800
Frascos de oleo de babosa a 320 e.......	500
Frascos de banha muito fina a 240 e......	320
Agulheiros com agulhas a...............	80

Calçado barato.

Borzeguins para senhora por 4$500, 5$ e 5$500 o par; ditos para menina por 4$, 4$500 e 5$, borzeguins de homem, sapatos de tapete avelludado, e sapatos de trança para homem, senhora e meninos, tudo por modico preço: na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja da esquina da rua da Madre de Deos.

Milho a 2$600 a sacca.
Dito novo muito barato.
Farelo muito barato.
Arroz de casca a [illegible]500 a sacca.

Na [illegible] pintada de amarello.

— Vende-se uma porção de [illegible] de Aracaty, [illegible]

Carros e carroças.

Em casa de N. O. Bieber & C. successores rua da Cruz numero 4.

Vendem-se carros americanos mui elegantes e leves para duas e 4 pessoas e recebem-se encommendas para cujo fim elles possuem mappas com varios desenhos, tambem vendem carroças para conducção de assucar etc.

Chegou a apreciavel agua balsamica para a bocca e dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma nova remessa da mui proveitosa e procurada agua balsamica para a bocca e dentes. O bom resultado de tal agua já não soffre duvida como é sabido pelas immensas pessoas que a compraram, e que sentiam a falta della, e as que de novo comprarem acharão que o uso della faz conservar os dentes sãos, livrando-os da carie, fortalecer as gengivas e tirar o máo halito da bocca, dando á mesma agradavel aroma, podendo-se mesmo usar della não só pela manhãa como a qualquer hora, e com acerto depois do fumar para tirar o cheiro do fumo, ou quando se tenha de sahir para ter-se a bocca aromatica: para isso, porém, bastam algumas gotas della em agua pura. O proveito d'agua balsamica ainda chega a mais, ella serve com acerto e promptidão para acabar a dor de dentes, ensopando-se nella um bocado de algodão e deitando-o no buraco do dente, este adormece e em pouco desapparece a dor. Para se obter um frasco de tão proveitosa e apreciavel agua balsamica, é dirigir-se com 1$ á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, unica parte onde ella se vende. Adverte-se que os frascos vão marcados com o rotulo da dita loja.

3,000.

Sóa California.

Vendem-se cortes de cambraia organdys com barra a 3$ o corte; na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Cestinhas de Hamburgo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é quem recebeu um completo sortimento de lindas cestinhas de todos os tamanhos proprias para meninas de escola, assim como maiores com tampa proprias para compras, balaios proprios para costura, ditos proprios para faqueiros, ditos muito bonitos para brinquedos de meninos, ditos marcados pintadinhos que se vendem por preços muito baratos.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos [illegible] Recife — no armazem dos Srs. Travassos Junior & C. [illegible] composição.

Sementes de [illegible]

Vindas pelo ultimo vapor inglez, na rua da Cadeia loja de ferragens de Vidal & Bastos.

Liquidação de calçado francez, rua da Imperatriz n. 16.

Vende-se calçado francez para senhoras, meninos e meninas por todo e qualquer preço, em razão dos proprietarios deste estabelecimento, terem de sortir novamente para a festa e quererem acabar com todo o calçado que no mesmo estabecimento existir; assim como pedem mui respeitosamente aos seus devedores o obsequio de virem pagar as importancias de seus debitos, visto que do 1º de novembro proximo futuro em diante serão entregue todas as contas a um solicitador afim de as receber como julgar conveniente; fazemos portanto o presente annuncio, afim de que não haja como houve quem se queixasse do meio que empregamos para esse fim.

Vestidos brancos bordados.

Ainda restam alguns cortes de vestidos brancos bordados que continuam-se a vender pelo baratissimo preço de 5$, com 2 e 3 babados, é de graça: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Relogios baratos.

Na rua Nova n. 21, ha grande porção de relogios folliados, dourados e de ouro, patentes e orizontaes, suissos e inglezes, os quaes serão vendidos pelos preços da factura. Cada relogio levará um recibo em que se responsabilisa pelo regulamento durante seis mezes.

Vendem-se na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Antonio Augusto dos Santos Porto, capellas de immortal para 2 de novembro se botar no cemiterio publico, com os nomes seguintes:

Minha esposa.
Meu esposo.
Minha mãi.
Meu pai.
Meu filho.
Minha filha.
Uma lagrima.
Eterna amizade.
Saudades sempre vivas.

— Vendem-se os engenhos S. Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e moniaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente ao respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas compridas, grandes e pequenas, machinas para café e canecas para conduzir agua grandes e pequenas, latas grandes para conservar farinha e regadores ao uso da Europa, ditos grandes e pequenos ao uso do Brasil e camas de vento, latas de arroba a 1$, bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos de aza a 1$ a duzia, regadores regulares muito barato, ditos pequenos a 400 rs., de todos estes objectos ha pintados e em branco e tudo mais se vende pelo menos preço possivel: na loja da bandeira da rua da Cruz do Recife n. 37.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

Saias de cordão.

Superiores saias de cordão a 3$, 3$500 e 4$, ditas alcoxoadas muito superiores a 5$; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Vende-se

Um estabelecimento nesta praça em uma das melhores ruas de commercio, contendo para mais de vinte contos de mercadorias, sendo uma terça parte de seu valor a vista e duas partes em prazos convencionados, com garantia: a tratar na rua do Imperador n. 65, segundo andar.

— Vende-se caixinhas de charutos a 800 rs. e 1$600, os verdadeiros quiris proprios para empadas, arroz pilado a 100 rs., em arroba faz-se abatimento; só o Santos na rua de Cordoaria numero 1.

Retroz.

Do fabricante Antonio de Campos Navarro, da cidade do Porto, acha-se á venda no armazem de Fernandes & Filhos, na travessa da Madre de Deos n. 12, um variado sortimento de retroz de todas as cores ultimamente despachado, que se vende a preços razoaveis para fechar a conta de venda.

Vendem-se massa, que pelo preço é quasi de graça.

Vende-se massa, macarrão, aletria e talharim a 2$500 a caixa, e a libra a 240; assim como queijos de [illegible] a 480 a libra; defronte da matriz da Boa-Vista n. 88, esquina da rua do Hospicio.

Chapeos para senhora.

Ricos chapeos de seda e de velludo para senhora, pelo baratissimo preço de 15 e 16$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Aviso aos nacionaes e estrangeiros.

Chegaram os afamados filtradores inglezes de patente, proprios para purificar agua, vendem-se baratos, e são poucos: na rua da Cadeia do Recife n. 8, armazem.

MADEIRAS.

Vende-se traves e enxamés de todos os comprimentos e grossuras, inclusive uma bonita linha de 55 palmos por preços commodos: a tratar na rua da Praia n. 49 ou 53.

— Vende-se arroz do Maranhão a 2$ a arroba, e a 80 rs. a libra, azeite de carrapato a 440, dito doce a 720 a garrafa, manteiga ingleza flor a 960, dita franceza nova a 720 a libra; na rua das Cruzes n. 22.

— Vende-se um preto possante proprio para padaria ou armazem de assucar, por estar acostumado a estes dous serviços; a tratar na rua da Guia n. 9.

160$000.

Vende-se por 160$ 12 cadeiras, 1 sofá e 2 bancas de abrir, tudo de jacarandá, e em bom estado; trata-se na rua da Cadeia n. 49.

Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, isso pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 lenços. E' essa uma das pechinchas que custa apparecer, e quando assim é approveitar-se da occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, terá vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

— Vende-se um bote com mastro e vela por preço barato; a tratar na rua Nova n. 67.

— Vendem-se saccos com milho novo; no armazem da rua da Senzala Velha n. 144, com o fundo para o novo caes de Apollo.

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York: vendem-se unicamente no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, numero 12, rua da Imperatriz.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Jonhston & C. rua da Senzala n. 42.

A 2$500

Chales de merinó estampados, que em outras lojas se vendem por 4$ e 5$, na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, vende-se pelo baratissimo preço de 2$500.

Luvas de Jouvin.

Continua-se a vender as superiores luvas de pellica de Jouvin, tanto para homem como para senhora; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

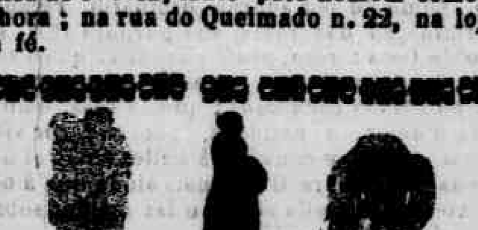

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente emos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaca a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, [illegible]as pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas prega larga muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina dentro da casa onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$000, quem pretender dirija-se a esta typographia, que ahi se dirá quem os tem para vender.

O rival sem segundo. na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, está vendendo tudo bom e baratissimo, pois já tem dado provas de suas boas fazendas, e por preços que admiram, a saber;

Canivete para aparar penna a	80
Ditos com 2 folhas muito finos a	320
Frascos de macaçá perola muito fino a	200
Dito de oleo muito fino a	100
Trança de lãa com 10 varas, bonitas cores a	200
Franjas de lãa com 10 varas, bonitas cores a	800
Sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos de dita de lãa a	1$280
Caixas com iscas para charutos a	40
Cartas de alfinetes sortidos francezes a	100
Caixas de ditos ditos a 80 rs. e	200
Escovas para limpar dentes muito finas 200 rs. e	400
Duzia de facas e garfos, cabo preto a	3$500
Massos com grampas muito boas a	40
Cartões com colchetes a	20
Ditos com ditos de superior qualidade a	40
Dedaes de aço para senhora a	100
Sabonetes muito grandes a	200
Apitos de chumbo para criança a	20
Rialejo para meninos a 40 rs. e	100
Enfiadores para vestidos, muito grandes a 60 rs. e	80
Sapatinhos de lãa para meninos a	400

Ainda tem uma variedade de miudezas que seria enfadonho menciona-las, pois só á vista é que se pode apreciar as qualidades e os preços.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois dedur permanecido longo tempo nos hospitaes, o tes deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses, asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Ditas de anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

Pechincha sem igual.

Cortes de calça de casemira preta e de cor enfestada muito fina a 4$500; na loja da California, rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOOR

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Superiores organdys a 720 rs. a vara.

Vendem-se finissimos organdys de muito bonitos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, é fazenda que sempre se vendeu por 1$280, assim pois, quem quizer comprar fazenda fina muito bonita e muito barata é chegar á rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Para os bailes e theatros.

Riquissimos cintos dourados com lindas fivelas tambem dourados e esmaltados, e com ricos pontos para cahirem sobre os vestidos, muito proprios para as senhoras que tiverem de irem a bailes e theatros; vendem-se pelo baratissimo preço de 4$, 5$ e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Enfeites riquissimos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz, [illegible] para [illegible] preço [illegible] na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Aos terceiros da veneravel ordem de S. Francisco.

Já chegou a verdadeira estamenha de lãa, na loja de 4 portas, rua do Queimado n. 39, e se aprompiam habitos desta fazenda a 40$, e tambem ha de algodão que se aprompiam a 28$ cada um, e se vende a fazenda por modico preço.

Aos amigos DO AUGMENTO.

Só no Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

Manteiga ingleza flor.

Especialmente escolhida a 800rs. a libra e a 750 em barris, tambem tem figos em caixinhas de 4, 8 e 16 libras de 2$ a 7$, e 400 rs. a libra.

Na loja da aguia de ouro rua do Cabugá n. 1 B.

Receberam de sua propria encommenda os lindos enfeites tanto para senhora como para menina que se vende por baratissimo preço sendo a 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$, palhinha a 9$, tudo isto muito baratissimo porque se quer liquidar, pede-se os compradores que cheguem antes que se acabem: só na loja da aguia de ouro rua do Cabugá n. 1 B.

Cascarrilhas para enfeites de vestidos.

Só na loja da aguia de ouro da rua do Cabugá n. 1 B, e que receberam um completo sortimento de cascarrilha das mais lindas cores que é possivel para enfeitar vestidos ou ropãozinhos de criança que só a vista se poderá fazer o preço.

Chapelinas para senhora a 12$

Na loja da aguia de ouro rua do Cabugá n. 1 B., tem para vender chapelinas de muito gosto pelo baratissimo preço para acabar de 12$ a 14$.

Ricos enfeites para senhora.

Aço para balão a 120 rs. a vara.

Só na loja da aguia de ouro rua do Cabugá n. 1 B.

Receberam grande sortimento de asteas de todas as larguras para concertar ou fazer balões para meninas e senhoras que se vende pelo baratissimo preço de 120 rs. a vara e a peça com 45 varas a 4$500.

O melhor gosto.

Chapeos de palha muito fina enfeitados a traviata a 12$ e 14$. chales de touquim a 12, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 50$. enfeites de retroz e outras muitas fazendas do melhor gosto possivel e por baratissimos preços: na rua do Queimado loja de 4 portas de Ferrão & Maia.

— Vende-se uma taberna sita na rua Direita n. 113, com bastantes commodos para familia, propria para um rapaz principiante com poucos fundos: quem a pretender dirija-se a mesma que achará com quem tratar fazendo-se todo negocio.

Loja de marmore.

Vende-se para liquidação casemiras inglezas de uma só côr proprias para forrar carro a 3$500 o covado.

Loja de marmore.

Vende-se para liquidação meias brancas inglezas para homem a 3$ a duzia.

Loja de marmore.

Vende-se para liquidação mantas pretas lavradas de filó a 2$.

A 280 rs. o covado

de cassas francezas de muito bonitos padrões com 4 palmos de largura, é pechincha. na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira e Filho, largo do Corpo Santo.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

Aos senhores academicos.

A loja do leão de ouro.

Na bem conhecida loja do leão de ouro, de José Gonçalves da Silva Raposo, rua do Cabugá n. 2 C, recebeu-se ultimamente da Europa pelo vapor francez segunda remessa das bellas fitas de gorgurão de diversas larguras, proprias para cartas de bachareis, pois devem vir comprar quanto antes, que se acabem, que só a loja do leão de ouro é quem as tem.

Escravos fugidos.

— Fugio do engenho do abaixo assignado, no dia 13 de dezembro de 1859, um moleque crioulo por nome João Gregorio, idade de 20 a 24 annos, bem preto, altura regular, alegre e regrista, officio de carreiro, o qual foi preso na Bahia em Fevereiro de 1860, e remettido para Pernambuco em um vapor, d'onde tornou a fugir, e suppõe-se estar na Bahia; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o remettam para Pernambuco a entregar ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, e que pagará qualquer despeza que se fizer.

Umbelino de Paula Souza Leão.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes: cabellos brancos, alto, secco de corpo, e usa alpergatas; este escravo foi propriedade do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, do Aracaty, d'onde veio para aqui fugido: roga-se [illegible] as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15 a José Teixeira Basto.

Litteratura.

Ao meu amigo e Illm. Sr. Francisco Antonio Cesario de Azevedo,

depois da leitura do seu bello volume de poesias, offerecidas aos socios do Gabinete Portuguez.

Recife

N'um plaino arenoso do mar rodeado,
Camões gigante—cidade—gentil,
Da flôr os perfumes lhe trazem as brisas,
Veneza é chamada no immenso Brasil!

Em face das aguas nenhuma é mais bella,
Qual nympha deitada nas ribas do mar;
Dous rios a abraçam, com dôce harmonia,
Tres pontes ligeiras a medem no ar.

Além entre selvas d'extranha espessura,
Que as nuvens descobrem do lado do sul,
Mil casas ondeam de branco cingidas,
Estrellas formozas n'um manto d'azul.

Princeza formosa dos mares de C'lombo,
D'outeiros cercada d'extensos verdôres;
Suspiram-lhe as auras serenos perfumes,
Trazidos da mata, do bosque, das flôres.

Do lado do norte no mar avançando,
Formosa atalaia s'eleva mais linda,
Na corôa d'um monte de verde franjado,
Dos tempos d'outr'ora decrepita—Olinda.

Dos bravos famosos qu'a Hollanda temera,
Tambem no teu seio fulguram brazões;
De tribus guerreiras antigas memorias,
N'um livro conservas de mil tradicções.

Assim como o astro qu'em horas da tarde
Nas ondas parece seu brilho afogar,
Tu brilhas ao longe, em face das aguas,
Nenhuma é mais bella surgindo do mar.

Simelhas, ó nympha, n'um fundo azulado,
Qu'aurora enrubece de vivos fulgores,
Um quadro formoso de laivos tão lindos,
Co'os prados risonhos qu'adornam mil côres.

A' margem dos rios no leito abrigada,
Zombando dos ventos não teme o tufão,
Deitada ao desleixo n'um manto de relvas,
Rigores não sente d'inverno ou de verão.

Os astros da noite sorrindo formosos,
Alegres ressurgem com grato fulgor,
Mais dôce harmonia descantam as aves
A' aurora nascente do céu do Equador.

Aqui os seus raios s'expandem brilhantes,
E a nympha de per'las parecem toucar;
Em meio das vagas nenhuma é mais bella,
Rainha dos bosques, rainha do mar.

Creou-te a mão de Deus mimosa fada
Em horas de prazer entre sorrisos,
N'um sorriso d'amor fadou-te encantos
De brilho divinal. Mas quem podéra,
Como tú reclinada ao réz das aguas,
Ao som da branda lympha que murmura,
Preguiçosa d'amor d'amor esquiva,
Em magicas cansões verter saudades!

A' noite, quando a lua por deshoras
Melancholica e só, virgem amante,
As vezes fugitiva em terno arrufo
Vae a face occultar, outras, sorrindo
Com pallido fulgor vae retratar-se
No chrystal da corrente, inda mais linda
Me parece então.
Mas quem podera
Como tú reclinada ao réz das aguas,
Rozas mil desfolhando no seu leito,
Em cada folha resumir um verso,
E o eterno louvar em mago assento!

Cidade tú és princeza
Das cidades do Brasil;
Se o nome tem de Veneza,
Conservas d'ella a belleza,
Tens no teu solo a riqueza
Dos teus encantos a mil.

De tantos brilhos fadada,
Como a odalisca no harem,
De lindos rios banhada,
Dos arrecifes cercada,
A' beira mar assentada,
Tú és Veneza tambem.

Ao lado desses verdôres
Dos rios que dão no mar,
Tens tantos, tantos primores,
Engrinaldados de flôres,
Virgens, que fallam d'amores,
Aves d'amor a fallar.

Tens as frutas primorosas
Dos teus immensos sertões,
Serras de matas formozas,
Lindas arvores mimosas,
Madeiras mil preciosas
Qu'invejam as mais nações.

Cidade tú és princeza,
Como 'Stambul a gentil—
Se o nome tens de Veneza,
Tens no teu solo a riqueza,
Bem fadou-te a natureza
Mimosa flôr do Brasil.

20 de setembro de 1861.

Francisco Ignacio Ferreira.

A Rosière (*) de Suresnes.—Symbolismo da rosa.

Uma ceremonia das mais interessantes e antigas em nossa França christãa, a ceremonia da coroação da *rosiére*, teve lugar domingo 26 de maio em Suresnes, sob a presidencia do Sr. padre Debeauvais, parocho de S. Thomaz d'Aquino. O discurso do costume foi pronunciado pelo Sr. padre Alix, do clero da mesma parochia. Este discurso sobre a instituição da *rosiére* e sobre o symbolismo da rosa, é de uma instrucção cheia de interesse e encanto; rogemos ao Sr. padre Alix para dá-lo ao nosso leitores. (Da ibid.)

Ornamentum gratiæ accipias coronam et dignationem consequaris corrogationis.

Possaes receber a corôa, como um ornamento de graça, e obter o louvor de toda a assembléa. (Eccl. 32. 3.)

A realisação do voto que acabaes de ouvir, meus charos irmãos, é a recompensa que a sagrada Escriptura no livro do ecclesiastico promette ao homem que sabiamente governa seu povo: Ora, este voto não poderemos dirigir á mais digna destas donzellas, como para chamar sobre ella a recompensa devida aos cuidados laboriosos com que, cheia de uma religiosa prudencia soube governar sua alma no meio dos perigos do mundo, não obstante a inexperiencia e fragilidade de uma vida ainda em flor? Este voto não vae, certamente, depois deste discurso, realizar-se em favor da mais digna?

Vós, minha chara irmãa, que sereis escolhida pela decisão de uma imparcial justiça, possaes receber, para a honra de vossas virtudes, para exaltação e alegria de vossa familia, para bom exemplo de vossas companheiras, esta corôa de rosas que vos está preparada, como um ornamento de graça, e obter o louvor desta grande e religiosa assembléa!

Ornamentum gratiæ accipias coronam, et dignationem consequaris corrogationis.

Mas reconheço que todos os corações aqui estão agitados. Cada uma destas donzellas pergunta á si propria com uma piedosa inquietação: E' para mim a corôa? Tranquillisae-vos, minhas filhas, sim, a corôa é para vós! Collocando-a vós mesmas, sem queixas e sim inveja, sobre a cabeça da escolhida, coroaes aos olhos de todos, vossa humildade, vosso desinteresse, vossa caridade, vossas legitimas esperanças para o futuro, e esta nobre emulação de virtudes que vos permitte já pretender o titulo de *rosiére*, e que vo-lo prepara com estima de todos os fieis de vossa parochia, e com a benção de Deus!

Para vós todas só ha neste mundo uma corôa visivel, collocada sobre uma unica cabeça; mas no céu ha corôas invisiveis em tão grande quantidade quanto ha sobre a terra almas verdadeiramente christãas. A corôa de rosas não é senão um symbolo; ella murcha logo; a corôa do céu é immortal, e dá-nos a plena e viva realidade da felicidade!

Eu quizera hoje, fallando-vos da corôa visivel, formadas de rosas purpureas e odoriferas, fazer-vos ambicionar a corôa de santos, á fim de dar á palavra da Escriptura, que tomei para texto, toda a sua força e todo o seu encanto: *Ornamentum gratiæ accipias coronam, et dignationem consequaris corregationis.* « Possaes receber a corôa, como um ornamento de graça, e obter o louvor de toda a assembléa! »

Mas, á fim de realisar de uma maneira util este religioso pensamento que a graça inspira-me, imploremos, meus muito charos irmãos, as luzes do Espirito Santo pela intervenção dessa rainha das Virgens, que a egreja chama « a Rosa mystica. » *Ave Maria.*

— Que significa, meus irmãos, a ceremonia que vamos executar? Que é uma *rosiére*?

— Que ensino pratico devemos tirar de uma tal ceremonia?

São estas as duas interessantes questões á que vamos responder neste discurso.

I

Em primeiro lugar, meus irmãos, que significa a ceremonia que vamos executar? Que é uma *rosiére*? para responder á esta primeira questão, tres cousas são necessarias: examinar a historia da instituição das *rosiéres*, expor o symbolismo de sua corôa, dizer a verdadeira significação da propria instituição.

Sem duvida alguma já nos é conhecida a historia da instituição ds *rosiéres*. Permitti-me, todavia, que a refira aqui brevemente.

Para achar a origem desta piedosa e agradavel instituição, é preciso remontar-se aos primeiros seculos do christianismo. Ella nasceu com a monarchia franceza, na época do primeiro rei christão dos Francos, sob Clovis, no VI seculo. São Medard, bispo de Noyon e senhor de Salency, querendo animar, entre as donzellas de sua terra senhorial, o zelo para as virtudes christãas; a modestia, a oração, o trabalho, o soffrimento das tentativas, o espirito de dedicação, e formar assim cedo mães de familias dignas da sagrada missão que a Providencia lhes confia, estabeleceu o premio de vinte e cinco libras e a homenagem de uma corôa de rosas paiz a donzella que, á juizo dos anciões e notabilidades do paes, fosse considerada á mais digna não só de receber a corôa como a dotação.

São Médard, no primeiro anno desta instituição, teve a felicidade de corôar sua propria irmãa, proclamada *rosiére* pelo voto de todos.

A pouco e pouco a instituição das *rosiéres*, como todas as instituições marcadas com o signal da utilidade commum e do espirito de Deus que as inspira, se propagou em outros paizes; e sempre vivaz e semelhante á si propria, chegou á esta parochia de Suresnes, onde o douto e piedoso padre d'Helyot fundou-a, constituiu-a, e enriqueceu-a de uma dotação de trezentas libras, em 1779.

A revolução não consentiu que estas rosas consagradas pela caridade sacerdotal florescescem por muito tempo em sua graça tranquilla e tocante. Ella interrompeu a festa da coroação da *rosiére*, e apoderou-se da dotação estabelecida pelo Sr. padre d'Helyot.

Mas em 1801 a autoridade publica, menos hostil á religião, e desde então mais humana, deixou reapparecer a corôação da *rosiére*, com a grande satisfação de todos os parochianos de Suresnes e dos arredores:

Em 1808 uma familia cujo nome prende-se, como uma piedosa e caridosa lembrança, á solemnidade da corôação da *rosiére* de Suresnes, a familia Disbassays de Richemont, estabeleceu um premio annual de trezentos francos e uma corôa de rosas para a escolhida da parochia, e eis que nesse mesmo dia uma nobre senhora desta familia quiz desempenhar ahi o officio de *coroadora*, como para acrescentar um novo premio ao beneficio já tão grande de sua casa.

Tal é, meus irmãos, em poucas palavras, o historico desta festa da *rosiére*, que vos reune em tão grande numero, e que vos enche de um tão visivel interesse.

Mas porque corôa de rosas? Porque flores de côres e perfumes? Porque este symbolismo [illegible] dres christãos guardam com amor, [illegible] que a religião consagra? Quero fazer-vos comprehender este symbolismo, dizer-vos tudo o que elle contém de solido, grave, de profundamente [illegible], e, ao mesmo tempo, de suave, gracioso e poetico.

Ouvi, meus irmãos; instrui-vos nas lições que a rosa vos dá!

Entre os antigos a rosa, como diz Plutarco, era um emblema e ao mesmo tempo um meio de temperança nas comidas. Os commensaes se coroavam de rosas, espalhavam em abundancia rosas sobre suas mesas, afim de serem preservados pelo perfume e pela frescura destas flores de todo o excesso no uso do alimento, e principalmente no uso do vinho. D'ahi esta recommendação de Horacio: « Que as rosas não faltem em vossos banquetes. »

Non desint epulis rosæ. A sabia e religiosa antiguidade coroava de rosa as Musas, porque as Musas que presidem aos trabalhos das bellas-artes (sempre segundo a antiguidade) guardam cuidadosamente essa virtude da temperança, que deixa só ao espirito, ao coração e aos sentidos a calma, a descripção, a segurança de que elle, teem necessidade, para realisarem em suas obras as concepções do bello ideal!

O christianismo, bem longe de repudiar este honesto symbolismo, que os pagãos haviam sem duvida recebido d'uma tradição anterior a seus erros, eleva, sobrenaturalisa e santifica o symbolismo da rosa, e o reveste d'uma incomparavel poesia.

Na idéa do christianismo a rosa, por sua côr, é o emblema da caridade; e, por seu cheiro, representa a edificação, a graça, o encanto e o attractivo de exemplos de santidade, segundo o que disse S. Paulo, que somos « o bom odor de Jesus Christo. *Christi bonus odor sumus nós* »

Segundo esta ordem de pensamentos, o Velho Testamento emprega a imagem da rosa em sua bella linguagem; corola e perfuma sua poesia com o nome desta flor: « Uma voz me diz, » exclama o autor do livro do Ecclesiastico, « ouvi-me germens divinos, e fructificae como a roseira, plantada á borda d'agua corrente. » *obaudite me, divini fructus, et quasi rosa plantata super vivos aquarum, fructificate.*

O mesmo autor, para elogiar dignamente as virtudes do grande padre Simão, filho d'Onias, compara-o á rosa, quando exhala seus perfumes nos dias da primavera: *Sicut flos rosarum in diebus vernis.*

Sob a penna dos doutores e dos padres este symbolismo ainda se eleva.

Não vos admireis disto, meus irmãos, a luz do Evangelho nos revela no mundo exterior analogias admiraveis com o mundo invisivel. Sob a acção desta luz, a natureza se representa com côres da graça. A rosa, rainha das flores no jardim mystico de esposo das almas, torna-se assim, aos olhos de S. Bernardo, a imagem sagrada das chagas de Jesus Christo, das feridas sangrentas, das feridas perfumadas de amor que elle por nós recebeu sobre a cruz: « Observae, contemplae, exclama o agradavel doutor, a rosa da paixão », *entuere et respice rosam passionis.* Por sua vez, Maria, a obra prima da natureza e da graça entre as creaturas, Maria, a Mãe de Deus e dos christãos, Maria, a quem todas as flores rendem homenagem, e que formam sua corôa sobre a terra, onde ellas crescem, e nas almas, onde seu symbolismo se realisa, Maria é chamada pela egreja « a rosa mystica. » *Rosa mystica.* Porque, semelhante á rosa, Maria é purpureada de caridade, e espalha ao longe o agradavel e vivificante perfume de sua incomparavel perfeição. Não posso resistir aqui ao encanto que me arrebata.

A poesia dos doutores me enleva. Esses grandes theologos, estes mestres profundos da sciencia de Deus, estes verdadeiros sabios que contemplam o infinito, e que, em seu vôo poderoso, levam sobre suas azas d'aguia todos os pensamentos humanos, todos os sentimentos terrestres, estes cultivadores, se assim o posso dizer, da terra das Escripturas, do Eden de palavra divina, teem sabido ver todo o mysterio da rosa; teem feito o poema sagrado desta flor, para cantar o Christo, sua egreja, sua mão, as almas, a creação da graça e a ordem futura da gloria. Ouvi um d'entre esses. Esse grande Cornelio em Lapide, tão sabio, tão completo, tão simples, tão tocante, e eu direi tão ingenuo; elle falla da rosa, a descreve, a refere a Deus, e exclama, ou antes canta que a rosa é o ornamento da terra, que, sem esta flor ella seria menos bella, menos nobremente decorada: *rosa, terræ ornamentum*; que as plantas tiram seu esplendor da rosa, que reina sobre ellas e recebe suas homenagens: *plantarum splendor*; que o raio da vida sahe da rosa, sobre este corpo da geração universal das flores, como, no corpo humano, é o olho que faz transparecer a alma: *oculos florum*; que as campinas esmaltadas de mil flores, e vestidas dessas flores, como de seu adorno ordinario, recebem da germinação das rosas sua purpura real, seu manto de festa: *rosa, prote purpura*! que a rosa inunda dos fogos de sua belleza tudo quanto ella toca: *pulchrido coruscans*; que a rosa, emfim, respira o amor, a caridade, por sua côr viva, *amorem spirat*, e convém á belleza das almas, por seus castos attractivos, mais ainda que á belleza exterior, que ella eleva, e faz melhor sobresahir: *decorem conciliat*!

Eis agora um ensino mais austero, porém não menos util, que dá-nos a rosa. Ella nos exprime a fragilidade da vida! « A rosa custa a ver, e é a primeira que desapparece; é uma observação de Plinio: *Novissima rosa, cadem prima deficit inter flores.*

« Colhei rosas, donzellas, colhei, diz o poeta Ausone, quando ellas frescas e ternas apparecer na haste; vós sois como ellas, na primavera da vida, e lembrae-vos que, semelhante á rosa, vossa vida se acaba logo. »

Collige, virgo, rosas, d'um flos novus et nova pubes, et memor esto ærum sic properare tuum!

O circunspecto S. Jeronimo accrescenta que, por uma profanação sacrilega (os mãos tudo mancham até as flores), a rosa é o emblema dos prazeres mundanos, e das sensualidades profanas; que os insensatos, deslumbrados por suas loucas paixões, na vespera de morrerem, e perderem a unica esperança, ou antes a illusão dos prazeres, se coroam de rosas uma ultima vez antes de descerem ao tumulo, como o refere a Escriptura, *Coronemus nos rosis, cras enim moriemur.* Mas, diz S. Jeronimo, quando elles se enganam, os infelizes que não pensam no juizo de Deus, e que sem remorso, entregam-se a tudo o entretenimento [illegible]. Para estes as rosas são mortiferas. Enganados pelo deleite destas flores, não veem o espinho que os deve ferir: *Placet delectatio, sed pungit dilectum.* Elles teem ousado consagrar á deusa impura do paganismo a rosa que deve-nos fallar do verdadeiro Deus e de sua caridade; é preciso pois que achem, sob a purpura da rosa, numerosos aguilhões que lhes serão fataes! *Flos veneris rosa, quia sub ejus purpura multi latent aculei!*

Retenhamos estas lições, meus charos irmãos, e sejam para nós o aroma incorruptivel deste piedoso e poetico symbolismo da rainha das flores

Ora, não vedes, chistãos, na luz do symbolo, a propria realidade de nossa festa? Não comprehendeis agora o que é, segundo a instituição de S. Médard, segundo o pensamento e o voto da egreja, segundo o desejo de todos, neste momento solemne que nos reune ao pé do altar e sob a vista de Deus, o que é uma *rosiére*, e quanto é importante a escolha que ides fazer pelo ministerio dos magistrados e das notabilidades de vossa cidade! Uma *rosiére*, é uma donzella sabia, modesta, reservada, prudente, sobria e laboriosa entre todas as virgens de sua edade e de sua comarca; é uma christãa verdadeiramente digna deste nome, amando a piedade, cumprindo todos os deveres que a religião lhe impõe, ateando constantemente em seu coração o fogo sempre ardente do amor de Deus e de seus irmãos; embalsamando as almas com os perfumes de seus exemplos; edificando, por suas palavras, suas companheiras, desafiando-as para o bem, e fazendo-as amar pela propria amabilidade de suas virtudes!

Uma *rosiére* é o ornamento da parochia, o orgulho da cidade, a consolação, a paz, a alegria da familia, a corôa do velho pae, a ternura da mãe, o conselho, o amparo, a salvação talvez do irmão e da irmãa!

Uma *rosiére* é o desapego generoso do mundo e de seus falsos prazeres, é o despreso do que passa, o horror instinctivo do que pode macular! A *rosiére*, em uma palavra, é a rosa do jardim das almas, em sua boa terra natal; ella se eleva simples e magestosa sobre a haste forte da fé, preservada dos contactos profanos pelos espinhos da mortificação, ornada da folhagem dos bons pensamentos e das boas acções, dominando tudo quanto a cerca, olhando somente para o lado do céu, só dirigindo a Deus a homenagem de seus perfumes e o inefavel suspiro de suas esperanças immortaes!

Eis, meus muito charos irmãos, e não penseis que exagero, eis o verdadeiro sentido da ceremonia que se prepara; eis a significação de vossa instituição; eis o que é uma *rosiére*, e o que della deveis esperar para a religião, para a familia, para o bem de todos em vossa cidade! Mas eu me apresso; não quero demorar por mais tempo a justa impaciencia que attrae vossos corações para a hora solemne da proclamação e da coroação da *rosiére*; e, todavia, não posso concluir este discurso sem tirar, um ensino pratico de que já tenho dito.

II

Um triplice ensino resulta de nossa festa: um ensino para as donzellas, primeiro que tudo; depois para os paes e mães de familias; em terceiro lugar para os mancebos.

E primeiro que tudo para as donzellas! Minhas filhas, lhes direi eu, esta ceremonia da coroação da *rosiére* vos anima para a pratica fiel das virtudes, especialmente das virtudes de vossa edade. Ella vos diz que podeis, que deveis ambicionar a coroa de rosas, procurando sob este emblema a corôa dos santos! Mas é preciso que ameis a piedade.

Sem a piedade christã vossas virtudes naturaes serão bem pobres e bem frageis! E além de que só na terra sereis recompensadas por ellas, e vós deveis ter uma mais elevada e melhor esperança. Uni-vos pois á piedade, amae a oração, amae os assiduos cuidados da devoção. Frequentae nossas festas religiosas, reuniões, confrarias, e todos esses meios que o zelo sacerdotal tem creado para a santificação das almas, e que convem tão perfeitamente á vossa edade! Fugi do mundo, minhas filhas, porque o mundo arma laços á vossa innocencia; elle vos attrae por suas promessas, por seus prazeres, por seu fausto, mas seus beneficios são mentirosos, e o egoismo, que devora, se occulta, sob as apparencias das mais doces affeições. Opponde as seducções mundanas o attrativo victorioso de Jesus Christo, vosso salvador, vosso amigo, vosso descanço, vossa immortal recompensa! Cobri vossos olhos com o véu da modestia, para não verdes o mundo; sabei tornar-vos agradavel no domicilio de familia, pelos cuidados assiduos do lar domestico, ao pé de vossos paes, attentas as ordens do pae que governa, aos exemplos da mãe que obedece, a esse amor d'um e d'outro que se despende por vós, e que jamais se esgota! Em vosso pae honrae Deus, o pae que adoptou-vos por filho, e de quem toda a paternidade terá seu nome no céu e na terra.

Em vossa mãe christãa honrae a maternidade da egreja que nutriu-vos com o leite de sua doutrina, e de seus sacramentos, e, com o coração alegre de ser amadas por vosso pae, vossa mãe por Deus pela egreja, vinde frequentemente assentar-vos á mesa dos anjos, nutrir vossa virtude com o pão dos fortes, e renovar constantemente nas fontes da vida divina essa mocidade de vossa propria vida que não fenecerá mais; a fim de um dia poder desdizer, no proprio limiar da eternidade, com toda a frescura d'um coração intacto, desdobrando vossas azas para elevar-vos a Deus, o que dizia David: « Aproximar-me-hei do altar de Deus, do Deus que alegrou a minha mocidade ». *Introibo ad altare Dei, ad Deum qui lætificat juventutem meam!*

E vós, paes christãos, não tendes tambem que tirar desta solemnidade de uma util licção? Quereis que vossos filhos sejam a honra de vosso nome, a consolação de vosso coração, a paz e as delicias de vosso domicilio, a coroa um dia e o sustentaculo de vossa velhice; bem! elevae, institui na piedade christãa essas donzellas que Deus vos confia, que a egreja vos recommenda, que a sociedade aguarda como uma esperança, como garantia d'uma geração melhor, de que ella tem necessidade, e que o juiz supremo nos exigirá como um deposito sagrado, de que só vos pertence no mundo a guarda e o cuidado! Mas vossas palavras seriam inuteis, a não serem apoiadas por vossos exemplos. Vos sabeis que as palavras bem podem abalar a vontade, mas só os exemplos attraem o coração: *verba movent, exempla trahunt*! Sejam, pois, christãos vós mesmos, paes e mães, christãos pela palavra, pelos costumes, pelo cumprimento dos deveres religiosos; de modo que vossos filhos, vendo-vos pratica-los, não fiquem surprendidos em ouvir-vos fallar; mas pelo contrario que vossa palavra só seja o commentario da lei, visivel em vossa conducta! Então, meus irmãos, gozareis dias felizes sobre a terra, revivereis e descançareis em vossos charos filhos, e Deus, multiplicando-os á roda de vós, não fará mais que multiplicar para vós suas bençãos!

Mancebos que assistis em tão crescido numero á esta festa de familia, quero-vos dirigir tambem uma palavra de exhortação! Não comprehendestes já que tendes aqui poderosos interesses? Um dia talvez bem proximo, completando vossa vida, conduzireis do altar, onde a recebestes, uma esposa, a porção sagrada do vosso coração, a metade da vossa alma, « o osso de vosso osso e a carne de vossa carne », para sob o tecto de vosso pae, tornado vosso proprio tecto. Esta esposa, querê-la-heis christãa; ah! vós não querê-la-hieis de outra maneira! Muito bem sabeis que a piedade de uma esposa é a melhor garantia do seu amor para vós e o cumprimento de seus deveres de mãe relativamente á seus filhos!

Sabeis que uma mãe é o tudo da familia; a primeira vida, a nutrição, a graça, o raio, a força do menino! A mãe é a grande preceptora do menino. O menino recebe de sua mãe um indelevel signal, um caracter physico e moral que sobreviverá sempre; os cuidados da mãe pulem o menino, amassam-o, se assim posso exprimir-me, segundo o typo que traz em si mesma; e o primeiro beijo da mãe é, de alguma sorte, o primeiro sacramento natural do menino! E' importante, pois, é necessario, ó mancebos, que a mãe futura de vossos filhos seja christãa, afim de que por sua vez o seja a vossa familia, e que não tenhaes que chorar na vossa paternidade! Rendei graças á esta instituição das *rosiéres*, que prepara-vos esposas fortes e puras, fieis e dedicadas, simples e ternas, sempre amantes, sempre bôas. Tendes aqui vossa corôa, ó mancebos! Porquanto, a Escriptura vo-lo disse, a mulher diligente nas virtudes, activa no dever e sacrificio, essa mulher, que só a religião póde formar, « é a corôa de seu esposo »: *Mulier diligens corona est viro suo!*

Mas é preciso, ó meus irmãos e charos amigos, que sejaes dignos de uma tal escolha e de um tal favor! E como podereis esperar uma esposa christãa, se não souberdes ser chrstãos! Como obtereis a affeição d'um coração puro, d'uma alma virginal, se não souberdes guardar em vosso coração e em vossa alma o aroma incorruptivel da pureza! Como ousareis communicar á essas delicadas flores, que o céu e a terra prepararam com tanto respeito para vós, o sopro impuro das más paixões, dos instinctos grosseiros, das sensualidades baixas da natureza enfraquecida! Que! sereis generosos em dar á uma affeição profunda d'uma esposa que Deus vos tiver conservado pura, simples, ingenua, estranha á qualquer pensamento que não seja vosso, quando ella possa guarda-lo legitimamente, sereis honestos, devo eu dizer, em só dar á esta esposa santa os restos enfraquecidos d'uma vida vergonhosa á vista dos homens e condemnada ante Deus! Se, pois, não tendes perdido todo sentimento da honra e do dever, mancebos, sêde egualmente christãos, para tornar-vos dignos da esposa christãa que desejaes, e que a religião parece elevar para vós! Sêde castos, fieis, e lembrae-vos que, fóra da disciplina dos deveres religiosos, jámais sereis puros, honestos, dessa honestidade que só póde ser premiada ante a consciencia!

Eu termino, meus irmãos, e tenho a lisongeira confiança que estes ensinos não serão sem fructo. Chamo, pois, sobre vós todas as effusões da graça, todas as bençãos do céu, todas as prosperidades da terra; em uma palavra, invoco para vós a corôa que não murcha, e que o pastor universal deve dar ás ovelhas fieis de seu aprisco. *Cum apparuerit princeps pastorum, percipietis immarcescibilem gloriæ coronam.*

Oh! meus muito amados irmãos, saibamos merecer esta corôa! Não poupemos cuidado algum para recebê-la! « Vêde, diz-nos S. Paulo, os que lutam no circo; elles se preparam com antecedencia para obterem o premio. Exercitam-se, fatigam se, sujeitam-se á innumeras privações: *Qui in agone contendit, ab omnibus se abstinet*, e, todavia, continúa elle, só devem receber uma corôa corruptivel! » Determinemo-nos, portanto, á nada temer do que é penoso á nossa fraqueza, pois que a corôa que esperamos jámais deve morrer: *Nós autem incorruptam!*

Possamos todos nós, meus charos irmãos, merecer essa bella corôa! Que a esperança e a honra da corôa das escolhidas repousem desde já sobre estas donzellas! Que uma tal esperança e honra sejam reservadas ao pastor zeloso desta parochia, á quem se deve principalmente o fructo desta solemnidade! Que o digno sacerdote que assiste neste dia, e que preside nossa festa, receba nossos sollicitos agradecimentos, por ter deixado sua nobre e piedosa parochia para vir hoje benzer com a mão e com o coração, e que a corôa dos sacerdotes lhe pertence entre os ministros da santa egreja « que têm sempre servido á Deus e ás almas! »

Que Deus recompense com seus mais abundantes favores esses rectos magistrados que se unem tão sincera e voluntariamente á acção do sacerdote para o bem das almas e o beneficio commum da cidade!

Finalmente que os beneficios da nobre *coroação* que vão dotar a *rosiére*, tornem-se para o seu autor multiplicados e immortalisados pela graça divina: *Ornamentum gratiæ accipias coronam!* e que a assembléa dos anjos e dos eleitos applauda á todos os nossos desejos e esperanças: *Et dignationem consequaris corrogationis.* Assim seja.

(*Presse.* = ANDRADE LUNA.)

A guerra civil dos Estados-Unidos.

O illustrado correspondente, que da Bahia escreve para este *Diario*, e que tem dado repetidas provas do acerto da sua escolha para correspondente do tão importante jornal, julgou dever corresponder ao que tinha eu escripto no *Lidador Academico* á respeito de uma anterior correspondencia do mesmo senhor, e fê-lo da maneira mais brilhante e em termos demasiadamente lisongeiros para mim, que estou longe de merece-los.

O digno senhor correspondente insiste ainda nas idéas anterior muito enunciadas, na maior parte das quaes está de accordo comigo, e tive o prazer de vêr que o illustrado correspondente presta divida homenagem ao grandioso espectaculo patriotico, que a união americana por longo tempo offereceu á contemplação dos homens, no numero dos quaes eu faço justiça julgando estar o senhor correspondente do *Diario*.

De passagem eu não posso deixar de estranhar que o digno correspondente sem mais nem mais, me atirasse para o campo republicano, isso em um paiz essencialmente monarchico, sujeitando-me por este modo a amargas prevenções, e, o que é ainda mais, sem haver para isso razão alguma; porque eu não fiz mais do que contrariar uma proposição do senhor correspondente, e dar de um facto social, como me foi possivel, causas diversas da que tinha sido notada pelo senhor correspondente; S. S. narrando o facto da desunião dos Estados-Unidos, disse que era destino das republicas dissolverem-se, etc., etc.: a vista disto eu conclui que S. S. tinha dito aquillo só pelo facto dessa desunião, e sem attender as numerosas causas, que actuaram para que isto tivesse lugar: o que fiz eu então? mostrei que havia poderosissimas causas de destruição, das quaes era consequencia natural o facto lamentavel, que serve de objecto á esta polemica, sem que todavia deixe elle de ter outras causas; não era isso razão para que o senhor correspondente me apresentasse como aspirante á uma completa emancipação, e idolatra do governo republicano; no entretanto, pedindo venia por tão excessiva timidez, que é em mim desculpavel, vou tentar uma resposta ao senhor correspondente não sem receiar que a sua provocação me leve á tocar no —fructo prohibido—, mas longe do que me é permittido.

O illustre correspondente me pergunta qual o destino, que tiveram Athenas, Esparta, Roma, Venesa, etc., etc. Sem declinar uma resposta á esta pergunta eu faço por minha vez algumas breves considerações, que equivalem á outras tantas perguntas.

Tambem se lê na Historia Universal que houve em outro tempo o imperio dos Assepios, o dos Medos, e o dos Chaldeos: mas hoje de Ninive só resta a memoria da pregação de Jonas e de Babylonia mal se vê as ruinas, que servem de abrigo ás serpentes e animaes ferozes.

A Phrygia foi um reino, e hoje o viandante já não vê os compos—Ubi-Troja-fuit.

A Macedonia foi um reino, do qual só nos resta a memoria de Alexandre Magno.

Roma tornou-se o imperio romano, e o imperio romano desmoronou-se.

O imperio grego, desmembramento do imperio romano, acabou aos golpes da cimitarra de Mahomet II.

O imperio dos califas, cujas armas chegaram até Paitiers, donde foram repellidas por Carlos Martel, só nos deixou pedaços.

O Egypto, poderosa monarchia dos Pharaós e de Ptolomeu, para ser o que hoje é, não teve necessidade de fazer-se republica.

No Indostão, vasto oceano de contradicções, as dynastias se tem succedido uma ás outras, e cada dia assignala a queda de uma. Até o seculo havia na Italia um reino dos Lombardos, do qual apenas ficou a memoria.

Houve ainda uma monarchia de judeus, o povo de Deus, e cujas tribulações começaram com a ascenção de Roboão ao throno, e que foi mais ou menos feliz sob o governo de seus juizes; e eu observo aqui que neste mesmo povo de Deus succedeu exactamente o mesmo facto, que, em relação aos Estados-Unidos, deu lugar—á manifestação monarchista—do digno senhor correspondente do *Diario*; este povo irmão, sobre o qual não actuava nenhuma das poderosas causas de destruição, que pesavam sobre os Estados-Unidos, desunio-se profundamente, de um momento para outro, chegando até o ponto de tornarem-se acerrimos inimigos; o reino de Israel, um dos dous em que se dividiram os judeus, foi d'ahi á algum tempo reduzido ao captiveiro por Salmonazar, rei da Assiria: o reino de Judá, depois do captiveiro de Babylonia e de grandes, está reduzido ao que nós vemos.

Lembro-me ainda de que na propria Grecia, onde o senhor correspondente achou Espacta e Athenas, eu encontro a mesma Esparta, que teve os seus reis, Argos e rei Menelão, rival de Paris, e Athenas o seu Codro que heroicamente sacrificou-se pela salvação de sua patria.

Lembro-me ainda do Ponto, reino do infatigavel Miltridates; da Bethynia, onde reinou Prussias, o delator de Anuibal; da Armenia, onde reinou Pigranes, o raivoso inimigo de Roma; e finalmente de Numidia, da qual Sallustio nos deixou a memoria de Jugurtha. Voltando á tempos mais proximos de nós do que e do Codro e Miltridates, eu vejo que a Polonia foi uma monarchia, que hoje não existe, e que houve tambem um reino da Hungria, que está hoje reduzido á uma provincia da Austria.

Haverá ainda muitos outros estados monarchicos, que terão deixado de existir como taes: mas eu não posso ter conhecimento de todos elles, e reporto neste ponto aos conhecimentos do muito illustrado correspondente do *Diario*. Vê, pois, o senhor correspondente que exemplos por exemplos nada se adianta, e que este não devera ser o caminho seguido por S. S. na sustentação de suas idéas.

Eu, porém, deixando de parte quaesquer exemplos, aproveito-me dos que me forneceu o senhor correspondente, e vou tentar dar-lhe uma breve resposta.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Donzella coroada de rosas, e dotada por sua virtude.

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

LXXXII

SUMMARIO.—Abertura do dique imperial.— Commissão mixta franco-brasileira de exploração hydographica de nossa costa — Conto curioso. —Marinha russa.— Novo bote submarinho.

Já conta, finalmente, a marinha de guerra brasileira em seus annaes um dia para ella de grande gala, que é exclusivamente seu!

O dia 21 de setembro de 1861 marcará, d'ora em diante, uma nova era nos seus fastos, era de aspiração, de esperanças e de prosperidades, após o reinado da incerteza, do desanimo, do regresso.

O celebre dique da Ilha das Cobras já é uma realidade; já recebeu em seu espaçoso vazio a bella corveta *Imperial marinheiro*, e completou o porto do Rio de Janeiro; hoje incontestavelmente o primeiro do mundo com esta obra, unica condição que lhe faltava para isso.

Como devera ser, a inauguração do nosso primeiro dique foi uma grande festa nacional, em que todas as classes da sociedade da côrte tomaram parte, como que, pensando simultaneamente como nosso distiecto ministro da marinha que— a regeneração de nossa marinha começou desde o instante em que as aguas da gentil Nitheroy foram banhar esta rocha, á que a mão intelligente da arte transformou no mais bello monumento da America Meridional.

As folhas diarias já descreveram esta festa enthusiasta; já publicaram o excellente discurso do Sr. ministro da marinha; do que copiamos este trecho: pouco nos deixaram, pois, para referir.

Quando acabavamos aqui de assistir, dia por dia, aos enfadonhos trabalhos da querena da corveta *Dous de Julho*; de apreciar ainda uma vez a barbaridade deste processo, em que primeiro se destróe completamente o interior de um bello navio de guerra para fazer-lhe em [illegible] pequenos reparos no fundo, e [illegible] sempre, chegou-nos aquella [illegible] melhor hora possivel para dar toda a importancia devida ao grande facto que elle nos annunciou.

O dique da Ilha das Cobras concebido, e principiado á executar no reinado do immortal fundador do imperio, sendo ministro da marinha, o marquez de Paranaguá, que queria nos constituir uma marinha respeitavel, parecia destinado á nunca chegar a sua conclusão. Occupando, porém, esta pasta o Sr. conselheiro Paranhos, teve a magnifica inspiração de contratar esta conclusão com o habil engenheiro inglez H. Law, o mesmo que estudou o porto de Pernambuco, e apresentou um projecto para seu melhoramento, e graças a este acertado passo, vemos realisada a mais monumentosa obra da nossa marinha.

Por uma feliz coincidencia, o grande dique abriu-se, sendo um official de marinha ministro da marinha.

Parece que a Providencia esperava este facto para a realisação tambem d'aquelle, para ligar inteiramente um ao outro, prender na mesma época, referir á mesma era os dous elementos mais seguros do progresso da marinha.

Se as palavras do discurso do Sr. ministro nos causaram vivo jubilo, a resposta expressiva e honrosa de S. M. o Imperador ficou gravada em nosso coração.

No mesmo anno em que échoou no parlamento uma voz hostil á marinha de guerra; propondo quasi sua extincção, e taxando-a de irreproductiva, era preciso com effeito apparecer um grande protesto contra esta heresia, e a expressão do throno será imperecivel na corporação da marinha.

E' de nosso dever registra-la aqui, como a guardamos na memoria:

« Encarrego-vos, Sr. ministro, de manifestar á
« briosa marinha brasileira os votos que sempre
« tenho feito, faço e farei por seu adiantamento e
« gloria. »

Qual o official de marinha, qual o marinheiro brasileiro que, ouvindo estas animadoras palavras, não se esquecerá de privações, fadigas, e perigos que possa correr, para exclusivamente dedicar-se em corpo e alma á um monarcha que tão solicitamente cuida em promover a felicidade de seus subditos, e grandeza do nosso imperio? São palavras desta natureza que geram prodigios de heroismo, que concorrem para a apparição dos grandes feitos para a historia [illegible]. [illegible] tivos, pois cahiram em um terreno fecundo, cobram nas almas generosas dos nossos bravos do mar, que até hoje não desmereceram do conceito em que são tidos.

Felicitamos ao Brasil pela abertura do Dique Imperial, como um dos mais esperançosos acontecimentos de nossa épocha.

***

Estão actualmente surtas neste porto, e devem sahir no dia 1º de outubro para proseguir na commissão hydographica de que se acham incumbidas, a canhonheira franceza d'*Entrecasteaux*, commandante o Sr. Monchez, e a canhonheira nacional *Maracanã*, commandante o Sr. Ignacio Fonceca.

Estes dous officiaes já levantaram uma minuciosa carta dos Abrolhos, e verificaram toda a costa desde o parcel do Cabo de S. Thomé até os Itacolumis, ao sul do Porto Seguro.

Neste extenso littoral todos os multiplices perigos que ella tem foram reconhecidos, e sua posição rectificada.

Está tambem averiguado pelo primeiro que, entre a terra e o parcel de S. Thomé existe um canal profundo com mais de 6 braças d'agua, que permitte franca navegação, e que será facil de ser investido logo que se erguer um pharol no pontal de areia mais saliente, montado o qual se deverá navegar ao sul.

O Sr. Monchez teve a bondade de nos mostrar alguns dos seus recentes trabalhos, que são mui bemfeitos.

Admira-se sobretudo neste official a presteza com que executa este genero de serviço.

Desta vez as duas canhonheiras explorarão todo o espaço comprehendido entre a Bahia de Todos os Santos e os Itacolumis, para depois se empregarem n'outra parte.

E' um serviço importantissimo que se está fazendo á navegação, que já principia a tirar vantagem desta exploração. Confiadas nella hoje já os paquetes francezes navegam sempre pelo canal dos Abrolhos encurtando assim a viagem de algumas horas.

Entretanto as nossas ainda não o podem fazer; porque o regulamento da companhia o prohibe.

E' de lastimar que o Sr. Ignacio Fonseca não esteja commandando um navio maior, mais apropriado á este serviço, e que não disponha de recursos que lhe proporcionem [illegible] e commandante francez. [illegible] commissões deve-se escolher navio, commandante, officiaes e guarnição. Não basta só o commandante.

***

Os rapazes da náu pedra (chama-se náu pedra o arsenal de marinha da côrte) não deixam passar nada, e seria interessante tomar-se um apanhamento de todas as suas conversas e discussões.

Formar-se-hia com elles um livro engraçado para nos dar sempre bom humor.

Alli se exerce o direito da critica com toda a immunidade, e ouvem-se historias e episodios mui curiosos.

Ultimamente debatia-se a questão da conveniencia ou não conveniencia de ser o ministro da marinha um official de marinha, a qual está na ordem do dia, e as opiniões se dividiram logo, combatendo cada grupo, com mais ou menos calor, conforme a sua convicção.

Entre os oradores appareceu um mais exaltado, que pôde dominar a discussão, e exclamou com enthusiasmo *que só argumentava com factos*, e que ia apresentar um mui valente para provar incontestavelmente que, uma pessoa alheia á esta profissão de fórma alguma a podia dirigir.

Então os outros exigiram que elle o referisse, e no meio de profundo silencio (*Conticuere omnes, intentique ora tenebant*) o orador contou este caso.

Meus collegas estarão lembrados de uma tradicção que se conserva na corporação da marinha, de um facto occorrido no Pará.

Na época em que elle se deu não havia ainda alli arsenal de marinha, nem autoridade maritima de qualquer natureza.

Chegou ao porto um navio de guerra, e o commandante pediu á presidencia, que era quem mandava dar o necessario para os navios, uma duzia de gatos e seis lebres.

Logo que o presidente recebeu esta requisição ficou muito admirado; mas como não era official de marinha, nem entendia de cousa alguma de bordo, não se pôde capacitar que alli houvessem objectos com semelhantes nomes, e assim persuadiu-se realmente que o commandante queria aquelles bichinhos.

Mas se elle podia achar, a utilidade dos gatos para matar os ratos, extranhava [illegible] a quantidade pedida, e mais ainda, não podia descobrir a necessidade das lebres.

Cogitava á respeito, e já tinha consultado o secretario, e alguns empregados da secretaria mais antigos, que ficaram em um *fervet opus*, com gederem adiantar idéa, e que se limitavam á declarar que facilmente se podiam apanhar os gatos na cidade; mas que as lebres só se encontrariam na ilha de Marajó, quando chegou o commandante á palacio.

O presidente recebeu-o com affabilidade, e lhe foi logo dizendo: senhor commandante chega muito á proposito para nos tirar de um grande embaraço. Já providenciei para se apanhar na cidade os doze gatos que o senhor quer; porém as lebres não se podem apanhar talvez vivas, e só se encontram em Marajó. Não lhe é possivel substitui-las por algum outro animal?

O commandante á custo reprimiu uma grande gargalhada, e então explicou á S. Exc. quaes eram os gatos e lebres que queria para o apparelho de seu navio.

S. Exc. depois de ouvi-lo exclamou muito ufano: eu logo vi que não era possivel ser o que se suppunha na secretaria; que evidentemente haveria algum engano. »

Querem os senhores uma prova mui convincente de que não póde, nem deve ser ministro da marinha, senão um official de marinha?

Assim terminou o tal orador da náu pedra e nós accrescentamos sómente —*Appliquem elcuento.*

***

De uma estatistica publicada pela revista maritima russa, intitulada *Morskoi Sbornik* extrahimos a seguinte noticia do effectivo dos navios de guerra que actualmente posúe aquella nação.

Compõe-se esta respeitavel marinha, que é á terceira do mundo, de 313 vasos á vela e á vapor, armados com 3,851 peças, além de 484 embarcações inferiores.

Os movidos á vapor são nove náus á helice, 13 fragatas, 22 corvetas, 20 transportes, 9 fragatas de rodas, 79 canhoneiras á hélice, 2 yaths, 25 escunas, 49 pequenos vapores, 11 chalupas á vapor e 3 docas fluctuantes.

A força nominal de todos elles é de 26,835 cavallos, e o numero de peças de 2,374.

Os de vella são 8 náus, 6 fragatas, 8 corvetas, 5 brigues, 17 escunas, 2 [illegible], 3 falochos, [illegible] transportes e 12 yachts. Montam 1,467 canhões.

***

São sem conto as tentativas feitas em diversas épocas para estabelecer uma navegação submarina [illegible] principalmente como meio de destruição das esquadras.

Ultimamente estas tentativas tem sido mais frequentes em diversos paizes, e ainda no dia 17 de maio, pela manhãa, communica o *New York Herald*, as autoridades de Philadelphia capturaram um bote submarinho, inventado por um Francez chamado de Villeroi, o qual tem a configuração de charuto, é de ferro, e tem 30 pés de comprimento. Havia á bordo quatro homens, e é mui conveniente para navegar por debaixo de uma esquadra, e causar-lhe immensos damnos. Mr. de Villeroi declarou que ha muito tempo havia construido com o fim de suspender a superficie os navios e effeitos que jazessem no fundo do mar; porém que nunca tinha feito uso delle.

E que tal! Já não são sufficientes os perigos que os elementos e os homens nos procuram; é preciso ainda mais este. Se cada dia se tornar mais arriscada a profissão do mar para o marinheiro do estado, quem a quererá abraçar?

Felizmente todos estes terriveis ensaios vão abortando.

***

A' ultima hora.

Importantes mudanças se fizeram no dia 26 na repartição da marinha. O Sr. capitão tenente Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida passou de capitão do porto do Maranhão para inspector interino do arsenal de marinha de Pernambuco; o senhor capitão de fragata João Baptista de Oliveira Guimarães, que ficára na ausencia do Sr. capitão de mar e guerra Elisiario Antonio dos Santos exercendo este emprego deve ir substituir aquelle official no Maranhão. O Sr. Elisiario foi nomeado commandante do corpo de imperiaes marinheiros; o Sr. capitão de mar e guerra Raphael Valle, e o Sr. chefe de divisão Delamare foram conservados membros effectivos do conselho naval; o Sr. chefe de divisão João Maria Wandelkolk foi nomeado subtenente de marinha da côrte; e o Sr. chefe Lamego, encarregado do quartel general.

Todas estas nomeações foram mui acertadas, e denotam o profundo conhecimento que o Sr. ministro da marinha tem do pessoal da repartição.

A' Pernambuco [illegible] um inspector, além de [illegible] e affavel.

Sentimos que o Sr. [illegible] de Tamandaré não pudesse continuar no quartel general, onde prestou excellentes serviços, e fazemos votos para que [illegible] alguma nova commissão digna do seu [illegible] e conhecimentos.

Rio, 28 de setembro. E. A.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 1861.